

EDITAL Nº 023/2017 CONCORRÊNCIA - CESAN

Pelo presente **EDITAL DE CONCORRÊNCIA**, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, torna público para conhecimento dos interessados que receberá às **09:00 horas do dia 20 (vinte) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito)**, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na **Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Centro – Edfº. BEMGE, Vitória-ES**, documentação e propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E CRESCIMENTO VEGETATIVO, NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR ONDE A CESAN ATUA COMO CONCESSIONÁRIA, NESTE ESTADO, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas, instruções e anexos que integram o presente Edital de **CONCORRÊNCIA**.

As **OBRAS E SERVIÇOS** ora licitados objetivam atender à solicitação da **GERÊNCIA DO INTERIOR** da **CESAN**, devidamente autorizados pela autoridade competente, e serão contratados sob a forma de execução indireta e no regime de **"EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO"**, através do tipo de licitação **"MENOR PREÇO POR LOTE"**.

Esta **CONCORRÊNCIA** é regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, observando-se, no que couber, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 618, de 10/01/2012, o Decreto nº 2460-R, de 05/02/2010, a Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, que dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional e estrangeira, com vigência a partir de 28/01/2014 e o Decreto Estadual nº 3727-R, de 10/12/2014, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os dispositivos da Lei Federal nº 12.846/2013.

SEÇÃO 1
CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A **CESAN** fornecerá aos interessados, além do Edital e seus anexos, outros elementos que, a seu critério, sejam considerados indispensáveis ao pleno conhecimento desta **CONCORRÊNCIA**.
- 1.2 Esclarecimentos de dúvidas sobre os documentos desta **CONCORRÊNCIA** serão atendidos mediante solicitação por escrito através de carta, fax ou e-mail até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados para o endereço abaixo, informando o “**Nº DO EDITAL**” e assunto “**PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**”:
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN.
ENDEREÇO : Av. Governador Bley, nº 186, 3º andar, Edº BEMGE, Centro.
CIDADE : Vitória - Estado do Espírito Santo.
CEP. : 29010-150
TELEFONE : 0XX (27) 2127-5119 - FAX: 0XX (27) 2127-5151 - E-MAIL: licitacoes@cesan.com.br.
- a - A **CESAN** responderá às questões formuladas através de carta circular, publicada no site da licitação, divulgada a todos os interessados que tenham adquirido os documentos da **CONCORRÊNCIA**, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para apresentação das propostas.
- b - Decaía do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciaram esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- c- Não serão levadas em consideração pela **CESAN**, tanto na fase de classificação como na fase posterior à adjudicação dos serviços, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados.
- 1.3 A **CESAN** poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos presentes documentos da **CONCORRÊNCIA**, caso em que procederá sua divulgação através dos meios de comunicação utilizados nesta licitação, bem como encaminhará o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido os documentos desta **CONCORRÊNCIA** através de carta circular, publicada no site da licitação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação da proposta.
- 1.4 Não serão consideradas propostas apresentadas após a hora e data convencionadas para a abertura das mesmas, bem como propostas feitas por fax ou telegrama, sendo que o horário a ser considerado pela Comissão será o do relógio protocolo da **CESAN**, localizado na **Av. Governador Bley, 186, Ed. BEMGE, 2º andar, Centro, Vitória - ES.**
- 1.4.1 Os envelopes “**A**” e “**B**”, conforme subitem 3.1, somente serão recebidos através de via postal, desde que estejam à disposição da Comissão de Licitação no **DIA, HORA e LOCAL** determinados no ato convocatório.
- 1.5 A **CESAN** poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 1.6 Caso as datas previstas para realização de eventos da **CONCORRÊNCIA** sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos.
- 1.7 As propostas deverão ser elaboradas com observância das condições expressas nesta **CONCORRÊNCIA** e seus anexos.
- 1.8 As **OBRAS E SERVIÇOS** a serem ofertados deverão atender às especificações e métodos constantes no **CADERNO DE PRESCRIÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS DA CESAN – dentro outros no ANEXO X – NORMAS E INSTRUÇÕES**, deste Edital.
- 1.8.1 No caso de inexistência de normas nacionais que disponham sobre os testes e ensaios a serem realizados com vistas à qualidade das **OBRAS E SERVIÇOS** licitados, e não havendo conflitos com as especificações constantes do Edital, deverão ser obedecidos os requisitos das seguintes normas:
- ASME - AMERICAN SOCIETY OF MECHANICAL ENGINEERS**
AWWA - AMERICAN WATER WORKS ASSOCIATION
ASTM - AMERICAN SOCIETY FOR TESTING AND MATERIALS
DIN - DEUTSCHE INDUSTRIEN NORMEN
ISO - INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION
- 1.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, podendo o Presidente desta convocar empregados da **CESAN** para assessorar a referida Comissão no julgamento das propostas.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA HABILITAÇÃO

2.1 Para atendimento dos objetivos desta **CONCORRÊNCIA**, as proponentes **poderão subcontratar** outras empresas para a execução de parte das **OBRAS E SERVIÇOS**, sendo que esta subcontratação não poderá ultrapassar a **30% (trinta por cento)** do valor global contratado:

- a) A aceitação de subcontratada, bem como sua substituição, dependerá sempre de autorização prévia por parte da Fiscalização da **CESAN**.
- b) A **CONTRATADA** que pretenda utilizar subcontratação deverá apresentar, com 30 (trinta) dias de antecedência do início da subcontratação, a indicação expressa das **OBRAS E SERVIÇOS** que caberão à subcontratada.
- c) Em qualquer caso a **CONTRATADA** assume, para todos os efeitos, a responsabilidade direta e integral pela execução das **OBRAS E SERVIÇOS**.
- d) Não será permitido faturamento em nome das subcontratadas.
- e) No caso de subcontratação a **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, apresentar Termo de Compromisso, Público ou Particular, assinado entre os contratantes, dando fé da existência da subcontratação, devendo constar no mínimo as seguintes informações:
 - Razão social das empresas envolvidas;
 - Objeto da subcontratação (que só poderá ser parcial), prazo de duração dos contratos;
 - Declaração expressa de que a **CONTRATADA** se mantém como responsável pela totalidade das obrigações assumidas no **CONTRATO** com a **CESAN**, devendo esta exigência não importar limites a responsabilidade advinda do exercício das atribuições legais da subcontratada e de seus profissionais na execução do **CONTRATO**.

2.2 A **CESAN não aceitará proposta apresentada por consórcio** ou grupo de firmas ou qualquer outra modalidade de interdependência entre as firmas licitantes.

2.3 Não será admitida a participação nesta **CONCORRÊNCIA** de firmas que:

- a) Estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a **CESAN**;
- b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**;
- c) Entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, haja alguém que seja empregado ou dirigente da **CESAN**;
- d) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- e) Empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- f) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma;
- g) Hipóteses do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

2.4 É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

3. PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas deverão ser apresentadas em 02 (dois) envelopes lacrados, os quais deverão conter as seguintes indicações:

a - No centro dos 02 (dois) envelopes:

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
ENDEREÇO : Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Edif. BEMGE
CIDADE: Vitória - Estado do Espírito Santo
CEP: 29010-150

b- No canto superior esquerdo a identificação de cada envelope como segue:

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA - CESAN Nº 023/2017
NOME DA PROPONENTE.....
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA - CESAN Nº 023/2017
NOME DA PROPONENTE.....

Caso de envio dos ENVELOPES "A" e "B", os mesmos deverão conter a seguinte mensagem:

ATENÇÃO
OS DOCUMENTOS SÓ PODERÃO SER ABERTOS PELA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

- 3.2 Solicitamos que todos os documentos e elementos da documentação de habilitação e das propostas contidos nos envelopes **"A"** e **"B"** sejam apresentados, preferencialmente, datilografados ou impressos em impressoras matriciais ou laser, perfeitamente legíveis, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datados e assinados por seus emissores em uma das seguintes formas: em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticados por qualquer um dos empregados da **CESAN** que integram a Comissão de Licitação, ou que tenha sido designado formalmente para tal ou ainda através de publicação em órgão da Imprensa Oficial.

4. RECEBIMENTO DO ENVELOPE "A"- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DO ENVELOPE "B"- PROPOSTA DE PREÇO

- 4.1 No dia, hora e local estabelecidos nesta **CONCORRÊNCIA**, a Comissão de Licitação instalará a sessão pública para o recebimento dos Documentos para Habilitação e Propostas, envelopes **"A"** e **"B"**, e eventual abertura das propostas, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

- a) Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas licitantes, devidamente credenciados, conforme modelo constante no **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS**, deste **Edital**, inclusive com poderes para exercer o direito de preferência estabelecido na Lei Complementar 123/2006, caso queira exercê-lo. Serão admitidos, no máximo, 02 (dois) representantes credenciados por empresa;
- b) Recebimento dos envelopes **"A"** e **"B"**, atendidas as exigências do subitem 3.1. Os envelopes **"B"**, lacrados, serão rubricados pelos Membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes.

OBSERVAÇÃO:

A falta da credencial não constitui motivo para inabilitação da licitante, ficando porém o licitante não credenciado impedido de manifestar-se no processo licitatório em nome da representada, inclusive quanto ao exercício do direito de preferência.

4.2 ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- a) Os envelopes **"A"** contendo os documentos de habilitação serão abertos e uma via do seu conteúdo será rubricada pelos Membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes;
- b) A Comissão de Licitação examinará os documentos constantes dos envelopes **"A"**, julgando liminarmente inabilitados os proponentes cujos documentos não atendam ao estabelecido no Item 3 – documentos que compõem a Proposta a ser apresentada das **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** deste Edital, devolvendo-lhes, fechados, os envelopes **"B"**, desde que não haja recurso, ou após a denegação deste;
- c) Não havendo inabilitação de qualquer proponente, a reunião de abertura dos envelopes **"B"** poderá ser realizada no mesmo dia. Caso tal não ocorra, a Comissão estabelecerá o dia, hora e local da nova reunião;
- d) Havendo inabilitação de alguma proponente, poderão ser adotados os seguintes procedimentos:
 1. Estando ausente representante de alguma licitante, a sessão será suspensa para cumprimento do prazo recursal, conforme previsto no item 12 das **CONDIÇÕES GERAIS** deste Edital.
 2. A licitante dispõe-se a apresentar recurso, oportunidade em que serão observados os procedimentos constantes do item 12 das **CONDIÇÕES GERAIS** deste Edital.
 3. Se houver desistência expressa e formal do licitante de interpor recurso, a sessão poderá prosseguir, fazendo-se registrar o fato em ata da sessão, procedendo-se à devolução do envelope **"B"**, fechado, contra recibo ou via **"AR"**.
- e) Esgotados os procedimentos recursais e persistindo a inabilitação, a firma inabilitada terá sua respectiva proposta, envelope **"B"**, devolvido fechado, contra recibo.

4.3 ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO

- 4.3.1 As disposições quanto ao credenciamento dos representantes, número de representantes credenciados e rotina para exame das propostas são as mesmas estabelecidas para a sessão de recebimento das propostas e abertura dos envelopes **"A"**.
- 4.3.2 No dia, hora e local previamente designados, reunir-se-ão a Comissão de Licitação e os licitantes habilitados, em sessão pública, para abertura dos envelopes **"B"**, devendo ser obedecida a seguinte ordem de trabalho:
- a) Verificação da autenticidade dos envelopes **"B"**;
 - b) Abertura dos envelopes **"B"**, oportunidade em que os membros da Comissão de Licitação e as proponentes rubricarão todas as primeiras vias dos documentos neles contidos.

- 4.3.3 Das reuniões de recepção de documentos e de propostas e de abertura das propostas serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todos os proponentes, com a transcrição dos respectivos preços globais, registradas as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da **CONCORRÊNCIA**. A ata será assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

5. ADJUDICAÇÃO

- 5.1 Após a homologação do resultado da licitação pela **CESAN** a adjudicação das **OBRAS E SERVIÇOS** objeto desta **CONCORRÊNCIA** se efetivará através de **CONTRATO** a ser firmado com a firma vencedora, de acordo com o modelo constante no **ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO**, deste Edital, que define os direitos e obrigações da **CESAN** e da **CONTRATADA** e do qual fazem parte este Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.
- 5.2 A empresa vencedora será convocada pela **CESAN**, por escrito, para a assinatura do respectivo **CONTRATO** no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da convocação, oportunidade em que se obriga a apresentar, devidamente revalidados, os documentos descritos no subitem 3.1.1 das **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** deste **Edital** que tenham tido os seus prazos de validade expirados. Se esta não aceitar ou não retirar o instrumento contratual no prazo estabelecido, a **CESAN** poderá convocar, na ordem de classificação, as licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente das sanções administrativas previstas nos artigos 81 e 87 da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.
- 5.3 Até 05 (cinco) dias após a data de eficácia do **CONTRATO**, a **CONTRATADA** se obriga a apresentar ao fiscalizador do **CONTRATO** da **CESAN** ou à Divisão de Contratos e Convênios – R-DCC, a caução de garantia de execução do **CONTRATO** na modalidade escolhida, que posteriormente será encaminhada pela **R-DCC** à Coordenadoria de Assuntos Jurídicos para análise.

6. MEDIÇÕES, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E TRIBUTAÇÃO

- 6.1 Os pagamentos serão efetuados preferencialmente na praça de Vitória-ES, em um dos seguintes Bancos: BANESTES, Banco Santander, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação à **CESAN**, de notas fiscais em 02 (duas) vias, sem emendas ou rasuras, devidamente aprovadas pela Fiscalização da **CESAN**.
- 6.2 O período de medição será mensal, entre os dias 16 do mês anterior a 15 do mês corrente, e a documentação pertinente (notas fiscais, guias, comprovantes, etc.) deverá ser entregue e protocolada na **CESAN**, até o dia 25 do mês corrente, para pagamento até o dia 16 do mês seguinte.
- 6.2.1 A análise e validação dos cálculos das medições dos Boletins de Medições de Serviços dar-se-á até o dia 15 de cada mês em conjunto com a **CESAN**, para o fechamento do período mensal, no padrão da documentação solicitada.
- 6.2.2 As notas fiscais protocoladas na **CESAN** após o dia 25, terão seus pagamentos postergados por cada dia de atraso na entrega da documentação e nota fiscal, sem a incidência de juros ou correção monetária, ou seja, sem ônus a **CESAN**.
- 6.3 Deverá ser emitido boletim de medição e nota fiscal específica para cada município de realização do objeto contratual (valor inicial P0).
- 6.3.1 Quando houver reajustamento, também deverá ser emitida nota fiscal específica por município.
- 6.4 As notas fiscais, após conferidas, visadas e processadas serão liberadas para pagamento.
- 6.5 Quando do pagamento das notas fiscais de serviço, a **CESAN** fará as retenções de:
- 6.5.1 **ISSQN** para os devidos municípios conforme legislação municipal, e observância da Lei Complementar nº116/2003.
- 6.5.1.1 Caso seja discriminado **no corpo da nota fiscal** valores separados referente a mão de obra, materiais e/ou equipamento utilizados na execução dos serviços, a base de cálculo do referido **ISSQN** poderá ser reduzida conforme legislação municipal vigente.
- 6.5.2 **INSS** a alíquota de 11% (onze por cento) ou 3,5(três e meio por cento) caso a empresa esteja desonerada, do valor bruto de cada nota fiscal para a seguridade social, em atendimento à legislação pertinente, quando ocorra cessão de mão de obra ou empreitada.
- 6.5.2.1 Caso seja discriminado **no corpo da nota fiscal** valores separados referente a utilização de materiais e/ou equipamentos na execução dos serviços, conforme art. 126 da Instrução Normativa nº971/2009, a **CESAN** fará a retenção de 11% (onze por cento) ou 3,5(três e meio por cento) caso a empresa esteja desonerada, sobre:
- I. O valor da mão de obra, destacando na nota fiscal de prestação de serviços o valor de materiais ou equipamentos, devendo corresponder ao mínimo de 50% do valor bruto da NF, em obediência ao art. 122, inciso I, da Instrução Normativa nº971/2009 da Previdência Social, ou;
- II. O valor da mão de obra, destacando na nota fiscal de prestação de serviços o valor de equipamentos, se tratando de prestação de serviços na construção civil, devendo corresponder no mínimo aos percentuais elencados, conforme art. 122, inciso II, da Instrução Normativa nº971/2009 da Previdência Social.

- 6.5.2.2 Caso a **CONTRATADA** seja sociedade cooperativa ou pessoa jurídica isenta (art. 149 da IN INSS 971/2009) esta retenção não será realizada.
- 6.5.2.3 Quando da emissão da nota fiscal, a **CONTRATADA** deverá destacar o valor da retenção a título de “RETENÇÃO PARA SEGURIDADE SOCIAL”, nas condições do parágrafo 6.5.2 ou 6.5.2.1, quando pertinente.
- 6.5.2.4 O destaque do valor retido deverá ser demonstrado após a descrição dos serviços prestados, como parcela dedutível apenas para produzir efeito no ato da quitação da nota fiscal, ou seja, não deverá ser deduzida do valor do respectivo documento, devendo ser apenas um simples destaque a fim de que não se altere a base de cálculo de qualquer tributo que incida sobre o valor bruto.
- 6.5.2.5 Ao efetuar o recolhimento do valor retido, a **CESAN** poderá encaminhar cópia da GPS à **CONTRATADA** após solicitação formal.
- 6.5.2.6 A Divisão de Contratos e Convênios da **CESAN** poderá alterar as condições estabelecidas para retenção de INSS em casos excepcionais, quando o serviço for prestado na área de construção civil, ou quando este ferir a legislação tributária em vigor.
- 6.5.3 Caso a **CONTRATADA** detenha algum tipo de dispositivo legal (mandado de segurança coletivo ou individual) que prevê a abstenção da retenção de tributos federais, o pagamento das notas fiscais ficam condicionados, por parte da **CONTRATADA**, da apresentação da Certidão de Objeto e Pé referente ao processo que deu causa ao mandado, obrigatoriamente em todas as medições, e com validade hábil.
- 6.6 Os pagamentos de notas fiscais de serviço (ou conjunta), ficam condicionados à apresentação, pela **CONTRATADA**, dos seguintes documentos:
 - a) CND(ou positiva com feito de negativa) relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união, em todas as medições; ;
 - b) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS, em todas as medições;
 - c) CNDT (Certidão negativa de Débitos Trabalhistas), em todas as medições;
 - d) Declaração de optante pelo SuperSimples Nacional, quando pertinente, em todas as medições, conforme modelo do anexo 1 da lei Complementar 128/2008;
 - e) CND de débitos municipais, do domicílio fiscal do prestador ;
 - f) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA quitada, na primeira medição apenas, e quando pertinente;
 - g) Guia de Recolhimento do FGTS devidamente quitada, contendo todos os anexos referente às informações dos empregados envolvidos nos serviços tomados pela CESAN - GFIP/RE, do mês de execução dos serviços ou do mês imediatamente anterior. Quando da emissão da última nota fiscal deverá ser apresentada incondicionalmente a guia do próprio mês de execução dos serviços;
 - h) Cópia da GPS em concomitância com o relatório da GFIP;
 - i) Arquivo Digital contendo o registro do cartão ponto e os demonstrativos de pagamento de remuneração (salários, férias, abonos, 13º, cláusulas convencionais, etc.), vale transporte e vale refeição de todos os empregados alocados;
 - j) Comprovante de inscrição da matrícula CEI na primeira medição, para obras civis, quando pertinente;
- 6.7 Ocorrendo erros na apresentação das notas fiscais, as mesmas serão devolvidas à **CONTRATADA** para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, sem que isto gere encargos financeiros para a **CESAN**.
- 6.8 A **CESAN** poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela **CONTRATADA** em decorrência de inadimplemento do contrato.
- 6.9 Os valores correspondentes às notas fiscais vencidas e não pagas pela **CESAN** na forma contratual, sofrerão a incidência de juros de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitada a sua aplicação ao valor total desta, embasados no Código Civil Brasileiro. Os pagamentos das multas de mora serão efetuadas pela **CESAN** em sua Tesouraria, contra apresentação de nota de débito contendo o número do **CONTRATO** e Notas Fiscais correspondentes.
- 6.10 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria) após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita comprovadamente nos preços ora contratados, facultará às partes a sua revisão para mais ou para menos, por mútuo e expresso acordo, observado a legislação vigente.
- 6.11 A critério da **CESAN**, o pagamento das notas fiscais poderá ser antecipado em relação ao cronograma original, observado os critérios estabelecidos na sua Resolução nº 4521, de 19/01/2005.
- 6.11.1 Neste caso, a **CONTRATADA** deverá formalizar o pedido através do **TERMO DE ACEITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO**, conforme modelo constante no **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS** deste Edital, devendo ser individual para cada pagamento.
- 6.12 O pagamento antecipado, uma vez aceito pela **CESAN**, será efetuado no prazo de 02 (dois) dias úteis, condicionado ao desconto no valor total da nota fiscal, conforme memória de cálculo constante do **MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO – ANEXO XI- RELAÇÃO DE MODELOS** do Edital.
- 6.13 As demais condições para a antecipação do pagamento encontram-se insertas na Resolução da Diretoria da **CESAN** antes mencionada.

- 6.14 Na hipótese de ocorrência de Reclamações Trabalhistas ou Ações Judiciais relacionadas aos **SERVIÇOS** objetos da presente licitação, em que a **CESAN** for indicada pelo reclamante como **RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIA**, serão deduzidos mensalmente dos créditos da **CONTRATADA**, indiferente da origem contratual, a totalidade dos gastos incorridos no período, para a promoção da defesa ou acompanhamento do processo, tais como passagens, deslocamentos, estadas, diárias, custo hora dos empregados da **CESAN** e valor dos honorários advocatícios e outros por ela eventualmente pagos.
- 6.15 À exceção de determinação judicial, os pagamentos e/ou créditos originários desta licitação serão realizados em nome exclusivo da **CONTRATADA**, ficando estabelecida a inaplicabilidade de sua cessão a terceiros, conforme faculta o Código Civil de 2002 em seu artigo 286 e seguintes.
- 6.16 A falta de comprovação de regularidade quanto às obrigações **previdenciárias e trabalhistas**, implicará na retenção dos pagamentos devidos pela **CESAN** até que seja regularizada a situação.

7. CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 7.1 A caução de garantia de execução do **CONTRATO** tem por objetivo oferecer garantia à **CESAN** quanto ao fiel cumprimento, pela **CONTRATADA**, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao **CONTRATO** a ela adjudicado.
- 7.2 Até **05 (cinco) dias** após a data de eficácia do **CONTRATO**, a **CONTRATADA** apresentará a caução de garantia de execução do **CONTRATO** no valor equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global do instrumento contratual, nas seguintes modalidades: Depósito Bancário, Seguro-Garantia ou Fiança Bancária.
- 7.2.1 Sempre que houver acréscimo de valor ou concessão de reajuste, deverá ser feito o correspondente reforço de garantia.
- 7.2.2 A proponente vencedora estará sujeita à prestação de garantia adicional, caso o valor de sua proposta esteja enquadrada no disposto no parágrafo 2º do artigo 48 da Lei 8.666/93 com a nova redação da Lei 9.648, de 27/05/98.
- 7.3 O valor da caução e o seu prazo de validade deverão estar permanentemente atualizados até a expedição do Termo de Recebimento Definitivo das **OBRAS E SERVIÇOS**.
- 7.4 A caução de garantia de execução do **CONTRATO** será restituída mediante requerimento da **CONTRATADA**, após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo das **OBRAS E SERVIÇOS**.
- 7.5 Na hipótese da caução de garantia ser prestada mediante Carta Fiança Bancária, esta deverá ser apresentada com firma reconhecida e conter a expressa renúncia aos benefícios referidos nos artigos 366, 827, 835, 837 e 838 da Lei 10.406/2002 - CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. Preferencialmente, o Banco fiador deverá ter filial em Vitória, Estado do Espírito Santo.
- 7.6 Havendo prorrogação de prazo formalmente admitida pela **CESAN**, deverá a **CONTRATADA** reapresentar a modalidade de caução por essa escolhida, de forma a abranger o período de prorrogação, restando a **CESAN** dos créditos da **CONTRATADA**, enquanto não efetivado tal reforço da garantia, o valor a ela correspondente.
- 7.7 Na hipótese de a caução de garantia ser apresentada sob a forma de seguro garantia, vigorarão as regras constantes das letras “a”, “b”, “c” e “d” das observações do **MODELO DE CARTA FIANÇA BANCÁRIA**, integrante do **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS**, deste Edital, além daquelas estabelecidas pelo IRB – Instituto de Resseguros do Brasil.
- 7.7.1 O prazo mínimo de validade da Carta de Fiança Bancária corresponderá ao prazo global do **CONTRATO**, nos termos do que dispõe o **item 6 das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** do Edital, **acrescido de 90 (noventa) dias**.

8. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

- 8.1 Todas as **OBRAS E SERVIÇOS** em desacordo com as especificações técnicas, assim como as falhas e/ou vícios de construção verificadas no ato do seu recebimento, de responsabilidade da **CONTRATADA**, deverão ser refeitos. Neste caso, o prazo para recuperação daquelas falhas será determinado pela **CESAN** e sua inobservância implicará aplicação das penalidades previstas nesta **CONCORRÊNCIA**.
- 8.2 A eventual reprovação das **OBRAS E SERVIÇOS** em qualquer fase de sua execução não implicará alteração dos prazos nem eximirá a **CONTRATADA** da aplicação das multas contratuais.
- 8.3 Os prazos de início de etapas de execução e de conclusão admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do **CONTRATO** e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, devendo ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente da **CESAN**, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:
1. Alteração do projeto ou especificações pela **CESAN**;
 2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do **CONTRATO**;
 3. Interrupção da execução do **CONTRATO** ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da **CESAN**;
 4. Aumento das quantidades inicialmente previstas neste Edital, nos limites previstos no Item 11;
 5. Impedimento de execução do **CONTRATO** por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela **CESAN** em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 6. Omissão ou atraso de providências a cargo da **CESAN**, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente impedimento ou retardamento na execução do **CONTRATO**, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

OBSERVAÇÕES:

1. Nenhuma parte será responsável para com a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
2. Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou caso fortuito, cessarão os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação às **OBRAS E SERVIÇOS** contratados.
- 8.4 Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, por motivo de força maior, de cumprir com seus deveres e responsabilidades relativos às **OBRAS E SERVIÇOS** contratados, deverá comunicar por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a existência daqueles motivos, devidamente comprovados, indicando a alteração de prazo pretendida.
- 8.5 O comunicado sobre força maior será julgado à época do seu recebimento com relação à aceitação ou não do fato alegado, podendo a **CESAN** constatar a sua veracidade.
- 8.6 Constatada a interrupção da execução das **OBRAS E SERVIÇOS** por motivo de força maior, o prazo estipulado no **CONTRATO** deverá ser prorrogado pelo período razoavelmente necessário à retomada das **OBRAS E SERVIÇOS**.
- 8.7 Qualquer dúvida com respeito a esta prorrogação de prazos será esclarecida e devidamente acordada entre a **CESAN** e a **CONTRATADA**, visando encontrar a melhor solução para ambas as partes. Entretanto, se a retomada das **OBRAS E SERVIÇOS**, por motivo de força maior, demandar prazo superior a 15 (quinze) dias, a **CESAN** poderá rescindir o **CONTRATO** ou cancelar parte das **OBRAS E SERVIÇOS**, tudo mediante comunicação por escrito à **CONTRATADA** e através do Termo Aditivo ao **CONTRATO**. Mediante tal rescisão ou cancelamento, a **CESAN** poderá, a seu critério, contratar a execução das **OBRAS E SERVIÇOS** necessários ao cumprimento do objetivo do **CONTRATO**, de maneira e forma que lhe parecer mais adequada, observada a legislação vigente.
- 8.8 As **OBRAS E SERVIÇOS** somente serão recebidos pela **CESAN** após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais documentos que o integram, observado o disposto nas **Normas Internas CESAN ENG.002.04.2013 – RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMISSÃO DE ATESTADO TÉCNICO, ENG/CA/049/01/2008 – CADASTRO TÉCNICO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ENG/CA/050/01/2008 – CADASTRO TÉCNICO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, CADERNO DE PRESCRIÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇO, CADERNO DE PROJETOS PADRÕES, CADERNO DE PROCEDIMENTOS PADRÕES DE OBRAS, REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS EM OBRAS E SERVIÇOS, MANUAL AMBIENTAL DE PROJETOS E OBRAS DA CESAN** constantes do **ANEXO X – NORMAS E INSTRUÇÕES**, deste Edital. Caso haja necessidade da Administração em revisar as Normas, as mesmas deverão ser acatadas pela licitante, ocorrendo custos extras os mesmos deverão ser pactuados.
- 8.9 A assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades e obrigações a que se refere o Código Civil Brasileiro.
- 9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 9.1 As sanções administrativas decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta licitação.
- 9.2 O atraso injustificado na execução do **CONTRATO** sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:
 - a) Fixa-se a multa de mora em **0,3% (três décimos por cento)** por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não executado pelo particular, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;
 - b) A multa moratória será aplicada até o limite de 10 (dez) dias úteis. Ultrapassado esse prazo sem que o particular regularize seu atraso injustificado, poderá a **CESAN** rescindir o contrato e cumulativamente aplicar as penalidades previstas no item 9.3;
 - c) A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e/ou aplique outras sanções.
- 9.3 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:
 - a) Advertência por escrito;
 - b) multa compensatória, no montante de **10% (dez por cento)** a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não executado pelo particular, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CESAN**;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a **CESAN** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.
- 9.3.1 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” deste item poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade de multa.
- 9.4 Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela **CESAN** poderão ser descontados/retidos dos valores devidos ao licitante contratado, ou poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada, se houver.

- 9.5 Na aplicação do conceito “Insuficiente” por 3 (três) avaliações subseqüentes ou 4 (quatro) alternadas, deverá ser aplicada multa de **1% (um por cento)** sobre o valor do somatório das Notas Fiscais correspondente aos períodos que a **CONTRATADA** obteve conceito Insuficiente (vide **ANEXO X – NORMAS E INSTRUÇÕES - Norma Interna INS.004.01.2016 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**) e que resultou na aplicação desta penalidade.
- 9.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, poderá a **CESAN** promover a cobrança judicial da diferença.
- 9.7 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 9.8 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.
- 10. RESCISÃO**
- 10.1 O **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos definidos no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.
- 11. SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS**
- 11.1 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nas **OBRAS E SERVIÇOS** até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do **CONTRATO**, desde que dentro do escopo contratado, atualizado nos termos da Lei.
- 11.1.1 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no subitem anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes.
- 11.2 As supressões ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante a elaboração de Termo Aditivo ao instrumento contratual, conforme disposto na Resolução nº 5.955 de 11/10/2017, da Diretoria da **CESAN**.
- 11.3 No caso de supressão das **OBRAS E SERVIÇOS**, se a **CONTRATADA** já houver adquirido materiais para aplicação nos mesmos antes do recebimento da Ordem de Supressão, pagar-lhe-á a **CESAN**, exclusivamente, os valores de tais materiais pelos preços de aquisição, regularmente comprovados, os quais passarão à propriedade da **CESAN**.
- 11.3.1 Os valores dos materiais serão aferidos pela Divisão de Orçamento e Custos (E-DOC), devidamente comprovados para pagamento, sendo cabíveis as devidas comparações entre as pesquisas de mercados, a Tabela de Preços da Cesan, a Planilha da Licitação e a nota fiscal da contratada, a fim de balizar e respaldar o menor preço de aquisição para o material a ser pago a contratada.
- 11.4 O percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do **CONTRATO** estabelecido no subitem 11.1, também abrange a possibilidade de se incluírem itens não previstos nas Planilhas de Preços, desde que afetos ao objeto contratado.
- 11.5 Os preços unitários não contemplados na planilha contratual poderão ser aqueles constantes na **Tabela de Preços de Serviços da CESAN – ANEXO IX** deste Edital, referente à mesma data base contratual, devendo aplicar-se-á o mesmo percentual de desconto concedido, pela empresa contratada, para os serviços correlatos/compatíveis na **Tabela de Preços de Serviços da CESAN – ANEXO IX**. Caso ocorra mais de um serviço correlatos/compatíveis, será o maior percentual de desconto entre eles.
- 11.6 No caso, da inexistência de serviços correlatos, aplicar-se-á o mesmo percentual de desconto médio concedido na licitação, pela empresa contratada ao valor do serviço da **Tabela de Preços de Serviços da CESAN – ANEXO IX**. Esclarecendo que o desconto médio será estabelecido com o percentual apurado entre valor orçado e o valor efetivamente contratado.
- 11.7 Os serviços não constantes na Planilha Contratual, nem na Tabela de Preços de Serviços da **CESAN**, terão seus custos apurados e negociados com base nos preços de mercado. Esclarecendo que os preços dos referidos serviços serão fixos e irrevogáveis por um período de 12(doze) meses.
- 11.7.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar a composição de custo do preço para análise e aprovação da **CESAN** através da Divisão de Orçamento e Custos (E-DOC), utilizando-se os parâmetros abaixo descritos na elaboração nas Planilhas de Preços que balizam as licitações da **CESAN**.
BDI de Serviços de Engenharia de 26,19% (vinte e seis vírgula dezenove por cento), **BDI de Serviços de Terceiros de 21,60%** (vinte e um vírgula sessenta por cento),
BDI para Materiais de 15,28% (quinze vírgula vinte e oito por cento) e
Encargos Sociais de 157,27% (cento e cinquenta e sete vírgula vinte e sete por cento).
- 11.7.2 Na elaboração da composição de custos supracitada, os preços unitários dos insumos básicos (mão-de-obra, materiais e equipamentos) obedecerão aos seguintes parâmetros:
- a) Mão-de-Obra: Serão considerados os preços unitários referenciados à mesma categoria profissional vinculadas ao SINDUSCON-ES, Sindicatos de Classes e/ou da pesquisa de mercado, de acordo com critérios estabelecidos pela Cesan.
- b) Material: Será realizada pesquisa de mercado dos preços unitários atualizado.

- c) Equipamento: Será realizada pesquisa de mercado dos preços unitários atualizado, considerando a modalidade de locação ou aquisição.
- 11.8 Quando se tratar de Fornecimento de Materiais necessários para a execução do objeto licitado e não previstos no orçamento da **CESAN**, será aplicada uma taxa de administração de 15,28% (quinze virgula vinte e oito por cento) ao invés do BDI de 26,19% (vinte e seis vírgula dezenove por cento).
- 12. RECURSOS**
- 12.1 Conforme estabelecido no art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- 13. FISCALIZAÇÃO**
- 13.1 A Fiscalização poderá a qualquer tempo solicitar a substituição de pessoas da equipe da **CONTRATADA**, mediante justificativa, devendo o atendimento ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem custos adicionais para a **CESAN**.
- 13.2 Quando do recebimento das notas fiscais, a Fiscalização promoverá uma conferência preliminar da documentação prevista na cláusula de pagamento e demais pertinentes, ficando a cargo da A-DFI, a conferência final e validação dos documentos, objetivando a liberação para pagamento. A discriminação dos documentos necessários, conforme se segue:
- Verificação da data de emissão e de validade do CRF do FGTS, da CND relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união emitida pela SRF/PGFN e da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - Verificação da data do comprovante de inscrição da **CONTRATADA** no Cadastro do ISS (Imposto sobre Serviços) no(s) Município(s) onde os serviços serão executados.
 - Verificação da Guia de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), se relativa ao mês anterior ou ao próprio mês de execução dos serviços e se devidamente quitada. Na hipótese da Guia de ISSQN se referir ao mês anterior da execução dos serviços, deverá a ela ser anexada cópia da nota fiscal respectiva. O valor do recolhimento deverá representar o percentual aplicável aos serviços, em conformidade com o Código Tributário do Município onde foram realizados. Confirmar se os serviços foram executados em um ou mais Município, verificando o recolhimento distinto do ISSQN para cada Município onde foram executados os serviços;
 - Verificação se o objeto do serviço constante da Anotação de Responsabilidade Técnica corresponde aos dados do **CONTRATO**;
 - Verificação se a medição e faturamento estão a preços iniciais;
 - Verificação se no campo "Descrição dos Serviços", no anverso da nota fiscal consta o número do **CONTRATO**, período de medição e descrição do objeto;
 - Anotação (a ser promovida pela Fiscalização) no verso da nota fiscal, do número de empregados da **CONTRATADA** e/ou de subcontratada, que estiveram alocados para execução dos serviços descritos no anverso da nota fiscal. Este quantitativo de empregados deverá manter relação com o constante da Relação de Empregados (RE) referente a GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações a Previdência Social), da **CONTRATADA** e subcontratada, se for o caso.
 - Verificação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP) e respectiva Relação de Empregado (RE), se refere ao mês anterior ou ao próprio mês de execução dos serviços e se devidamente quitada, com o código de recolhimento 150;
 - Verificação de que a GFIP/RE é exclusiva para os empregados alocados diretamente nos serviços descritos na nota fiscal e se esta é relativa ao próprio mês de execução dos serviços ou se relativo ao mês anterior. A GFIP e a GPS deverão estar correlacionada com a nota fiscal;
 - Verificação da GPS concomitante com a GFIP;
 - Verificação da listagem de funcionários na folha de pagamento e comprovantes de pagamentos;
 - Verificação do comprovante de encerramento de matrícula CEI na última medição, quando pertinente.
 - Comprovante de pagamento de salários, vale transporte e vale refeição.
 - Apresentar nota fiscal eletrônica legível de fornecimento de material e/ou equipamento, para comprovação junto ao agente financeiro.
 - Apresentar nota fiscal eletrônica legível de aquisição de material e/ou equipamento, referente à execução dos serviços desde que tenham sido utilizados como insumos básicos nos serviços para comprovação junto à CESAN, quando necessário.
- 13.3 Quando do recebimento da última nota fiscal, a Fiscalização promoverá uma conferência preliminar da documentação a ela anexada, observando os critérios do subitem 13.2, entretanto os recolhimentos se referirão obrigatoriamente ao mês da execução dos serviços. As Certidões Negativas relativas aos Tributos Federais(CND conjunta), FGTS, ISS e do Conselho Regional competente (quando pertinente), deverão estar vigentes à data prevista para pagamento dos serviços, os quais deverão ser conferidos e validados pela A-DFI.
- 13.4 A **CONTRATADA** deverá manter atualizada junto à Fiscalização da **CESAN** a "Relação de Empregados dos Serviços", que contenha dados sobre seus empregados, tais como: nome do empregado, cargo/função, nº da carteira profissional e horário da jornada de trabalho. A **CESAN** poderá a qualquer momento solicitar a apresentação de outros documentos, inclusive carteira profissional dos empregados da **CONTRATADA**, para verificar o cumprimento da legislação sobre recolhimento dos Encargos Sociais e Trabalhistas, bem como a existência de vínculo empregatício.

- 13.4.1 Não serão admitidos na execução dos serviços pessoas sem vínculo empregatício com a **CONTRATADA**, conforme o caso.
- 13.5 O desempenho da execução das **OBRAS E SERVIÇOS** realizados pela **CONTRATADA** será avaliado de acordo com os critérios estabelecidos nas normas **INS.004.01.2016 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, Normas Internas **CESAN ENG.002.04.2013 – RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMISSÃO DE ATESTADO TÉCNICO**, **ENG/CA/049/01/2008 – CADASTRO TÉCNICO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**, **ENG/CA/050/01/2008 – CADASTRO TÉCNICO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**, **CADERNO DE PRESCRIÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇO**, **CADERNO DE PROJETOS PADRÕES**, **CADERNO DE PROCEDIMENTOS PADRÕES DE OBRAS**, **REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS EM OBRAS E SERVIÇOS**, **MANUAL AMBIENTAL DE PROJETOS E OBRAS DA CESAN** constantes do **ANEXO X – NORMAS E INSTRUÇÕES**, deste Edital.
- 13.5.1 A Fiscalização durante a execução das **OBRAS E SERVIÇOS** irá fiscalizar a empresa **CONTRATADA** de acordo com as Prescrições Técnicas da **CESAN**, Normas Técnicas vigentes, Cardeno de Projetos Padrões e de Procedimentos Padrões de Obras, além do **Manual Ambiental de Projetos e Obras da CESAN**.

Notas:

1. Caso a Administração necessite revisar as Prescrições Técnicas e/ou Procedimentos Operacionais da **CESAN**, durante a vigência do **CONTRATO**, a fiscalização da **CESAN** deverá comunicar à **CONTRATADA**, através de ofício e/ou Diário de Obras, devendo tais alterações serem acatadas pela **CONTRATADA**. Se as alterações interferirem nas composições de custos dos **SERVIÇOS** contratados e/ou Tabela de Preços de Serviços da **CESAN**, os mesmos deverão ser repactuados.
 2. Quando houver divergência entre as Prescrições Técnicas do **Caderno de Prescrições Técnicas da CESAN** e as **Prescrições Específicas** anexas deste **Edital**, prevalecerão as **Prescrições Específicas** contidas no **ANEXO VI** do **Edital**.
 3. Quando os **SERVIÇOS** forem pagos por m³, ficará a critério da Fiscalização da **CESAN** determinar a espessura ideal para se executar os serviços, mesmo que a **Prescrição Técnica da CESAN** indique uma espessura diferente da solicitada pela fiscalização da **CESAN**.
- 13.6 A **CONTRATADA** deverá cumprir o **DECRETO Nº 2460-R DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010 – Lei de Execução Penal**, que disciplina a organização e funcionamento da Administração Pública do Estado do Espírito Santo, para fins de absorção da mão-de-obra advinda do sistema prisional, nas parcerias contratuais e convênios da Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, pertinentes às **OBRAS E SERVIÇOS**.
- 13.6.1 A **CONTRATADA** deverá manter atualizada junto à Fiscalização da **CESAN** a “Relação da mão-de-obra destinada ao serviço em cumprimento ao **DECRETO Nº 2460-R**”, contendo os dados pessoais, tais como: nome da mão-de-obra advinda do sistema prisional, cargo/função, nº da carteira profissional e horário da jornada de trabalho. A **CESAN** poderá a qualquer momento solicitar a apresentação de outros documentos da mão-de-obra da **CONTRATADA**, para verificar o cumprimento do **DECRETO**.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS E FORO

- 14.1 O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta **CONCORRÊNCIA** será o da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo.
- 14.2 Todos os anexos integrantes deste instrumento convocatório são necessários e suficientes para uma adequada formulação de propostas pelos interessados e para o cumprimento das obrigações contratuais vindouras.
- 14.3 A participação do licitante nesta licitação, implica aceitação de todos os termos deste edital.
- 14.4 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 14.5 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

SEÇÃO 2

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL

1. OBJETO

- 1.1 O **EDITAL Nº 023/2017 - CONCORRÊNCIA - CESAN**, suas especificações técnicas, instruções e anexos fornecem os elementos indispensáveis à apresentação de propostas para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E CRESCIMENTO VEGETATIVO, NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR ONDE A CESAN ATUA COMO CONCESSIONÁRIA, NESTE ESTADO, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.**

LOTE I – Divisões de Operação e Manutenção Centro-Norte e Noroeste

LOTE II – Divisões de Operação e Manutenção Serrana e Sul

No **anexo XII** estão relacionados todos os Municípios e/ou Distritos onde a Cesan está prestando os serviços nos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA's) e Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES's). Entretanto, também poderão ser inseridos no referido anexo, todos os sistemas em que a Cesan venha a atuar como concessionária e/ou que por ventura possam ser incorporados aos serviços desta empresa.

- 1.1.2 O serviço consiste basicamente em:

➤ Melhorias Operacionais

- Melhorias civis e hidráulicas nas unidades operacionais e administrativas;
- Ampliação e melhorias operacionais nas instalações físicas das edificações;
- Pavimentação;
- Urbanização;
- Serviços Complementares.

➤ Crescimento Vegetativo

- Extensão de Redes nos SAA's e SES's;
- Ligações de Água e Esgoto;
- Interligações e setorização;
- Instalações gerais para operacionalização dos Sistemas;
- Pavimentação;
- Serviços Complementares.

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) compreende todas as unidades operacionais: captação, estação elevatória de água bruta, adutora, estação de tratamento de água (ETA), estação elevatória de água tratada, booster, reservatório, rede de distribuição de água e ligação predial. O Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) abrange todas as unidades operacionais, tais como: ligação de esgoto, rede coletora, poço de visita, estação elevatória de esgoto bruto e tratado, estação de tratamento de esgoto (ETE), leito de secagem, unidade de tratamento de resíduo.

- 1.2 As **OBRAS E SERVIÇOS** previstos neste Edital serão executados de acordo com o que consta no **ANEXO I – PLANILHAS DE PREÇOS, no ANEXO IV – PROJETO BÁSICO, no ANEXO V – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, no ANEXO VI – PRESCRIÇÕES TÉCNICAS, no ANEXO VII – MAPAS, no ANEXO VIII – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, ARMAZENAMENTO E ESTOCAGEM DE MATERIAIS PELA CONTRATADA, no ANEXO IX – TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DA CESAN e no ANEXO X – NORMAS E INSTRUÇÕES** do presente Edital.
- 1.3 As **OBRAS E SERVIÇOS** ora licitados objetivam atender à solicitação da **GERÊNCIA DO INTERIOR** da **CESAN**, devidamente autorizados pela autoridade competente, e serão contratados sob a forma de execução indireta e no regime de **"EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO"**, através do tipo de licitação **"MENOR PREÇO POR LOTE"**.
- 1.4 Para perfeita formulação da proposta, a empresa interessada **poderá realizar Visita Técnica** no período de **23/01/2018 a 25/01/2018, das 08:30 às 16:30 horas**, ao local onde serão executados as **OBRAS E SERVIÇOS**, a qual deverá contar com a participação do representante técnico da empresa credenciada pelo licitante.

- 1.5 A **Visita Técnica** não é obrigatória, porém caso haja interesse da **CONTRATADA**, esta **deverá** agendar na **GERÊNCIA DO INTERIOR – O-GIN, situada na Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº- Edifício Cricaré, localizado no Centro Operacional de Carapina – Jardim Limoeiro – Serra –ES, através do telefone: (27) 2127-5587, com Marco Lima ou (27) 2127-5475, com Luciano Sobral**, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do início do período disponível no subitem 1.4 acima.
- 1.5.1 Caso não haja algum agendamento, a **CESAN** estará desobrigada a comparecer ao local da **Visita Técnica**.
- 1.6 A **CESAN**, através da **GERÊNCIA RESPONSÁVEL - SIGLA**, expedirá a **Declaração de Participação da Visita Técnica, ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS**, constante deste Edital, a qual fará parte integrante dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Envelope “A”**;
- 1.7 Caso a empresa interessada em participar da licitação julgue desnecessária sua presença na **Visita Técnica**, deverá emitir e anexar aos **Documentos de Habilitação – Envelope “A”**, a **Declaração de Não Participação da Visita Técnica**, conforme **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS**, constante deste Edital, devidamente assinada pelo responsável técnico e o proprietário da empresa, onde conste seu total conhecimento e conformidade com as condições e local de prestação das **OBRAS E SERVIÇOS**, confirmando não ter participado da **Visita Técnica** por não necessitar de nenhuma outra informação complementar para elaboração de sua proposta, além das constantes do processo licitatório.
- 1.8 Para todos os efeitos, considerar-se-á que a **CONTRATADA** tem pleno conhecimento da natureza e do escopo das **OBRAS E SERVIÇOS**, das condições que possam afetar sua execução, dos materiais e equipamentos necessários, dos acessos aos locais onde os mesmos serão realizados, não podendo a **CONTRATADA** alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o(s) local(is) e as condições pertinentes ao objeto deste Edital.

2. FONTE DE RECURSOS

- 2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta **CONCORRÊNCIA** provêm da receita própria da **CESAN** através dos recursos de investimento constantes nas PI's 2018/2019. Os recursos estão distribuídos nas Ordens Internas de Crescimento Vegetativo de Água e de Esgoto de cada Município onde forem realizados os serviços e as obras, conforme descrição abaixo:

Lote 01: CVA XXX / CVE XXX (XXX: MUNICÍPIOS DA DIVISÃO CENTRO NORTE E NOROESTE)

Lote 02: CVA XXX / CVE XXX (XXX: MUNICÍPIOS DA DIVISÃO SERRANA E SUL)

3. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA A SER APRESENTADA

3.1 ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1.1 Os documentos que constarão do Envelope “A” de habilitação, devidamente atualizados, serão os seguintes:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) Publicação do balanço do último exercício anual, já exigível, acompanhado das respectivas demonstrações financeiras, que possibilite a apuração dos dados abaixo relacionados. Se a empresa não estiver obrigada à publicação, deverá apresentar cópia autenticada do balanço assinado pelo responsável legal e pelo contador registrado no órgão profissional competente, com indicação do número registro. Quando se tratar de empresa recém formada, que ainda não fechou o primeiro balanço anual, o balanço inicial é o que deve ser apresentado. Caso a proponente tenha optado pelo regime de tributação com base no lucro presumido, previsto no artigo 13, da Lei 8541/92, não mantendo escrituração contábil, deverá anexar cópia da Declaração Simplificada de Rendimento e Informações apresentada à Receita Federal e do Livro de Registro de Inventário relativos ao último exercício social exigível, em substituição ao balanço patrimonial. No caso de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar Estadual 618/2012, deverá apresentar dados capazes de oferecer subsídio à avaliação dos dados abaixo relacionados:

- c.1) **Índice de Liquidez Corrente igual ou maior que 1,10**, estabelecido pela fórmula:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- c.2) **Índice de Endividamento sobre o Ativo Total menor ou igual a 0,50**, estabelecido pela fórmula:

$$IEAT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

- c.2.1) **Índice de Endividamento sobre Participação de Capital de Terceiro menor ou igual a 1,00**, estabelecido pela fórmula:

$$IEPCT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo exigível a longo prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

c.3) **Capacidade Financeira Líquida (CFL)** com o valor **de no mínimo 10%** do valor total orçado da obra.

- Para o LOTE I: **R\$ 251.295,85 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos);**
- Para o LOTE II: **R\$ 252.234,72 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).**

A **Capacidade financeira líquida** será obtida através da seguinte fórmula:

$$\text{CFL} = \text{CFM} - 10\% \text{ Va}$$

Onde:

Va = Valor residual dos contratos em andamentos de qualquer natureza, bem como dos novos contratos assinados ou a serem assinados; com Órgão ou Entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Municipal, Estadual e Federal, bem como Entidades Privadas (podendo informar somente o valor residual) independentes de homologação, conforme relacionados no **ANEXO XI – MODELO DE RELAÇÃO DETALHADA DAS OBRAS E VALOR RESIDUAL.**

CFM = **Capacidade Financeira Máxima.**

$$\text{CFM} = (\text{AC} + \text{RLP} + \text{IF} + \text{IP}) - (\text{PC} + \text{ELP})$$

Onde:

- AC** = Ativo Circulante.
- RLP** = Realizável a longo prazo.
- IF** = Imobilizado financeiro (Investimentos).
- IP** = Imobilizado Permanente.
- PC** = Passivo Circulante.
- ELP** = Exigível a longo prazo.

c.4) **DFI** = **Disponibilidade Financeira Imediata, igual ou superior a:**

- Para o LOTE I: **R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil Reais);**
- Para o LOTE II: **R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil Reais)**

A comprovação desta disponibilidade financeira imediata poderá ser por um dos seguintes meios :

- Através do Balanço Patrimonial, com os valores registrados no Ativo Circulante, a título de Disponibilidade Imediata (Caixa, Bancos, Aplicações Financeiras ou outros valores que tenham características de resgate imediato) ou
- Por documento emitido por Entidade Financeira ou Bancária, declarando que o licitante está habilitado a obter financiamento, empréstimo ou disponibilização imediata de valor equivalente (em papel timbrado da Entidade, com identificação, qualificação e reconhecimento de firma do responsável pela emissão do documento) ou
- Carta de Crédito emitida por Entidade Bancária.

d) Comprovação de que o capital social integralizado ou Patrimônio Líquido da empresa até a data de recebimento das propostas é igual ou superior ao valor de:

- Para o LOTE I: **R\$ 251.295,85 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos);**
- Para o LOTE II: **R\$ 252.234,72 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).**

d.1) A comprovação acima citada deverá ser feita através do Balanço Patrimonial ou alteração contratual, esta última devidamente registrada;

e) Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica e válida na data fixada para a sessão de abertura da licitação. Caso a certidão não possua prazo de validade no próprio documento deverá ser apresentado, conjuntamente, o ato normativo do ente federativo ou tribunal que informe o respectivo prazo. Na ausência de tal ato normativo, será considerado o prazo de 30 dias corridos.

OBS.: No caso de certidão positiva de recuperação judicial, a licitante deverá juntar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do presente certame.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943);

- g) Prova de inscrição no CNPJ;
- h) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da proponente. Relativamente à Fazenda Federal deverá ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união emitida pela da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e/ou Receita Federal;
- i) Certificado de Regularidade com o FGTS, atualizado;
- j) **Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo**, conforme modelo constante no **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS**, deste Edital;
- k) **Declaração de Situação regular perante o Ministério do Trabalho**, conforme modelo constante no **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS**, deste Edital;
- l) Declaração de que irá utilizar em seu quadro de pessoal mão-de-obra advinda do sistema prisional em atendimento ao **DECRETO Nº 2460-R**, a ser aplicado na execução das **OBRAS E SERVIÇOS** o(s) qual(is) se responsabilizará(ão) pela execução dos trabalhos;
- m) Certificado de registro e quitação da empresa proponente expedido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;
- n) Declaração de que possui em seu quadro permanente profissional(is) devidamente inscrito(s) e regular(es) perante o CREA o(s) qual(is) se responsabilizará(ão) pela execução dos trabalhos;
- o) **Termo de Compromisso** do profissional indicado na letra anterior, conforme modelo constante no **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS**, deste Edital;
- p) Prova de regularização do referido profissional junto ao CREA, através de Certidão comprovando sua inscrição e quitação anual com o Órgão;
- q) Prova de vinculação do responsável técnico com a licitante;
- q.1) O referido profissional poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado ou contratado, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a empresa até a data da apresentação dos documentos de habilitação, através de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços ou Ficha de Registro de Empregado, quando este não fizer parte do Contrato Social da firma proponente.
- r) O profissional responsável técnico pela execução das **OBRAS E SERVIÇOS** deverá possuir atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado e as respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), que comprovem a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.
 - ⇒ **1.000 M DE MONTAGEM E ASSENTAMENTO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO COM DIÂMETROS MAIOR OU IGUAL A 50 MM NO MÍNIMO;**
- s) Comprovação de capacidade operacional da empresa licitante, mediante a apresentação de Atestado(s) em nome da licitante, emitidos pelo contratante titular, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores a:
 - ⇒ **1.000 M DE MONTAGEM E ASSENTAMENTO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO COM DIÂMETROS MAIOR OU IGUAL A 50 MM NO MÍNIMO.**

Notas:

1. As comprovações solicitadas acima poderão ser efetuadas em tantos CONTRATOS quanto dispuser a proponente e terem sido executados em qualquer época.
 2. Não serão aceitos atestados técnicos de execução de obras contratadas pela CESAN, fornecidos por terceiros, por motivo de subcontratações e/ou subrogações, não formalizadas e/ou aprovadas pela CESAN. Nos demais casos, a CESAN poderá diligenciar para a obtenção de esclarecimentos e ratificações junto aos órgãos e entidades expedidoras do atestado.
- t) **Declaração de participação da Visita Técnica**, fornecida pela **GERÊNCIA DO INTERIOR**, conforme modelo constante no **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS**, desta **CONCORRÊNCIA**.
 - u) **Declaração de não participação da Visita Técnica**, emitida pelo **LICITANTE**, conforme modelo constante no **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS**, desta **CONCORRÊNCIA**.
Obs: A não apresentação da declaração de participação ou não da Visita Técnica, conforme modelos constantes no **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS**, desta **CONCORRÊNCIA**, ocasionará a **inabilitação do licitante**.
 - v) **Declaração de Atendimento às condições para fornecimento de materiais**, conforme modelo constante no **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS**, deste Edital;
 - w) **Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual** (quando couber), conforme modelo constante no **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS**, deste Edital;

As comprovações solicitadas acima poderão ser efetuadas em tantos CONTRATOS quanto dispuser a proponente, e terem sido executados em qualquer época.

OBS: Para um licitante ser declarado vencedor de mais de um lote, quanto as exigências habilitatórias de capital social, disponibilidade financeira imediata, capacidade financeira líquida e capacidade operacional da licitante, deverá atender o somatório dos valores estabelecidos para cada lote, procedendo da mesma maneira com os atestados de capacidade técnica comprobatórios de quantitativos mínimos. Poderá o licitante fazer a opção, por ocasião da abertura das propostas de preços e se detentor da (s) proposta (s) vencedora (s) indicar o(s) lote (s) para o(s) qual(is) deseja sequenciar no procedimento, na hipótese de não cumprimento integral das exigência para classificação em todos os lotes.

OBSERVAÇÕES:

1. Os documentos referenciados acima deverão ser apresentados através de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples, exibindo-se os originais para que estas sejam autenticadas por membro da Comissão de Licitação.
2. Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal não tragam consignados os respectivos prazos de validade e estes não sejam do conhecimento da Comissão de Licitação, esta considerará como máximos os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e Município de Vitória, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente.
3. Os documentos referenciados sob as letras “a”, “b” e “f” poderão ser, a critério da proponente, substituídos pelo Certificado de Inscrição no Cadastro de Fornecedores da **CESAN**, devendo a parte declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme modelo constante no **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS**, deste Edital.
4. Caso o órgão emitente da documentação de regularidade relativa à habilitação esteja em greve, desde que comprovada pela licitante, será permitida a participação no certame sem a referida documentação, condicionando, no entanto, a contratação em definitivo, à apresentação de documento probante da regularidade, quando do retorno às atividades normais do órgão expedidor.
5. Comprovação de regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual (letras “e”, “g”, “h” e “i”) deste subitem:
 - 5.1 A comprovação de regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual somente será exigida para efeito de assinatura do **CONTRATO**.
 - 5.2 A microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, por ocasião da participação neste certame, deverá apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo apresentando alguma restrição.
 - 5.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **CESAN**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 5.4 Em caso de atraso por parte dos órgãos competentes para emissão de certidões negativas de débito ou certidões positivas com efeito de negativas, o licitante poderá apresentar à **CESAN** outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente nos termos dos Artigos 151 e 156 do Código Tributário Nacional, bem como a prova de protocolo do pedido da certidão comprobatória. Neste caso o licitante terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar certidão comprobatória de regularidade fiscal, prazo este que poderá ser prorrogado única e exclusivamente por motivo relacionado à impossibilidade do órgão responsável em emitir a certidão, o que deve ser comprovado pelo licitante.
 - 5.5 A não regularização da documentação prevista nas letras “e”, “g”, “h” e “i” do subitem 3.1.1 no prazo previsto no subitem 5.3 acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do **CONTRATO**, ou à revogação do procedimento licitatório.
- 3.1.2 Para efeito de apresentação dos documentos e certidões acima mencionados, não serão aceitos quaisquer protocolos, exceto na situação apresentada no subitem 5.4 das **OBSERVAÇÕES** acima.
- 3.1.3 A **CESAN** se reserva o direito de proceder diligências e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Comissão, além de incorrer nas sanções previstas neste Edital.

3.2 ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO

- 3.2.1 A proposta que constará do envelope "**B**" deverá conter:

- a) **Carta Resumo da Proposta de Preço**, de acordo com o modelo constante do **ANEXO III**, deste Edital;
- b) Planilha de preços impressa, gerada pelo programa de Proposta Eletrônica de Preços “**PEP CESAN**”, devidamente rubricada com os custos unitários e totais das **OBRAS E SERVIÇOS** ofertados, discriminados no **ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS** deste Edital, acompanhada do CD-R contendo a planilha de preços gerada pelo programa “**PEP CESAN**”;

OBSERVAÇÕES:

1. O programa “**PEP CESAN**” gera um código de segurança (na proposta impressa) para validação da proposta enviada no CD-R. Portanto, deve-se ter atenção na gravação do CD-R e impressão da proposta, para garantir a equivalência das mesmas.
 2. O programa “**PEP CESAN**”, bem como seu manual, deve ser obtido no site da CESAN – <http://www.cesan.com.br/site/portal-de-licitacoes/instrucoes/proposta-eletronica-de-precos/>.
 3. Qualquer dúvida ou informações sobre a utilização do programa, além daquelas contidas no manual, podem ser obtidas através do Telefone (27) 2127-5119 ou através do e-mail licitacoes@cesan.com.br.
 4. Se no curso do certame licitatório o valor da licitação ou seus itens forem alterados e for disponibilizada uma nova versão da planilha do PEP, o licitante deve, antes de fazer o download da nova versão da planilha, excluir a versão antiga da planilha do PEP e limpar o “cache” de seu navegador.
- 3.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.
- 3.2.3 As proponentes serão obrigadas a fornecer cotação para todos os itens indicados pela **CESAN** e constantes da **PLANILHA DE PREÇOS** anexada a este **Edital**, sob pena de desclassificação.
- 3.2.4 O não atendimento a qualquer um dos subitens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3 incorrerá na desclassificação da proposta.

4. PREÇOS

- 4.1 O valor global do orçamento da **CESAN** para a execução das **OBRAS E SERVIÇOS** previstos nesta **CONCORRÊNCIA** é de **R\$ 5.035.305,80 (cinco milhões, trinta e cinco mil, trezentos e cinco reais e oitenta centavos)**, referenciados ao mês de **NOVEMBRO/2017**, sendo:
- **LOTE 01 => R\$ 2.512.958,54 (dois milhões, quinhentos e doze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos);**
 - **LOTE 02 => R\$ 2.522.347,26 (dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos).**
- 4.2 Nos preços unitários e totais de cada serviço proposto estão incluídos:
- Materiais em geral, exceto os que serão fornecidos pela **CESAN**;
 - Mão de obra especializada ou não;
 - Transportes e deslocamentos em geral;
 - Testes dos serviços executados, conforme normas da ABNT;
 - Limpeza, varredura e lavagem dos locais de trabalho;
 - Seguros em geral;
 - Equipamentos e ferramentas necessários;
 - Encargos sociais, inclusive os complementares, tais como, uniforme, equipamentos de proteção individual, vale transporte, alimentação conforme legislação, demais obrigações previstas em acordo coletivo vigente do SINDUSCON e despesas relativas ao cumprimento da NR18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), fiscais, comerciais e tributos de qualquer natureza, taxa de aprovação, licenciamento e liberação de serviços resultantes da execução das **OBRAS E SERVIÇOS**;
 - Responsabilidade pelos danos causados diretamente à **CESAN** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das **OBRAS E SERVIÇOS**;
 - Reparos de interferências (rede de água, drenagem, gás, telefonia e outros);
 - **BDI composto de:**
 - Administração central;
 - Despesas previstas na cláusula **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** que não sejam pagas através da planilha de preços;
 - Pessoal administrativo/apoio;
 - Profissional de nível superior (engenheiro) que exercerá a função de gerente de contrato/preposto na área de atuação do respectivo lote;
 - Profissional de nível técnico em tempo integral para exercer a função de Técnico de Segurança do Trabalho;
 - Impostos previstos por lei;
 - Lucro.

OBSERVAÇÕES:

- Na Composição de Custos deverão estar relacionados todos os insumos necessários à execução dos serviços, não sendo permitida a utilização da unidade “verba” para nenhum dos insumos.
 - Os serviços normalmente serão executados no horário normal não sendo necessária hora extra constantemente, exceto quando for executar interligações, paralisações do Sistema e para cumprimento pela **CONTRATADA** dos prazos estabelecidos em contrato. Caso necessite realizar trabalhos aos sábados, domingos e feriados e fora do horário normal, os custos serão de responsabilidade da **CONTRATADA** sem ônus para a **CESAN**.
 - O Engenheiro e o Técnico de Segurança do Trabalho alocados aos serviços deverão ter plena capacidade de decisão e trabalhar equipado de telefone celular e veículo.
- 4.3 A eventual inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à **CESAN** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do **CONTRATO** ou restringir a regularização e o uso das **OBRAS E SERVIÇOS**.
- 4.4 Nas Reclamações Trabalhistas ou nas Ações Judiciais relacionadas às **OBRAS E SERVIÇOS** objeto da presente licitação, em que o Juízo de Primeira Instância decida pela procedência dos pedidos constantes na petição inicial, com a condenação da **CESAN**, a **CESAN** fará de imediato a retenção dentre os créditos existentes ou futuros da **CONTRATADA**, mesmo que de contrato diferente, até o valor atribuído à condenação. Este valor poderá ser revisto pela **CESAN**, através de solicitação da **CONTRATADA** à unidade Fiscalizadora do **CONTRATO**, quando o andamento do processo trabalhista indicar esta necessidade.
- 4.5 Os preços propostos pelos licitantes incluem, enfim, todas as despesas necessárias à execução total das **OBRAS E SERVIÇOS** licitados, bem como seus lucros, conforme as especificações e anexos contidos neste Edital, cobrindo todos os custos de mão-de-obra, **inclusive eventuais aumentos, aditamentos salariais ou outros benefícios e obrigações provenientes de Lei, Dissídio, Convenção ou Acordo Coletivo, bem como sentença judicial.**

5. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1 O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas e posterior adjudicação, observados os dispositivos constantes do art. 45, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações, é o de **"MENOR PREÇO POR LOTE"**.
- 5.1.1 Aplica-se no julgamento das Propostas de Preços as exceções previstas na Lei Complementar Estadual nº 618/2012, em relação à microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual.
- 5.2 A análise e julgamento das propostas serão realizadas em 02 (duas) fases:
- a - FASE ELIMINATÓRIA**
- Serão eliminadas as propostas que:
- a.1) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa das **OBRAS E SERVIÇOS** licitados;
 - a.2) Contiverem qualquer limitação ou condição divergente desta **CONCORRÊNCIA**;
 - a.3) Apresentarem preços unitários superiores aos estabelecidos na **PLANILHA DE PREÇOS** da **CESAN – ANEXO I**, deste edital;
 - a.4) Apresentarem prazos superiores aos estabelecidos nesta **CONCORRÊNCIA**;
 - a.5) Deixarem de apresentar preços unitários e totais por item da **PLANILHA DE PREÇOS – ANEXO I**, deste edital;
 - a.6) Propostas que apresentarem, com as eventuais correções procedidas pela Comissão de Licitação, conforme observação a seguir, um valor total maior do que o valor máximo orçado pela **CESAN**. Para esse efeito o valor global máximo aceito pela **CESAN** é de **R\$ 5.035.305,80 (cinco milhões, trinta e cinco mil, trezentos e cinco reais e oitenta centavos), referenciados ao mês de NOVEMBRO/2017**, sendo:
 - **LOTE 01 => R\$ 2.512.958,54 (dois milhões, quinhentos e doze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos);**
 - **LOTE 02 => R\$ 2.522.347,26 (dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos).**
 - a.7) Proposta que apresentar preço global manifestamente inexequível, ou seja, proposta cujo valor global seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
 - a - Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela **CESAN**, ou
 - b - valor orçado pela **CESAN**.

OBSERVAÇÕES:

- 1. Nos casos em que a Comissão de Licitação constate a existência de erros numéricos nas propostas, serão procedidas as correções necessárias para apuração dos preços globais, obedecidas as seguintes disposições:
 - 1.1 Havendo divergência entre o valor global registrado sob forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

- 1.2 Havendo preços unitários diferentes para as **OBRAS E SERVIÇOS** de igual especificação, mesmo em fases distintas às **OBRAS E SERVIÇOS**, a Comissão de Licitação fará a correção, prevalecendo o de menor valor unitário;
- 1.3 Havendo divergência nos subtotais provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, a Comissão de Licitação procederá à correção dos subtotais, mantidos os quantitativos e os preços unitários da proposta;
- 1.4 Havendo cotação de preços unitários com mais de duas casas decimais, a Comissão procederá ao arredondamento dos mesmos, mantendo-se com 02 (duas) casas decimais.

b - FASE FINAL DE CLASSIFICAÇÃO PARA ADJUDICAÇÃO

- b.1) Será considerada vencedora da **CONCORRÊNCIA** a proponente que, satisfeitas as exigências desta **CONCORRÊNCIA**, tenha apresentado a proposta de **“MENOR PREÇO POR LOTE”**.
- b.2) Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual e houver proposta apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, situação denominada por empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) A microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual mais bem classificada poderá, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após a convocação pela Comissão de Licitação, nos termos estabelecidos da Lei Complementar Estadual 618/2012, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, de acordo com subitem 3.2 e 5.2 desta Seção, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Edital, sob pena de preclusão;
 - b) Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, na forma da letra anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - c) No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontre nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
 - d) A Comissão de Licitação colherá em envelopes lacrados, no prazo de 24 h (vinte e quatro horas) a contar da intimação do resultado do julgamento das propostas, as propostas da microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual que tenha interesse em exercer seu direito de preferência, caso a microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual melhor classificado no certame não comprove sua regularidade fiscal ou deixe de assinar o **CONTRATO** nos prazos estipulados.
- b.3) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- b.4) As propostas serão classificadas pelos seus preços globais crescentes, ou seja, a primeira classificada será a de **“MENOR PREÇO POR LOTE”**.
- b.5) No caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.
- 5.3 A **CESAN** poderá desclassificar licitantes até a assinatura do **CONTRATO** por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

6. PRAZO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

- 6.1 A vigência do **CONTRATO** será de **12 (doze) meses**, contada a partir da data de eficácia do **CONTRATO**.
- 6.2 Por data de eficácia entende-se a data em que for verificado o cumprimento cumulativo de todas as condições precedentes e suspensivas a seguir discriminadas:
 - I – Publicação do extrato do **CONTRATO** no Diário Oficial pela **CESAN**;
 - II – Emissão da Ordem de Início de Serviço pela **CESAN**, que deverá ocorrer até **30 (trinta) dias** da data de publicação do extrato do **CONTRATO**;
 - III – Prazo de mobilização de **30 (trinta) dias**, contados após a emissão da Ordem de Início de Serviço pela **CESAN**.
- 6.3 Prorrogações serão permitidas desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, com as devidas justificativas por escrito.

7. FÓRMULA DE REAJUSTE E COMPOSIÇÃO DO CONTRATO

- 7.1 Os preços serão **fixos e irreajustáveis** pelo período de 1 (um) ano a partir da data do orçamento da **CESAN** ou da data do último reajustamento, admitindo-se, entretanto, o reajustamento após esse período. Na oportunidade, serão utilizados para efeito de reajustamento, os índices setoriais compatíveis com o objeto licitado, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{LOTE I : } R = Vf \left[\frac{(S1 - SO)}{SO} \times 0,34 + \frac{(M1 - MO)}{MO} \times 0,54 + \frac{(E1 - EO)}{EO} \times 0,12 \right]$$

$$\text{LOTE II : } R = Vf \left[\frac{(S1 - SO)}{SO} \times 0,38 + \frac{(M1 - MO)}{MO} \times 0,52 + \frac{(E1 - EO)}{EO} \times 0,10 \right]$$

Sendo:

R = Valor do reajustamento procurado;

Vf = Valor da nota fiscal a preços iniciais do contrato (P0);

S = Índice da coluna 1 - (Índice nacional de custo da construção – mão de obra);

M = Índice da coluna 2 - (Índice nacional de custo da construção – materiais);

E = Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA16EP-DI) Máquinas, aparelhos e equipamentos (1416650).

Índice com indicador "1" = Relativo ao mês anterior ao de concessão do reajustamento;

Índice com indicador "0" = Relativo ao mês anterior à proposta apresentada à CESAN.

Data base do orçamento da CESAN = novembro/2017.

- 7.2 O reajustamento de preços observará aos seguintes critérios:
- Atingimento integral do percentual acumulado de execução físico da obra para o período apurado da data base do contrato, conforme cronograma físico financeiro, anexo V.
 - Quando a data prevista para o reajustamento ocorrer durante o período de execução de uma etapa, o reajuste desta etapa será calculado pro rata tempore-die, aplicando-se este reajuste somente para os dias transcorridos depois da data prevista para o reajustamento.
 - Ocorrendo atraso ou antecipação na execução do Cronograma da obra, atribuível a exclusivamente à Contratada, o reajuste obedecerá as seguintes condições:
 - no caso de atraso de obra:**
 - o reajuste será concedido após a implementação da(s) parcela(s) em atraso, obedecendo-se ao índice apurado no mês previsto no Cronograma Físico-Financeiro inicial, na forma do item 7.1;
 - se no momento da concessão do reajustamento, este índice apurado sofrer deflação, prevalecerá este para fins de aplicação do reajuste;
 - no caso de antecipação da obra, o reajuste será concedido na forma do item 7.1;**
 - Ocorrendo prorrogação regular da obra, na forma da Lei 8.666/93, sem que ocorra culpa exclusiva da Contratada, deverá ser reformulado o seu Cronograma Físico Financeiro e aprovado pela Cesan, conforme previsto no item 7.1;
 - A concessão do reajuste de acordo com o inciso I, não eximirá a Contratada das sanções contratuais e legais cabíveis.
 - A posterior recuperação do atraso não ensejará a atualização dos índices no período em que ocorrer a mora.
- 7.3 Os índices acima serão retirados da **Revista Conjuntura Econômica** editada pela **Fundação Getúlio Vargas**.
- 7.4 As notas fiscais de reajustamentos deverão ser apresentadas distintamente das notas fiscais das **OBRAS, SERVIÇOS** ou fornecimento a que se refiram.

8. FISCALIZAÇÃO/GERENCIAMENTO DO CONTRATO

- A Fiscalização das **OBRAS E SERVIÇOS** objeto desta licitação ficará a cargo **GERÊNCIA DO INTERIOR – O-GIN**, através das Divisões de Operação e Manutenção do Interior – O-DCN, O-DNO, O-DSE e O-DSU da **CESAN**.
- A Fiscalização durante a execução das **OBRAS E SERVIÇOS** avaliará a empresa **CONTRATADA** de acordo com os critérios estabelecidos nas **Normas INS.004.01.2016 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, ENG/CA/049/01/2008 – CADASTRO TÉCNICO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ENG/CA/050/01/2008 – CADASTRO TÉCNICO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, CADERNO DE PRESCRIÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇO, CADERNO DE PROJETOS PADRÕES, CADERNO DE PROCEDIMENTOS PADRÕES DE OBRAS, REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS EM OBRAS E SERVIÇOS, MANUAL AMBIENTAL DE PROJETOS E OBRAS DA CESAN** constantes do **ANEXO X – NORMAS E INSTRUÇÕES**, deste Edital.
- A Fiscalização durante a execução das **OBRAS E SERVIÇOS** irá fiscalizar a empresa **CONTRATADA** de acordo com as Prescrições Técnicas da **CESAN**, Normas Técnicas vigentes, Cardeno de Projetos Padrões e de Procedimentos Padrões de Obras, além do **Manual Ambiental de Projetos e Obras da CESAN**.

Notas:

- Caso a Administração necessite revisar as Prescrições Técnicas e Procedimentos Operacionais da **CESAN**, durante a vigência do **CONTRATO**, a fiscalização da **CESAN** deverá comunicar à **CONTRATADA**, através de ofício e/ou Diário de Obras, devendo tais alterações serem acatadas

- pela **CONTRATADA**. Se as alterações interferirem nas composições de custos dos **SERVIÇOS** contratados e/ou Tabela de Preços de Serviços da **CESAN**, os mesmos deverão ser repactuados.
2. Informamos que quando houver divergência entre as Prescrições Técnicas do **Caderno de Prescrições Técnicas da CESAN** e as **Prescrições Específicas** anexas deste **Edital**, prevalecerão as **Prescrições Específicas** contidas no **ANEXO VI** do **Edital**.
 3. Quando os **SERVIÇOS** forem pagos por m³, ficará a critério da Fiscalização da **CESAN** determinar a espessura ideal para se executar os serviços, mesmo que a **Prescrição Técnica da CESAN** indique uma espessura diferente da solicitada pela fiscalização da **CESAN**.

Vitória (ES), 16 de janeiro de 2018.

EDITAL elaborado pela **DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS/GERÊNCIA DE LOGÍSTICA**, com base nas informações fornecidas pela **GERÊNCIA DO INTERIOR**.

SEÇÃO 3

ANEXOS

ANEXO I	- PLANILHAS DE PREÇOS
ANEXO II	- MINUTA DO CONTRATO
ANEXO III	- CARTA RESUMO DA PROPOSTA
ANEXO IV	- PROJETO BÁSICO
ANEXO V	- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
ANEXO VI	- PRESCRIÇÕES TÉCNICAS
ANEXO VII	- MAPAS
ANEXO VIII	- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, ARMAZENAMENTO E ESTOCAGEM DE MATERIAIS PELA CONTRATADA
ANEXO IX	- TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DA CESAN
ANEXO X	- NORMAS E INSTRUÇÕES
ANEXO XI	- RELAÇÃO DE MODELOS
ANEXO XII	- SISTEMAS DO INTERIOR

ANEXO I

PLANILHA DOS PREÇOS ORÇADOS PELA CESAN

PLANILHA DE ORÇAMENTO
CONTRATO DE MELHORIAS OPERACIONAIS E CRESCIMENTO VEGETATIVO
LOTE I - DIVISÃO CENTRO NORTE E NOROESTE

Planilha com NI's existentes no SAP - Data base Nov/2017					
NI	SERVIÇOS	UN.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL O-DCN + O-DNO	
				QUNATIDADE	VALOR R\$ 2.512.958,54
01 - CANTEIRO DE OBRAS - S01.010					
7010100010	BARRACAO PARA ESCRITORIO/FISCALIZACAO	M2	R\$ 472,71	15,00	R\$ 7.090,65
7010100040	BARRACAO FECHADO DEPOSITO/ALMOXARIFADO	M2	R\$ 311,81	16,00	R\$ 4.988,96
7010100050	BARRACAO PARA REFEITORIO	M2	R\$ 370,76	11,00	R\$ 4.078,36
7010100070	PADRAO DE ENTRADA PROVISORIO DE ENERGIA	UN	R\$ 1.544,20	2,00	R\$ 3.088,40
7010100080	PADRAO DE ENTRADA PROVISORIO DE AGUA	UN	R\$ 151,41	3,00	R\$ 454,23
7010100150	CONTAINER ESCRITORIO DE 6,0X2,4M C/ BANH	UNM	R\$ 640,41	2,00	R\$ 1.280,82
7010100190	MOBILIZACAO DE CONTAINER 6,0X2,4M	UN	R\$ 613,48	2,00	R\$ 1.226,96
7010100200	DESMOBILIZACAO DE CONTAINER 6,0X2,4M	UN	R\$ 613,48	2,00	R\$ 1.226,96
7010100210	BANHEIRO QUIMICO	UNM	R\$ 1.236,66	9,00	R\$ 11.129,94
7010100230	TRANSP MAT FORNEC CESAN DIST 51 A 100KM	TK	R\$ 3,67	275,00	R\$ 1.009,25
7010100240	TRANSP MAT FORNEC CESAN DIST 101 A 200KM	TK	R\$ 1,99	650,00	R\$ 1.293,50
7010100250	TRANSP MAT FORNEC CESAN DIST ACI 200KM	TK	R\$ 1,65	1.050,00	R\$ 1.732,50
7019000004	BASE OPERACIONAL – TIPO A - INTERIOR	UNM	R\$ 2.364,80	24,00	R\$ 56.755,20
7019000005	BASE OPERACIONAL – TIPO B - INTERIOR	UNM	R\$ 1.537,12	10,00	R\$ 15.371,20
7019000006	BASE OPERACIONAL – TIPO C - INTERIOR	UNM	R\$ 2.956,00	24,00	R\$ 70.944,00
7240100029	ADMINISTRACAO LOCAL-CRESC. VEG/MELHORIAS	UN	R\$ 1.706,56	100,00	R\$ 170.656,00
02 - SERVIÇOS TÉCNICOS - S02.010					
7020100010	CADASTRO DE REDE AGUA OU ESGOTO	M	R\$ 1,42	7.500,00	R\$ 10.650,00
7020100100	LOCACAO OBRA SEM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	M2	R\$ 11,43	330,00	R\$ 3.771,90
7020100130	EQUIPE TOPOGRAFICA OBRA POR DIA	UND	R\$ 610,56	15,00	R\$ 9.158,40
7020100150	MARCO LOCALIZADOR DE DUTOS	UN	R\$ 242,96	60,00	R\$ 14.577,60
7270300050	SONDAGEM A TRADO	M	R\$ 107,72	50,00	R\$ 5.386,00
03 - SERVIÇOS PRELIMINARES - S03.010					
7030100020	TAPUME PROT CHAPA COMPENS RESINADA 12MM	M2	R\$ 20,22	110,00	R\$ 2.224,20
7030100110	ANDAIME FACHADEIRO (M2XMES)	UN	R\$ 4,20	70,00	R\$ 294,00
7030100120	MONTAGEM/DESMONTAGEM ANDAIME FACHADEIRO	M2	R\$ 5,25	40,00	R\$ 210,00
7030100130	TRANSP MANUAL MAT DIFIC ACESS ATE 500M	KG	R\$ 0,30	600,00	R\$ 180,00
7030100210	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	R\$ 0,91	170,00	R\$ 154,70
7030100230	LIMPEZA MECANICA DE TERRENO	M2	R\$ 0,34	550,00	R\$ 187,00
7030100280	LIMPEZA PAREDES E FUNDO COM ESCOVACAO	M2	R\$ 4,53	140,00	R\$ 634,20

7030100291	LIMPEZA E LAVAGEM COM BOMBA ALTA PRESSAO	M2	R\$ 2,41	150,00	R\$ 361,50
7030100430	PLACA SINALIZACAO TRANSITO EM CAVALETE	UND	R\$ 1,09	25,00	R\$ 27,25
7030100440	TELA TAPUME CONTINUO PARA SINALIZACAO	M	R\$ 2,32	400,00	R\$ 928,00
7030100450	CONES DE SINALIZACAO	UND	R\$ 1,11	120,00	R\$ 133,20
7030100500	SINALIZACAO COM FAIXA DUPLA ZEBRADA	M	R\$ 0,48	500,00	R\$ 240,00
7030100520	DEMOLICAO DE ALVEN LAJOTA/TIJOLO/BLOCO	M3	R\$ 51,47	30,00	R\$ 1.544,10
7030100540	DEMOLICAO MANUAL CONCRETO ARMADO	M3	R\$ 395,10	6,50	R\$ 2.568,15
7030100550	DEMOLICAO MECANICA CONCRETO ARMADO	M3	R\$ 262,85	11,00	R\$ 2.891,35
7030100560	DEMOLICAO MANUAL CONCRETO SIMPLES/CICLOP	M3	R\$ 274,48	7,00	R\$ 1.921,36
7030100570	DEMOLICAO MANUAL DE PISO EM CERAMICA	M2	R\$ 12,01	30,00	R\$ 360,30
7030100590	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM CERAMICA	M2	R\$ 24,02	30,00	R\$ 720,60
7030100630	RETIRADA COBERT TELHA FIBROCIM C/ REPROV	M2	R\$ 8,56	45,00	R\$ 385,20
7030100650	RETIRADA DE MASSA UNICA/REBOCO/EMBOCO	M2	R\$ 9,70	35,00	R\$ 339,50
7030100660	RETIRADA DE ARAME FARPADO DE CERCA	M	R\$ 1,21	130,00	R\$ 157,30
7030100680	RETIRADA DE CERCA SEM REAPROVEITAMENTO	M	R\$ 2,27	130,00	R\$ 295,10
7030100700	RETIR ESQUADRIA PORTA/JANELA C/ REAPRPV.	M2	R\$ 25,38	18,00	R\$ 456,84
7030100870	CACAMBA ESTAC. P/ CARREG.MANUAL	M3	R\$ 69,63	14,00	R\$ 974,82
7030100890	DEMOLICAO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTR	M2	R\$ 19,63	35,00	R\$ 687,05
7030100930	MONTAGEM/DESMONTAGEM ANDAIME TUBULAR	M2	R\$ 2,62	170,00	R\$ 445,40
7030100940	LOCACAO ANDAIME METALICO TUBULAR (MXMES)	UN	R\$ 12,62	180,00	R\$ 2.271,60
7039000001	DESLOCAMENTO RETROESCAVADEIRA PRANCHA	KM	R\$ 5,22	400,00	R\$ 2.088,00
7039000003	DESLOCAMENTO EQUIPE P/ EXECUCAO SERVICOS	KM	R\$ 5,05	250,00	R\$ 1.262,50
04 - MOVIMENTO DE TERRA - S04.010					
7040100010	ESCAVACAO MANUAL SOLO 1°CAT PROF ATE 3M	M3	R\$ 45,30	150,00	R\$ 6.795,00
7040100060	ESCAVACAO MECAN SOLO 1°CAT PROF ATE 3M	M3	R\$ 9,59	400,00	R\$ 3.836,00
7040100070	ESCAVACAO MECAN SOLO 1°CAT PROF ACI 3M	M3	R\$ 12,09	80,00	R\$ 967,20
7040100160	REGULARIZACAO DO FUNDO DE VALA COM AREIA	M3	R\$ 60,88	75,00	R\$ 4.566,00
7040100180	REGULARIZACAO DO FUNDO VALA	M3	R\$ 7,55	175,00	R\$ 1.321,25
7040100190	REATERRO MAN SEM COMPACTACAO CONTROLADA	M3	R\$ 7,55	140,00	R\$ 1.057,00
7040100200	REATERRO MEC SEM COMPACTACAO CONTROLADA	M3	R\$ 3,17	600,00	R\$ 1.902,00
7040100240	ATERRO COM AREIA SEM COMPAC CONTROLADA	M3	R\$ 58,61	50,00	R\$ 2.930,50
7040100250	ATERRO COM AREIA COM COMPAC MECANICA	M3	R\$ 62,31	110,00	R\$ 6.854,10
7040100260	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDR	M3	R\$ 75,34	110,00	R\$ 8.287,40
7040100270	ATERRO COM ARGILA S/ COMPAC CONTROLADA	M3	R\$ 41,36	150,00	R\$ 6.204,00
7040100290	ATERRO COM ARGILA C/ COMPAC MECANICA	M3	R\$ 48,41	150,00	R\$ 7.261,50
7040100340	CORTE E CARGA DE MATERIAL COM EQUIP MECA	M3	R\$ 9,07	102,00	R\$ 925,14
7040100350	CARGA E DESCARGA QQ TIPO SOLO(BOTA FORA)	M3	R\$ 2,51	250,00	R\$ 627,50
7040100380	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	MK	R\$ 0,79	600,00	R\$ 474,00
7040100390	TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA ATERRO	MK	R\$ 0,87	300,00	R\$ 261,00
7040100420	BOTA-FORA DE MATERIAIS SEM USO CAMINHAO	M3	R\$ 22,65	45,00	R\$ 1.019,25
05 - ESCORAMENTO / CONTENÇÃO - S05.010					
7050100010	ESCORAMENTO METALICO TIPO GAIOLA	M2	R\$ 10,93	170,00	R\$ 1.858,10
7050100020	ESCORAMENTO VALAS COM PRANCHA METALICA	M2	R\$ 34,34	45,00	R\$ 1.545,30

7050100030	ESCORAMENTO CAVAS COM PRANCHA METALICA	M2	R\$ 68,24	55,00	R\$ 3.753,20
7050100040	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MAO	M3	R\$ 150,20	25,00	R\$ 3.755,00
7050100050	ENSECADEIRA COM SACOS DE AREIA	M3	R\$ 144,66	30,00	R\$ 4.339,80
7050100060	ENSECADEIRA SACOS E SOLO LOCAL	M3	R\$ 67,93	45,00	R\$ 3.056,85
7050100080	DAMAS EM SOLO CIMENTO 6:1 (ESTRUTURANTE)	M3	R\$ 255,23	30,00	R\$ 7.656,90
7050100110	MURO DE ARRIMO EM CONCRETO CICLOPICO	M3	R\$ 624,34	17,00	R\$ 10.613,78
7050100140	RIP-RAP EM PLACAS CONCRETO ARMADO E=5CM	M2	R\$ 132,43	95,00	R\$ 12.580,85
7050100160	SOLO CIMENTO 1:6 ENSACADO	M3	R\$ 442,88	15,00	R\$ 6.643,20
06 - ESGOTAMENTO - S06.010					
7060100010	ESGOT C/ AUX DE CJ MOTO-BOMBA ATE 10M3/H	HRS	R\$ 7,23	80,00	R\$ 578,40
7060100030	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	UN	R\$ 4.326,46	2,00	R\$ 8.652,92
07 - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS - S07.010					
7070100080	TIJOLO CERAMICO PARA LEITO DE SECAGEM	M2	R\$ 83,21	52,00	R\$ 4.326,92
7070100090	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	M3	R\$ 434,82	11,00	R\$ 4.783,02
7070100120	FORMA PLANA DE MADEIRA - PILAR/VIGA/PARE	M2	R\$ 78,28	100,00	R\$ 7.828,00
7070100150	FORMA PLANA CHAPA 12MM-LAJE	M2	R\$ 54,03	50,00	R\$ 2.701,50
7070100200	ARMADURA CA-50	KG	R\$ 9,25	900,00	R\$ 8.325,00
7070100210	ARMADURA CA-60	KG	R\$ 9,73	200,00	R\$ 1.946,00
7070100240	CONCRETO FCK 200 KG/CM2, VIRADO NA OBRA	M3	R\$ 503,86	20,00	R\$ 10.077,20
7070100250	CONCRETO FCK 250 KG/CM2, VIRADO NA OBRA	M3	R\$ 515,71	20,00	R\$ 10.314,20
7070100290	CONCRETO USINADO FCK 300 KG/CM2	M3	R\$ 473,36	16,00	R\$ 7.573,76
7070100390	LAJE PRE-MOLDADA SOBRECARGA 300KG/M2	M2	R\$ 86,33	60,00	R\$ 5.179,80
7079000004	BLOCOS DE ANCORAGEM EM CONCRETO	M3	R\$ 715,69	13,00	R\$ 9.303,97
7079000005	ANCORAGEM DA TUBULACAO PECAS DE MADEIRA	M3	R\$ 2.888,99	2,70	R\$ 7.800,27
08 - DISPOSITIVOS ESPECIAIS - S08.010					
7080100010	PV-ANEL CONCR DN 600 PROF ATE 1,25M	UN	R\$ 1.599,13	10,00	R\$ 15.991,30
7080100020	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE1,26A1,75M	UN	R\$ 2.480,13	5,00	R\$ 12.400,65
7080100030	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE1,76A2,25M	UN	R\$ 2.721,56	3,00	R\$ 8.164,68
7080100040	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE2,26A2,75M	UN	R\$ 2.963,00	2,00	R\$ 5.926,00
7080100050	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE2,76A3,25M	UN	R\$ 3.598,06	2,00	R\$ 7.196,12
7080100060	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE3,26A3,75M	UN	R\$ 3.849,61	2,00	R\$ 7.699,22
09 - FECHAMENTO - S09.010					
7090100030	ALVENARIA DE LAJOTA FURADA E=10CM	M2	R\$ 57,71	70,00	R\$ 4.039,70
7090100040	ALVENARIA DE LAJOTA FURADA E=20CM	M2	R\$ 99,54	45,00	R\$ 4.479,30
7090100050	ALVENARIA DE BLOCO CONCRETO E=10CM	M2	R\$ 49,97	80,00	R\$ 3.997,60
7090100060	ALVENARIA DE BLOCO CONCRETO E=15CM	M2	R\$ 57,21	130,00	R\$ 7.437,30
7090100170	ALVENARIA ELEMENTO VAZADO CERAMICO E=7CM	M2	R\$ 147,91	15,00	R\$ 2.218,65
7090100180	ALVENARIA ELEMENTO VAZADO CONCR E=10CM	M2	R\$ 128,22	15,00	R\$ 1.923,30
7090100200	GUARDA CORPO PRFV 2"X2" PADRAO A2.3	M	R\$ 390,38	25,00	R\$ 9.759,50
7090100210	GUARDA-CORPO GALV 1.1/2" PAD A2.2 S/TEL	M	R\$ 451,80	15,00	R\$ 6.777,00
7090100220	GUARDA-CORPO GALV 1.1/2" PAD A2.2 C/TEL	M	R\$ 640,54	15,00	R\$ 9.608,10
7090100230	CORRIMAO PRFV 2"X2" PADRAO A2.3	M	R\$ 226,79	20,00	R\$ 4.535,80
7090100240	CORRIMAO ACO GALV. 1.1/2", PAD A2.4	M	R\$ 130,72	20,00	R\$ 2.614,40

7090100250	FORRO EM GESSO LISO	M2	R\$ 32,83	30,00	R\$ 984,90
7090100260	FORRO EM REGUAS DE PVC	M2	R\$ 51,74	40,00	R\$ 2.069,60
7090100270	LINHA DE SOMBRA PARA FORRO DE GESSO	M	R\$ 19,33	40,00	R\$ 773,20
7090100280	DIVISORIA CEGA N1 PAIN/PAIN PERF SIMPLES	M2	R\$ 98,06	9,00	R\$ 882,54
7090100290	DIVISORIA N2 PAINEL/VIDRO PERFIL SIMPLES	M2	R\$ 116,45	9,00	R\$ 1.048,05
7090100300	DIVISORIA N3 PAIN/VID/PAIN PERF SIMPLES	M2	R\$ 113,38	9,00	R\$ 1.020,42
7090100310	DIVISORIA CEGA N1 PAIN/PAIN PERF DUPLO	M2	R\$ 114,92	9,00	R\$ 1.034,28
10 - PISOS E REVESTIMENTOS - S10.010					
7100100010	PISO CERAMICO PEI-5 TIPO "A"	M2	R\$ 93,90	55,00	R\$ 5.164,50
7100100020	REVESTIMENTO CERAMICO PEI-3 TIPO "A"	M2	R\$ 96,48	75,00	R\$ 7.236,00
7100100030	PISO LADRILHO HIDRAULICO 20X20CM	M2	R\$ 110,35	25,00	R\$ 2.758,75
7100100070	PISO CIMENTADO E=2,0CM SOB/ LASTRO 8,0CM	M2	R\$ 60,57	65,00	R\$ 3.937,05
7100100080	RODAPE CERAMICO PEI-5 TIPO "A"	M	R\$ 15,33	35,00	R\$ 536,55
7100100100	SOLEIRA, RODAPE E PEITORIL GRANITO E=2CM	M2	R\$ 593,58	5,00	R\$ 2.967,90
7100100110	REGUL BASE DE PISO C/ ARGAM 1:3, E=3CM	M2	R\$ 23,51	75,00	R\$ 1.763,25
7100100120	EMBOCO ARGAMASSA CIMENTO/CAL/AREIA 1:2:9	M2	R\$ 30,13	23,00	R\$ 692,99
7100100130	REBOCO COMUM ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:3	M2	R\$ 20,26	23,00	R\$ 465,98
7100100160	CALAFETO ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:3	M2	R\$ 4,54	22,00	R\$ 99,88
7100100170	CHAPISCO INT/EXT ARGAM CIMENTO/AREIA 1:3	M2	R\$ 6,00	70,00	R\$ 420,00
7100100190	CHAPISCO ACABAM ARGAM CIMENTO/AREIA 1:3	M2	R\$ 13,13	70,00	R\$ 919,10
7100100200	EMASSAMENTO ESQUADRIAS MADEIRA 2 DEMAOS	M2	R\$ 21,49	6,00	R\$ 128,94
7100100210	EMASSAM PAREDE/TETO MASSA PVA 2 DEMAOS	M2	R\$ 16,98	120,00	R\$ 2.037,60
7100100220	EMASSAM PAREDE/TETO MASSA ACRIL 2 DEMAOS	M2	R\$ 19,08	120,00	R\$ 2.289,60
7100100290	PINTURA TEXTURA ACRILICA GROSSA	M2	R\$ 19,91	55,00	R\$ 1.095,05
7100100300	PINTURA ESMALTE SINTETICO ACO 2 DEMAOS	M2	R\$ 19,40	12,00	R\$ 232,80
7100100310	PINTURA ESMALTE SINTET TUBUL 2 DEMAOS	M2	R\$ 32,95	12,00	R\$ 395,40
7100100330	PINT ESMALTE SINT PAREDE/TETO 3 DEMAOS	M2	R\$ 22,66	32,00	R\$ 725,12
7100100340	PINTURA ESMALTE SINTET MADEIRA 2 DEMAOS	M2	R\$ 22,52	12,00	R\$ 270,24
7100100350	PINTURA ACRILICA PAREDE/TETO 2 DEMAOS	M2	R\$ 17,86	120,00	R\$ 2.143,20
7100100360	PINTURA ACRILICA PAREDE/TETO 3 DEMAOS	M2	R\$ 22,46	70,00	R\$ 1.572,20
7100100370	PINTURA EM VERNIZ ACRILICO 2 DEMAOS	M2	R\$ 16,36	24,00	R\$ 392,64
7100100390	PINT ANTICORROSIVA ZARCAO FERRO 2 DEMAOS	M2	R\$ 15,66	12,00	R\$ 187,92
7100100420	BANCADA DE APOIO GRANITO CINZA E=2,0CM	M2	R\$ 388,43	13,00	R\$ 5.049,59
7100100450	SELADOR ACRILICO PAREDE/TETO	M2	R\$ 6,55	70,00	R\$ 458,50
11 - IMPERMEABILIZAÇÃO - S11.010					
7110100010	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE SIKI 1 OU SIMI	KG	R\$ 7,65	51,00	R\$ 390,15
7110100020	ADIT ACELER PEGA/ENDURECIM SIKI 3 OU SIM	KG	R\$ 13,89	51,00	R\$ 708,39
7110100030	ADESIVO BASE POLIMERO SIKAFIX OU SIMILAR	KG	R\$ 16,54	51,00	R\$ 843,54
7110100040	ARGAMASSA FLUIDA SIKAGROUT250 OU SIMILAR	M3	R\$ 4.416,61	1,00	R\$ 4.416,61
7110100070	GOLFLEX OU SIMILAR 3 DEMAOS	M2	R\$ 43,21	21,00	R\$ 907,41
7110100090	GOLFLEX BRANCO OU SIMILAR 3 DEMAOS	M2	R\$ 67,77	21,00	R\$ 1.423,17
7110100100	GOL 2 OU SIMILAR 2 DEMAOS	M2	R\$ 13,58	21,00	R\$ 285,18
7110100130	SIKA TOP 107 OU SIMILAR 3 DEMAOS	M2	R\$ 56,49	21,00	R\$ 1.186,29

7110100160	SIKA TOP FLEX OU SIMILAR 3 DEMAOS	M2	R\$	56,94	21,00	R\$	1.195,74
7110100190	REJUNTE MASTIQUE 2X1 - SIKAFLEX OU SIMIL	M	R\$	38,61	21,00	R\$	810,81
7110100200	PINTURA EPOXI ALCATRAO 3 DEMAOS	M2	R\$	44,64	11,00	R\$	491,04
7110100290	MANTA GEOTEXTIL POLIESTER 10KN/M	M2	R\$	6,99	51,00	R\$	356,49
12 - ESQUADRIAS E VIDROS - S12.010							
7120100010	PORTA MADEIRA PRANCHETA, COMPLETA	M2	R\$	325,47	5,00	R\$	1.627,35
7120100020	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA, COMPLETA	M2	R\$	336,93	5,00	R\$	1.684,65
7120100030	PORTA ALUMINIO DE ABRIR/CORRER, COMPLETA	M2	R\$	534,63	5,00	R\$	2.673,15
7120100040	JANELA/BASCULA ALUM ABRIR/CORRER, COMPL	M2	R\$	641,70	5,00	R\$	3.208,50
7120100050	VIDRO LISO TRANSPARENTE E=4MM	M2	R\$	100,09	5,00	R\$	500,45
7120100060	DIVISORIA GRANITO CINZA POLIDO DUAS FACE	M2	R\$	279,05	3,00	R\$	837,15
7120100070	ESPELHO DE CRISTAL E=4MM	M2	R\$	457,02	3,00	R\$	1.371,06
7120100080	PORTA ALUMINIO VENEZIANA COMPLETA	M2	R\$	545,77	5,00	R\$	2.728,85
7120100090	PORTA VIDRO TEMP INCOLOR E=10MM COMPL	M2	R\$	567,64	7,00	R\$	3.973,48
7120100100	PORTA PARA DIVISORIAS COMPLETA	M2	R\$	175,26	5,00	R\$	876,30
7120100110	PORTA COM VIDRO P DIVISORIAS COMPLETA	M2	R\$	193,65	5,00	R\$	968,25
7120100120	MOLA PARA PORTA DE VIDRO	UN	R\$	1.170,43	2,00	R\$	2.340,86
7120100130	JANELA/BASCULA MAD ABRIR/CORRER COMPL	M2	R\$	765,73	5,00	R\$	3.828,65
7120100140	JANELA/BASCULA VID TEMP INC CORRER COMPL	M2	R\$	272,24	5,00	R\$	1.361,20
13 - COBERTURA - S13.010							
7130100010	COBERT TELHAS FIBR OND E=6MM, C/ MADEIR	M2	R\$	102,97	30,00	R\$	3.089,10
7130100020	COBERT TELHAS FIBR OND E=6MM, S/ MADEIR	M2	R\$	57,01	20,00	R\$	1.140,20
7130100050	COBERTURA TELHAS CANALETE 49, C/ MADEIR	M2	R\$	140,56	20,00	R\$	2.811,20
7130100060	COBERTURA TELHAS CANALETE 49, S/ MADEIR	M2	R\$	112,31	20,00	R\$	2.246,20
7130100070	COBERTURA TELHAS CANALETE 90, C/ MADEIR	M2	R\$	170,80	11,50	R\$	1.964,20
7130100080	COBERTURA TELHAS CANALETE 90 S MADEIRAM	M2	R\$	111,99	12,00	R\$	1.343,88
7130100090	COBERT TELHAS ALUMINIO ONDULADA E=5,0MM	M2	R\$	149,56	6,00	R\$	897,36
7130100110	COBERT TELHAS CERAMICA COLONIAL, C/MADEI	M2	R\$	117,67	16,00	R\$	1.882,72
7130100140	RUFO EM ALUMINIO ESP=0,5MM LARGURA 40CM	M	R\$	83,47	22,00	R\$	1.836,34
7130100150	CALHA EM PVC L=20CM COM SUPORTE	M	R\$	31,46	20,00	R\$	629,20
14 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS - S14.010							
7140100010	BACIA SANITARIA LOUCA CAIXA ACOPLADA	UN	R\$	528,58	2,00	R\$	1.057,16
7140100020	BACIA SANITARIA LOUCA CONVENCIONAL	UN	R\$	311,21	2,00	R\$	622,42
7140100030	BACIA SANITARIA LOUCA CONVENCIONAL PCD	UN	R\$	661,76	2,00	R\$	1.323,52
7140100040	MICTORIO LOUCA SIFONADO	UN	R\$	428,80	2,00	R\$	857,60
7140100050	LAVATORIO LOUCA COM COLUNA	UN	R\$	301,85	2,00	R\$	603,70
7140100070	LAVATORIO LOUCA SEM COLUNA SUSPENSO	UN	R\$	221,25	2,00	R\$	442,50
7140100080	CUBA LOUCA DE EMBUTIR	UN	R\$	179,30	2,00	R\$	358,60
7140100090	CUBA ACO INOX DE EMBUTIR	UN	R\$	409,20	2,00	R\$	818,40
7140100110	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO ELETRICO	UN	R\$	78,75	2,00	R\$	157,50
7140100130	DUCHA HIGIENICA METAL CROMADO	UN	R\$	99,70	2,00	R\$	199,40
7140100140	TORNEIRA BANCADA METAL MANUAL LAVATORIO	UN	R\$	102,15	2,00	R\$	204,30
7140100150	TORNEIRA BANCADA METAL AUTOMAT LAVATORIO	UN	R\$	190,55	2,00	R\$	381,10

7140100160	TORNEIRA BANCADA METAL MANUAL PIA COZINH	UN	R\$ 140,57	2,00	R\$ 281,14
7140100170	TORNEIRA PVC MANUAL USO GERAL	UN	R\$ 57,61	2,00	R\$ 115,22
7140100180	CABIDE METAL CROMADO UM GANCHO	UN	R\$ 41,59	2,00	R\$ 83,18
7140100200	PAPELEIRA PLASTICA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	R\$ 81,36	2,00	R\$ 162,72
7140100210	TOALHEIRO PLASTICO PAPEL TOALHA	UN	R\$ 81,36	2,00	R\$ 162,72
7140100250	CAIXA SINFONADA PVC 100X100X50MM REDONDA	UN	R\$ 36,10	2,00	R\$ 72,20
7140100260	CAIXA DESCARGA EXTERNA PLASTICA COMPLETA	UN	R\$ 159,33	2,00	R\$ 318,66
7140100310	PONTO AGUA FRIA	UN	R\$ 146,23	6,00	R\$ 877,38
7140100320	PONTO DRENO AR-CONDICIONADO	UN	R\$ 135,25	2,00	R\$ 270,50
7140100330	PONTO REGISTRO DE PRESSAO	UN	R\$ 225,08	2,00	R\$ 450,16
7140100340	PONTO REGISTRO DE GAVETA 3/4"	UN	R\$ 228,89	2,00	R\$ 457,78
7140100360	PONTO VALVULA DESCARGA MICTORIO	UN	R\$ 421,08	2,00	R\$ 842,16
7140100370	PONTO VALVULA DESCARGA BACIA SANITARIA	UN	R\$ 467,66	2,00	R\$ 935,32
7140100380	PONTO VALVULA DESCARGA BACIA SANITAR PCD	UN	R\$ 950,79	2,00	R\$ 1.901,58
7140100390	PONTO ESGOTO PRIMARIO	UN	R\$ 110,44	2,00	R\$ 220,88
7140100400	PONTO ESGOTO SECUNDARIO	UN	R\$ 100,32	2,00	R\$ 200,64
7140100410	PONTO VENTILACAO ESGOTO	UN	R\$ 394,08	2,00	R\$ 788,16
7140100440	TUBO PVC SOLD AGUA 25MM, INC CONEXOES	M	R\$ 23,87	18,00	R\$ 429,66
7140100460	TUBO PVC SOLD AGUA 50MM, INC CONEXOES	M	R\$ 47,19	18,00	R\$ 849,42
7140100500	TUBO PVC SOLD ESGOTO 100MM, INC CONEXOES	M	R\$ 64,79	7,00	R\$ 453,53
7140100520	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25 MM (1")	UN	R\$ 102,14	2,00	R\$ 204,28
15 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS / TELEFONIA / CABEAMENTO ESTRUTURADO - \$15.010					
7150100010	PONTO ILUMINACAO APARENTE TETO	UN	R\$ 94,47	6,00	R\$ 566,82
7150100020	PONTO ILUMINACAO EMBUTIDO PAREDE	UN	R\$ 105,50	2,00	R\$ 211,00
7150100030	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES EMBUT 1TECLA	UN	R\$ 124,38	3,00	R\$ 373,14
7150100040	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES EMBUT 2TECLAS	UN	R\$ 148,10	2,00	R\$ 296,20
7150100050	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES EMBUT 3TECLAS	UN	R\$ 167,21	2,00	R\$ 334,42
7150100060	PONTO TOMADA EMBUTIDO 2P+T 10A/250V	UN	R\$ 160,21	2,00	R\$ 320,42
7150100070	PONTO TOMADA EMBUTIDO 2P+T 20A/250V	UN	R\$ 196,42	2,00	R\$ 392,84
7150100090	PONTO TOMADA PISO EMBUTID 2P+T 10A/250V	UN	R\$ 148,27	2,00	R\$ 296,54
7150100100	PONTO TOMADA CHUVEIRO ELETRICO EMBUTIDO	UN	R\$ 270,08	2,00	R\$ 540,16
7150100110	PONTO TOMADA AR CONDICIONADO EMBUTIDO	UN	R\$ 196,42	2,00	R\$ 392,84
7150100120	PONTO TOMADA DE TELEFONE RJ11 EMBUTIDO	UN	R\$ 184,15	2,00	R\$ 368,30
7150100130	PONTO ANTENA DE TV EMBUTIDO	UN	R\$ 176,95	2,00	R\$ 353,90
16 - INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS / HIDRÁULICAS - \$16.010					
7160100390	TAMPA FIBRA VIDRO E=6MM	M2	R\$ 883,33	8,00	R\$ 7.066,64
7160100180	ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI	M3	R\$ 5.752,27	1,00	R\$ 5.752,27
17 - ASSENTAMENTO - \$17.010					
7170100030	ASSENTAMENTO TUBO FOFO JE DN 100	M	R\$ 9,82	55,00	R\$ 540,10
7170100040	ASSENTAMENTO TUBO FOFO JE DN 150	M	R\$ 12,75	49,00	R\$ 624,75
7170100050	ASSENTAMENTO TUBO FOFO JE DN 200	M	R\$ 14,73	49,00	R\$ 721,77
7170100150	ASSENTAMENTO TUBO PVC PBA DN 50	M	R\$ 3,43	310,00	R\$ 1.063,30
7170100160	ASSENTAMENTO TUBO PVC PBA DN 75	M	R\$ 4,21	224,00	R\$ 943,04

7170100170	ASSENTAMENTO TUBO PVC PBA DN 100	M	R\$ 5,10	80,00	R\$ 408,00
7170100180	ASSENTAMENTO TUBO PVC EB-644 DN 100	M	R\$ 5,10	49,00	R\$ 249,90
7170100190	ASSENTAMENTO TUBO PVC EB-644 DN 150	M	R\$ 6,65	230,00	R\$ 1.529,50
7170100260	ASSENTAMENTO TUBO PVC DEFOFO DN 150	M	R\$ 7,17	124,00	R\$ 889,08
7170100270	ASSENTAMENTO TUBO PVC DEFOFO DN 200	M	R\$ 8,10	74,00	R\$ 599,40
7170100360	ASSENTAMENTO TUBO PVC EB-608 DN 100	M	R\$ 5,10	49,00	R\$ 249,90
18 - FUNDIÇÃO E SOLDAGEM - S18.010					
7180100010	PECAS EM CHAPAS/PERFIL/BARRA EM ACO	KG	R\$ 24,87	20,00	R\$ 497,40
7180100020	TUBOS E CONEXOES FLANGEADOS EM ACO	KG	R\$ 35,36	15,00	R\$ 530,40
7180100030	TUBOS E CONEXOES EM ACO SOLDADO	KG	R\$ 30,40	15,00	R\$ 456,00
7180100040	PECAS EM CHAPAS/PERFIL/BARRA EM ACO INOX	KG	R\$ 58,04	20,00	R\$ 1.160,80
7180100050	TUBOS E CONEXOES EM ACO INOX	KG	R\$ 90,06	15,00	R\$ 1.350,90
7180100060	PECAS EM ESTRUTURA PESADA EM ACO	KG	R\$ 18,17	15,00	R\$ 272,55
7180200010	CONEXOES EM FERRO FUNDIDO DN ATE 400MM	KG	R\$ 19,46	15,00	R\$ 291,90
19 - INTERLIGAÇÕES - S19.010					
7190100010	INTERLIGACAO DE REDE ATE DN 100	UN	R\$ 375,21	2,00	R\$ 750,42
7190100020	INTERLIGACAO DE REDE DN 150	UN	R\$ 1.533,46	2,00	R\$ 3.066,92
7190100030	INTERLIGACAO DE REDE DN 200 A DN 300	UN	R\$ 7.761,32	2,00	R\$ 15.522,64
20 - LIGAÇÕES PREDIAIS - S20.010					
7200100340	CAIXA LIGACAO PREDIAL EM ANEL CONCRETO	UN	R\$ 127,47	6,00	R\$ 764,82
7200500040	LIG PREDIAL AGUA DN 20, C/ TE, S/PAV-CV	UN	R\$ 345,90	6,00	R\$ 2.075,40
7200500050	LIG PREDIAL AGUA DN 20, C/TE, PAR/BLO-CV	UN	R\$ 572,10	6,00	R\$ 3.432,60
7200500060	LIG PREDIAL AGUA DN 20, C/ TE, ASFAL-CV	UN	R\$ 599,95	6,00	R\$ 3.599,70
7200500070	LIG PREDIAL AGUA DN 1",C/ TE, S/PAV - CV	UN	R\$ 476,50	6,00	R\$ 2.859,00
7200500100	PADRAO 1A-CAIXA TERM HIDROM ¾" - CV	UN	R\$ 242,45	2,00	R\$ 484,90
7200500110	PADRAO 1B-CAIXA TERM HIDROM ¾" - CV	UN	R\$ 321,62	2,00	R\$ 643,24
7200500120	PADRAO 1C-CAVALETE PVC HIDROM ¾" - CV	UN	R\$ 207,05	2,00	R\$ 414,10
7200600010	LIGACAO PREDIAL ESGOTO C/ MAT S/PAV - CV	UN	R\$ 775,95	6,00	R\$ 4.655,70
7200600020	LIGACAO PREDIAL ESG C/ MAT C/ PAR/BLO-CV	UN	R\$ 986,26	6,00	R\$ 5.917,56
7200600030	LIGACAO PREDIAL ESG C/ MAT C/ ASFAL - CV	UN	R\$ 1.089,75	4,00	R\$ 4.359,00
7200600050	FORN INST DE TAMPA LIG PREDIAL ESGOTO-CV	UN	R\$ 114,50	6,00	R\$ 687,00
7200600060	PESQ RAMAL PREDIAL INTERL PI C CAIXA-CV	UN	R\$ 286,52	4,00	R\$ 1.146,08
7200600070	PESQ RAMAL DOMICILAR E INTERLIG AO PI-CV	UN	R\$ 187,37	4,00	R\$ 749,48
7200600080	PESQ RAMAL PREDIAL NOVA LIGACAO ESGOT-CV	UN	R\$ 129,61	4,00	R\$ 518,44
21 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO - S21.010					
7210100010	RETIRADA DE PAVIMENTO ASFALTICO	M2	R\$ 6,32	112,00	R\$ 707,84
7210100040	RETIRADA DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO	M2	R\$ 9,79	130,00	R\$ 1.272,70
7210100050	RETIRADA PAVIMENTO EM BLOCOS ARTICULADOS	M2	R\$ 11,45	280,00	R\$ 3.206,00
7210100060	RETIRADA PAVIMENTO PAVI-S	M2	R\$ 6,86	120,00	R\$ 823,20
7210100080	RETIRADA CALCADA EM CERAMICA INCL. LASTR	M2	R\$ 24,41	45,00	R\$ 1.098,45
7210100100	RETIRADA PAVIM CIMENTADO LISO INCL LASTR	M2	R\$ 24,70	45,00	R\$ 1.111,50
7210100110	RETIRADA DE MEIO-FIO CONCRETO OU PEDRA	M	R\$ 8,58	60,00	R\$ 514,80
7210100130	RECOMPOSICAO PAVIMENTO PARALELEPIPEDO	M2	R\$ 30,39	150,00	R\$ 4.558,50

7210100140	RECOMPOSICAO PAVIMENTO BLOCO CONC SEXTAV	M2	R\$ 22,54	210,00	R\$ 4.733,40
7210100150	RECOMPOSICAO PAVIMENTO BLOCO CONC PAVI-S	M2	R\$ 27,26	110,00	R\$ 2.998,60
7210100190	RECOMP PAVIMENTO CIMENTADO INCL LASTRO	M2	R\$ 53,90	35,00	R\$ 1.886,50
7210100200	RECOMPOSICAO MEIO FIO CONCRETO OU PEDRA	M	R\$ 17,36	60,00	R\$ 1.041,60
7210100210	RECOMPOSICAO DE SARJETA DE CONCRETO	M	R\$ 57,57	10,00	R\$ 575,70
7210100220	BASE EM SOLO BRITA	M3	R\$ 106,82	12,00	R\$ 1.281,84
7210100230	PINTURA LIGACAO SOBRE BASE(RR-2C)	M2	R\$ 1,92	60,00	R\$ 115,20
7210100240	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTO ASFALTICO	M3	R\$ 1.035,04	12,00	R\$ 12.420,48
7210100250	RECOMP PAV ASFALTICO AREAS TAPA BURACO	M3	R\$ 1.352,66	7,00	R\$ 9.468,62
7210100260	TRANSPORTE DE MASSA ASFALTICA	MK	R\$ 0,35	601,00	R\$ 210,35
7210100280	PAVIMENTACAO BLOCO CONCR SEXTAVADO E=8CM	M2	R\$ 57,95	18,00	R\$ 1.043,10
7210100300	PAVIMENTACAO BLOCO CONCR PAVI-S E=8CM	M2	R\$ 60,49	18,00	R\$ 1.088,82
7210100310	PAVIMENTACAO PARALELEPIPEDO	M2	R\$ 130,63	13,00	R\$ 1.698,19
7210100320	MEIO FIO DE CONCRETO SECAO 15x12x30CM	M	R\$ 45,61	50,00	R\$ 2.280,50
7210100350	MURO TIPO "1" BLOCO/MOURAO/ARAME	M	R\$ 207,49	6,00	R\$ 1.244,94
7210100360	MURO TIPO"2" BLOCO/MOURAO/TELA PVC/ARAME	M	R\$ 246,15	6,00	R\$ 1.476,90
7210100370	MURO TIPO "3" MOURAO/ARAME	M	R\$ 141,83	11,00	R\$ 1.560,13
7210100380	MURO TIPO"4" BLOCO/MOURAO/TELA GALV/ARAM	M	R\$ 229,82	6,00	R\$ 1.378,92
7210100390	MURO TIPO "5" BLOCO DE CONCRETO APARENTE	M	R\$ 652,40	6,00	R\$ 3.914,40
7210100400	CERCA C/ 6 FIOS ARAME LISO/MOURAO MADEIR	M	R\$ 26,47	70,00	R\$ 1.852,90
7210100410	CERCA C/ 6 FIOS ARAME FARPADO/MOURAO MAD	M	R\$ 27,99	200,00	R\$ 5.598,00
7210100420	PORTAO TIPO "1" L=4,00M	UN	R\$ 4.323,22	2,00	R\$ 8.646,44
7210100430	PORTAO TIPO "1" L=1,00M	UN	R\$ 2.196,11	2,00	R\$ 4.392,22
7210100440	PORTAO TIPO "2" FECHADO L=4,0M E H=3,0M	UN	R\$ 7.510,07	2,00	R\$ 15.020,14
7210100450	PINTURA LETREIRO/LOGOMARCA CESAN	M2	R\$ 151,25	3,00	R\$ 453,75
7210100460	GRAMA ESMERALDA PLACAS, TERRA VEG. 2,0CM	M2	R\$ 14,68	103,00	R\$ 1.512,04
7210100550	SARJETA EM CONCRETO	M	R\$ 37,58	10,00	R\$ 375,80
7210100720	TAMPAO FERRO FUNDIDO DN 600MM	UN	R\$ 583,64	14,00	R\$ 8.170,96
7210100740	CONCERTINA DUPLA PERFURANTE	M	R\$ 37,86	180,00	R\$ 6.814,80
7210100760	ASFALTO A FRIO ENSACADO	KG	R\$ 6,07	500,00	R\$ 3.035,00
23 - SERVIÇOS ESPECIAIS - S23.010					
7230100100	CARVAO ANTRACITO TE=1,1A1,3MM CU=1,5MM	M3	R\$ 3.447,74	4,00	R\$ 13.790,96
7230100110	SEIXO ROLADO PARA FILTRO 50MMX25MM	M3	R\$ 1.005,49	2,00	R\$ 2.010,98
7230100120	SEIXO ROLADO PARA FILTRO 19MMX12,7MM	M3	R\$ 986,84	2,00	R\$ 1.973,68
7230100130	SEIXO ROLADO PARA FILTRO 12,7MMX6,3MM	M3	R\$ 986,84	2,00	R\$ 1.973,68
7230100140	SEIXO ROLADO PARA FILTRO 6,3MMX3,2MM	M3	R\$ 986,84	2,00	R\$ 1.973,68
7230100150	SEIXO ROLADO PARA FILTRO 3,2MMX2,0MM	M3	R\$ 986,84	2,00	R\$ 1.973,68
7230100160	AREIA PARA FILTRO TE=0,50MM CU=1,5MM	M3	R\$ 1.202,34	6,00	R\$ 7.214,04
23 - SERVIÇOS ESPECIAIS - S23.010 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS 723400XXXX					
7234000110	FORN TUBO PVC BRANCO ESGOTO PB DN 40	M	R\$ 4,88	12,00	R\$ 58,56
7234000120	FORN TUBO PVC BRANCO ESGOTO PB DN 50	M	R\$ 8,38	12,00	R\$ 100,56
7234000140	FORN TUBO PVC BRANCO ESGOTO PB DN 100	M	R\$ 12,88	12,00	R\$ 154,56
7234000170	FORN ADAPT PVC CX DAGUA RF DN 3/4"	UN	R\$ 12,95	2,00	R\$ 25,90

7234000180	FORN ADAPT PVC CX DÁGUA FLAN 50X1.1/2	UN	R\$ 35,81	2,00	R\$ 71,62
7234000210	FORN REGISTRO PRESSAO PVC VOLANTE 3/4"	UN	R\$ 17,94	2,00	R\$ 35,88
7234000220	FORN TAMPAO FOFO ESGOTO DN 600MM	UN	R\$ 544,66	6,00	R\$ 3.267,96
7234000230	FORN AREIA GROSSA	M3	R\$ 63,94	20,00	R\$ 1.278,80
7234000240	FORN AREIA MEDIA	M3	R\$ 63,94	20,00	R\$ 1.278,80
7234000260	FORN ARGILA PARA ATERRO	M3	R\$ 11,32	20,00	R\$ 226,40
7234000270	FORN BRITA 0	M3	R\$ 94,25	13,00	R\$ 1.225,25
7234000280	FORN BRITA 1	M3	R\$ 73,82	28,00	R\$ 2.066,96
7234000310	FORN PO DE PEDRA	M3	R\$ 66,10	25,00	R\$ 1.652,50
7234000320	FORN BICA CORRIDA	M3	R\$ 79,87	10,00	R\$ 798,70
7234000330	FORN CAL HIDRADATA (PARA ARGAMASSA)	KG	R\$ 0,76	31,00	R\$ 23,56
7234000340	FORN CIMENTO PORTLAND CPII-32	KG	R\$ 0,47	5.500,00	R\$ 2.585,00
7234000350	FORN REJUNTE FLEXIVEL	KG	R\$ 4,09	105,00	R\$ 429,45
7234000370	FORN ARGAMASSA PRE-FABRICADA ACII	KG	R\$ 1,29	500,00	R\$ 645,00
7234000380	FORN ARGAMASSA PRE-FABRICADA ACIII	KG	R\$ 1,96	500,00	R\$ 980,00
7234000400	FORN LAJOTA 10X20X20CM	UN	R\$ 0,69	900,00	R\$ 621,00
7234000410	FORN BLOCO DE CONCRETO 9X19X39CM	UN	R\$ 1,80	700,00	R\$ 1.260,00
7234000420	FORN BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM	UN	R\$ 2,12	700,00	R\$ 1.484,00
7234000430	FORN BLOCO DE CONCRETO 19X19X39CM	UN	R\$ 2,74	450,00	R\$ 1.233,00
7234000470	FORN BLOCO DE CONC TIPO "U" 15X20X40	UN	R\$ 4,03	230,00	R\$ 926,90
7234000480	FORN BLOCO DE CONCRETO "U" 20X20X40CM	UN	R\$ 3,42	160,00	R\$ 547,20
7234000500	FORN MOURAO DE CONCRETO	UN	R\$ 51,37	60,00	R\$ 3.082,20
7234000510	FORN LAJE PRE-MOLDADA PISO 300KG/M2	M2	R\$ 38,53	50,00	R\$ 1.926,50
7234000520	FORN BLOCO SEXT CONC PAVIM. E=6CM	M2	R\$ 40,97	65,00	R\$ 2.663,05
7234000530	FORN BLOCO SEXT CONCRETO PAV E=8CM	M2	R\$ 42,72	50,00	R\$ 2.136,00
7234000540	FORN BLOCO SEXT CONC PAVIM. E=10CM	M2	R\$ 53,68	40,00	R\$ 2.147,20
7234000550	FORN BLOCO PAVIS PAV E=6CM	M2	R\$ 38,10	42,00	R\$ 1.600,20
7234000560	FORN BLOCO PAVIS PAV E=8CM	M2	R\$ 42,72	32,00	R\$ 1.367,04
7234000570	FORN PARALELEPIPEDO	M2	R\$ 110,32	30,00	R\$ 3.309,60
7234000580	FORN MEIO FIO DE CONCRETO	M	R\$ 18,60	60,00	R\$ 1.116,00
7234000590	FORN SOLO BRITA	M3	R\$ 79,87	11,00	R\$ 878,57
7234000600	FORN ESMALTE SINTETICO	L	R\$ 27,56	20,80	R\$ 573,25
7234000610	FORN TINTA OLEO	L	R\$ 24,37	20,80	R\$ 506,90
7234000620	FORN TINTA PVA/LATEX	L	R\$ 14,28	100,00	R\$ 1.428,00
7234000630	FORN TINTA ZARCAO	L	R\$ 17,04	13,60	R\$ 231,74
7234000640	FORN TINTA EPOXI	L	R\$ 82,38	8,60	R\$ 708,47
7234000650	FORN TINTA ACRILICA	L	R\$ 20,92	100,00	R\$ 2.092,00
7234000660	FORN CAL HIDRATADA P PINTURA SEM FIXADOR	KG	R\$ 1,26	25,00	R\$ 31,50
7234000670	FORN MASSA LATEX PVA	KG	R\$ 3,56	100,00	R\$ 356,00
7234000680	FORN MASSA OLEO	L	R\$ 20,75	8,60	R\$ 178,45
7234000690	FORN MASSA ACRILICA	L	R\$ 5,11	95,00	R\$ 485,45
7234000700	FORN SELADOR ACRILICO	L	R\$ 8,42	95,00	R\$ 799,90
7234000770	FORN SIKA 1 OU SIMILAR	L	R\$ 5,45	101,00	R\$ 550,45

7234000780	FORN SIKA 2 OU SIMILAR	L	R\$ 19,64	26,00	R\$ 510,64
7234000800	FORN SIKA FIX OU SIMILAR	KG	R\$ 14,34	11,00	R\$ 157,74
7234000810	FORN SIKA TOP-107 OU SIMILAR	KG	R\$ 11,76	26,00	R\$ 305,76
7234000830	FORN SIKA PRIMER 1 OU SIMILAR	UN	R\$ 121,14	2,00	R\$ 242,28
7234000840	FORN GRAUTE (GROUT) CIMENTICIO	KG	R\$ 2,11	11,00	R\$ 23,21
7234000850	FORN SIKADUR 32 OU SIMILAR	KG	R\$ 95,15	6,00	R\$ 570,90
7234000860	FORN SIKA TOP 122 PLUS OU SIMILAR	KG	R\$ 5,33	11,00	R\$ 58,63
7234000870	FORN SIKAFLEX T68 OU SIMILAR	KG	R\$ 79,44	6,00	R\$ 476,64
7234000880	FORN SIKAFLEX 1A OU SIMILAR	UN	R\$ 46,94	2,00	R\$ 93,88
7234000890	FORN SIKATOP FLEX BICOMP OU SIMILAR	KG	R\$ 11,91	2,00	R\$ 23,82
7234000920	FORN SIKAGARD 62 OU SIMILAR	KG	R\$ 107,26	1,50	R\$ 160,89
7234000930	FORN SIKA MONOTOP 100 SEAL OU SIMILAR	KG	R\$ 2,20	11,00	R\$ 24,20
7234000940	FORN IGOLFLEX OU SIMILAR	KG	R\$ 15,00	3,00	R\$ 45,00
7234000950	FORN IGOL 2 OU SIMILAR	KG	R\$ 11,92	2,00	R\$ 23,84
7234000990	FORN MANTA GEOTEXTIL POLIESTER	M2	R\$ 6,37	80,00	R\$ 509,60
7234001010	FORN MANTA ALUMINIZADA ASFALTICA 3 MM	M2	R\$ 47,95	22,00	R\$ 1.054,90
7234001030	FORN TABUA MADEIRA PINUS E=2,5CM	M2	R\$ 28,00	30,00	R\$ 840,00
7234001090	FORN CHAPA MAD COMPENS 12MM RESINADA	M2	R\$ 25,24	35,00	R\$ 883,40
7234001100	FORN ESCORA EUCALIPTO S/T DN8A11CM	M	R\$ 2,37	220,00	R\$ 521,40
7234001110	FORN ACO CA-50	KG	R\$ 4,49	400,00	R\$ 1.796,00
7234001120	FORN ACO CA-60	KG	R\$ 4,45	250,00	R\$ 1.112,50
7234001130	FORN TELA ACO SOLD MF196 - 1,74KG/M2	KG	R\$ 7,03	150,00	R\$ 1.054,50
7234001140	FORN TELA ACO SOLD Q138 - 2,20KG/M2	KG	R\$ 6,18	150,00	R\$ 927,00
7234001150	FORN TELA ACO SOLD Q92 - 1,42KG/M2	KG	R\$ 6,25	150,00	R\$ 937,50
7234001160	FORN ARAME RECOZIDO	KG	R\$ 19,08	30,00	R\$ 572,40
7234001170	FORN ARAME FARPADO GALVANIZADO	M	R\$ 0,73	230,00	R\$ 167,90
7234001180	FORN CONCERTINA PERFURANTE	M	R\$ 32,51	170,00	R\$ 5.526,70
7234001210	FORN PARAFUSO COM ROSCA 8 X 250MM	UN	R\$ 2,70	100,00	R\$ 270,00
7234001220	FORN LONA TERREIRO DUPLA IMPERM	M2	R\$ 10,85	28,00	R\$ 303,80
7234001240	FORN PORTA MADEIRA PRANCHETA L=60CM	UN	R\$ 137,64	2,00	R\$ 275,28
7234001250	FORN PORTA MADEIRA PRANCHETA L=70CM	UN	R\$ 160,58	2,00	R\$ 321,16
7234001260	FORN PORTA MADEIRA PRANCHETA L=80CM	UN	R\$ 183,51	2,00	R\$ 367,02
7234001270	FORN PORTA MADEIRA ALMOFADADA L=80CM	UN	R\$ 245,12	2,00	R\$ 490,24
7234001280	FORN PORTA ALUMINIO COMPLETA COM VIDRO	M2	R\$ 483,35	4,00	R\$ 1.933,40
7234001290	FORN PORTA ALUMINIO VENEZIANA COMPLETA	M2	R\$ 494,49	4,00	R\$ 1.977,96
7234001310	FORN JANELA EM MADEIRA CORRER 1,50X1,20M	UN	R\$ 928,83	2,00	R\$ 1.857,66
7234001320	FORN JANELA EM MADEIRA CORRER 1,50X2,00M	UN	R\$ 1.548,05	2,00	R\$ 3.096,10
7234001330	FORN JANELA EM ALUMINIO CORRER COMPLETA	M2	R\$ 585,60	4,00	R\$ 2.342,40
7234001340	FORN JANELA ALUMINIO MAXIM-AR COMPLETA	M2	R\$ 590,42	4,00	R\$ 2.361,68
7234001350	FORN VIDRO TEMPERADO VERDE/INCOLOR 6MM	M2	R\$ 232,61	6,00	R\$ 1.395,66
7234001360	FORN VIDRO LISO 6MM	M2	R\$ 150,14	4,00	R\$ 600,56
7234001370	FORN FECHADURA COMPLETA PORTA INTERNA	UN	R\$ 61,04	2,00	R\$ 122,08
7234001380	FORN FECHADURA COMPLETA PORTA EXTERNA	UN	R\$ 68,75	2,00	R\$ 137,50

7234001390	FORN DOBRADICA EM LATAO LAMINADO	UN	R\$ 45,50	4,00	R\$ 182,00
7234001400	FORN BATENTE/PORTAL/ADUELA/MARCO MADEIRA	CJ	R\$ 103,65	2,00	R\$ 207,30
7234001410	FORN ALIZAR/GUARNICAO 5 X 2CM MADEIRA	M	R\$ 2,86	9,00	R\$ 25,74
7234001420	FORN TELHA CANALETE "49" OU SIMILAR	M2	R\$ 85,28	15,00	R\$ 1.279,20
7234001430	FORN TELHA CANALETE "90" OU SIMILAR	M2	R\$ 81,56	15,00	R\$ 1.223,40
7234001440	FORN TELHA FIBROCIMENTO E=4MM	M2	R\$ 15,89	32,00	R\$ 508,48
7234001450	FORN TELHA FIBROCIMENTO E=6MM	M2	R\$ 27,41	32,00	R\$ 877,12
7234001460	FORN CUMEEIRA	M	R\$ 50,46	26,00	R\$ 1.311,96
7234001480	FORN REVEST CERAMICO PEI-3 TIPO 'A'	M2	R\$ 59,33	70,00	R\$ 4.153,10
7234001490	FORN RODAPE/SOLEIRA/PEITORIL GRANITO	M2	R\$ 476,75	4,00	R\$ 1.907,00
7234001500	FORN GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M2	R\$ 8,58	210,00	R\$ 1.801,80
7234001520	FORN TERRA VEGETAL	M3	R\$ 132,50	2,00	R\$ 265,00
7234001530	FORN CALCARIO DOLOMITICO	KG	R\$ 0,10	4,00	R\$ 0,40
7234001540	FORN TELA REVESTIDA PVC 2" FIO 14	M2	R\$ 18,16	40,00	R\$ 726,40
7234001580	FORN TELA PLASTICA PROTECAO DE FACHADA	M2	R\$ 6,99	60,00	R\$ 419,40
7234001600	FORN BACIA SANITARIA LOUCA BRANCA	UN	R\$ 130,67	2,00	R\$ 261,34
7234001610	FORN TORNEIRA BOIA PVC CAIXA AGUA 1/2"	UN	R\$ 16,22	2,00	R\$ 32,44
7234001620	FORN TUBO LIGACAO CROMADO BACIA SANIT	UN	R\$ 38,16	2,00	R\$ 76,32
7234001630	FORN CUBA EMBUTIR LOUCA LAVATORIO	UN	R\$ 83,82	2,00	R\$ 167,64
7234001640	FORN CAIXA DESCARGA PLASTICA EXTERNA	UN	R\$ 34,07	2,00	R\$ 68,14
7234001650	FORN DUCHA MANUAL REGISTRO DE PRESSÃO	UN	R\$ 78,86	2,00	R\$ 157,72
7234001660	FORN ENGATE FLEXIVEL PVC 1/2"	UN	R\$ 6,89	2,00	R\$ 13,78
7234001680	FORN MICTORIO SIFONADO LOUCA COMPLETO	UN	R\$ 297,06	2,00	R\$ 594,12
7234001690	FORN TOALHEIRO PLASTICO PAPEL TOALHA	UN	R\$ 68,89	2,00	R\$ 137,78
7234001700	FORN SIFAO PLASTICO FLEXIVEL COLUNA	UN	R\$ 8,16	2,00	R\$ 16,32
7234001710	FORN CHUVEIRO ELETRICO COMUM	UN	R\$ 57,91	2,00	R\$ 115,82
7234001720	FORN TANQUE LOUCA BRANCA SUSPENSO	UN	R\$ 353,85	2,00	R\$ 707,70
7234001730	FORN ASSENTO PLASTICO BACIA SANITARIA	UN	R\$ 28,04	2,00	R\$ 56,08
7234001740	FORN TORNEIRA CROMADA PAREDE	UN	R\$ 75,97	2,00	R\$ 151,94
7234001750	FORN VALVULA ESCOAMENTO METAL CROMADA	UN	R\$ 28,25	2,00	R\$ 56,50
7234001760	FORN TORNEIRA PLASTICA	UN	R\$ 14,76	2,00	R\$ 29,52
7234001780	FORN VEDACAO SAIDA VASO DN 100	UN	R\$ 2,17	2,00	R\$ 4,34
7234001790	FORN CAIXA SIFONADA PVC REDONDA	UN	R\$ 13,79	2,00	R\$ 27,58
7234001850	FORN CABO DE COBRE 2,5 MM2	M	R\$ 1,16	40,00	R\$ 46,40
7234001860	FORN CABO DE COBRE 4,0 MM2	M	R\$ 2,08	40,00	R\$ 83,20
7234001870	FORN CABO DE COBRE 6,0 MM2	M	R\$ 2,91	40,00	R\$ 116,40
7234001880	FORN ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL 1"	M	R\$ 2,42	60,00	R\$ 145,20
7234001890	FORN LUMINARIA COMPLETA LAMPADA MISTA	UN	R\$ 135,02	2,00	R\$ 270,04
7234001900	FORN LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 32/40W	UN	R\$ 8,66	2,00	R\$ 17,32
7234001910	FORN LAMPADA LED COMPACTA 8-12W	UN	R\$ 37,62	2,00	R\$ 75,24
7234001920	FORN LAMPADA LED TUBULAR 18/20W	UN	R\$ 66,72	2,00	R\$ 133,44
7234001950	FORN SACARIA DE RAFIA	UN	R\$ 2,80	51,00	R\$ 142,80
7234001960	FORN AREIA FINA BRANCA	M3	R\$ 93,60	20,00	R\$ 1.872,00

7234001970	FORN SIKA GROUT TIX	KG	R\$ 2,36	21,00	R\$ 49,56
7234001980	FORN VERNIZ EPOXI INTERGARD 2001/SIMILAR	L	R\$ 49,08	20,00	R\$ 981,60
7234002190	FORN MADEIRA DE LEI	M3	R\$ 2.107,21	1,00	R\$ 2.107,21
7234002200	FORN PREGO COM CABECA 17X27	KG	R\$ 11,45	25,00	R\$ 286,25
7234002210	FORN BANCADA GRANITO CINZA POLIDO E=2CM	M2	R\$ 217,14	9,00	R\$ 1.954,26
7234002220	FORN GRANITO POLIDO	M2	R\$ 156,82	7,00	R\$ 1.097,74
7234002230	FORN TORNEIRA BANC MET MANUAL LAVATORIO	UN	R\$ 37,79	2,00	R\$ 75,58
7234002240	FORN TORNEIRA BANC MET AUTOMAT LAVATORIO	UN	R\$ 126,19	2,00	R\$ 252,38
7234002250	FORN TORNEIRA BANC MET MANUAL PIA COZINH	UN	R\$ 76,21	2,00	R\$ 152,42
7234002270	FORN TANQUE POLIETILENO 10000 L	UN	R\$ 5.693,69	2,00	R\$ 11.387,38
7234002280	FORN TANQUE POLIETILENO 20000 L	UN	R\$ 12.492,81	2,00	R\$ 24.985,62
7234002290	FORN CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 L	UN	R\$ 210,03	2,00	R\$ 420,06
7234002300	FORN CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000 L	UN	R\$ 385,30	2,00	R\$ 770,60
7234002310	FORN CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5000 L	UN	R\$ 2.574,28	2,00	R\$ 5.148,56
7234002320	FORN CAIXA GORDURA PVC DN 300 INCL TAMPA	UN	R\$ 389,61	4,00	R\$ 1.558,44
7234002330	FORN CAIXA PASSAGEM PVC DN300 INCL TAMPA	UN	R\$ 372,89	4,00	R\$ 1.491,56
7234002340	FORN AREIA LAVADA	M3	R\$ 63,94	50,00	R\$ 3.197,00
7234002350	FORN BACIA SANITARIA CX ACOPLADA COMPL	UN	R\$ 348,40	2,00	R\$ 696,80
7234002360	FORN CUBA DE ACO INOX NUMERO 1	UN	R\$ 155,64	2,00	R\$ 311,28
7234002370	FORN CUBA DE ACO INOX NUMERO 2	UN	R\$ 171,11	2,00	R\$ 342,22
7234002380	FORN PAPELEIRA EM METAL CROMADO	UN	R\$ 53,39	2,00	R\$ 106,78
7234002390	FORN MEIA CANA DE CONCRETO DN 300	M	R\$ 23,09	31,00	R\$ 715,79
7234002400	FORN MEIA CANA DE CONCRETO DN 400	M	R\$ 31,83	31,00	R\$ 986,73
7234002410	FORN LIXA PARA FERRO	UN	R\$ 3,60	80,00	R\$ 288,00
7234002420	FORN LIXA PARA MADEIRA E MASSA 100	UN	R\$ 0,86	80,00	R\$ 68,80
7234002440	FORN TELHA FIBROCIMENTO E=8MM	M2	R\$ 37,93	60,00	R\$ 2.275,80
7234002450	FORN FITA ISOLANTE ADESIVA 0,19X19MMX20M	UN	R\$ 14,39	26,00	R\$ 374,14
7234002460	FORN PISO CERAMICO PEI-5 TIPO "A" EXTRA	M2	R\$ 59,33	80,00	R\$ 4.746,40
7234002470	FORN REVEST CERAM PEI-3 TIPO "A" EXTRA	M2	R\$ 59,33	70,00	R\$ 4.153,10
7234002480	FORN SEIXO P/FILTRO GRAN 50,0 X 25,0MM	M3	R\$ 939,64	2,00	R\$ 1.879,28
7234002490	FORN SEIXO P/FILTRO GRAN 38,0 X 25,0MM	M3	R\$ 939,64	2,00	R\$ 1.879,28
7234002500	FORN SEIXO P/FILTRO GRAN 25,0 X 19,0MM	M3	R\$ 920,99	2,00	R\$ 1.841,98
7234002510	FORN AREIA P/FILTRO TE=0,50MM CU=1,50MM	M3	R\$ 1.136,49	2,00	R\$ 2.272,98
7234002530	FORN CARVAO ANTRAC TE=1,10A1,30 CU=1,50	M3	R\$ 3.381,89	3,00	R\$ 10.145,67
7234002540	FORN TIJOLO MACICO P/ LEITO DE SECAGEM	UN	R\$ 1,38	301,00	R\$ 415,38
7234002550	FORN TOMADA 10A 2P+T C/ ESPELHO	UN	R\$ 7,38	2,00	R\$ 14,76
7234002560	FORN TOMADA 20A 2P+T C/ ESPELHO	UN	R\$ 12,78	2,00	R\$ 25,56
7234002570	FORN TANQUE VERT ESTAC POLIETILENO 100L	UN	R\$ 883,33	2,00	R\$ 1.766,66
7234002580	FORN TANQUE VERT ESTAC POLIETILENO 150L	UN	R\$ 933,81	2,00	R\$ 1.867,62
7234002590	FORN TANQUE HORIZ ROTOM POLIETIL 2500L	UN	R\$ 5.426,17	2,00	R\$ 10.852,34
23 - SERVIÇOS ESPECIAIS - S23.010 - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS 723600XXXX					
7236000010	RETROESCAVADEIRA	HRS	R\$ 112,85	150,00	R\$ 16.927,50
7236000070	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA	HRS	R\$ 203,15	300,00	R\$ 60.945,00

7236000080	GERADOR DE ENERGIA 12KVA	HRS	R\$ 17,46	22,00	R\$ 384,12
7236000100	BETONEIRA ELETRICA	HRS	R\$ 1,43	31,00	R\$ 44,33
7236000110	VIBRADOR IMERSAO	HRS	R\$ 18,39	21,00	R\$ 386,19
7236000160	CAMINHAO BASCULANTE CAPACIDADE 5M3	HRS	R\$ 87,32	250,00	R\$ 21.830,00
7236000260	GUINDAUTO (CAMINHAO MUNCK) 15T	HRS	R\$ 238,27	28,00	R\$ 6.671,56
7236000270	COMPACTADOR TIPO SAPO ATE 5CV	HRS	R\$ 4,10	31,00	R\$ 127,10
7236000280	COMPRESSOR AR 170PCM REBOC C/ MARTELETE	HRS	R\$ 28,90	11,00	R\$ 317,90
7236000360	LOCACAO CAMINHON CAP MIN. 500KG - S/ MOT	UNM	R\$ 4.904,49	24,00	R\$ 117.707,76
23 - SERVIÇOS ESPECIAIS - S23.010 - MÃO DE OBRA 723900XXXX					
7239000015	SERVIÇOS/OBAS DE MELHORIAS CIVIL/HIDR	UNM	R\$ 6.170,92	36,00	R\$ 222.153,12
7239000016	SERVIÇOS/OBAS MELHOR CIVIL/HIDR HE 50%	HRS	R\$ 48,02	60,00	R\$ 2.881,20
7239000017	APOIO SERV/OBRA DE MELHORIAS CIVIL/HIDR	UNM	R\$ 2.974,93	36,00	R\$ 107.097,48
7239000018	APOIO SERV/OBRA MELHOR CIVIL/HIDR HE50%	HRS	R\$ 22,65	60,00	R\$ 1.359,00
25 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - S25.010					
7250100010	REDE AGUA PVC PBA 15 DN 50 S/PAV	M	R\$ 46,52	2.100,00	R\$ 97.692,00
7250100020	REDE AGUA PVC PBA 15 DN 50 ASFALTO	M	R\$ 95,83	80,00	R\$ 7.666,40
7250100030	REDE AGUA PVC PBA 15 DN 50 BLOCO/PAVI'S	M	R\$ 88,46	130,00	R\$ 11.499,80
7250100040	REDE AGUA PVC PBA 15 DN 50 PARALELO	M	R\$ 94,09	130,00	R\$ 12.231,70
7250100050	REDE AGUA PVC PBA 15 DN 75 S/PAV	M	R\$ 63,97	375,00	R\$ 23.988,75
7250100060	REDE AGUA PVC PBA 15 DN 75 ASFALTO	M	R\$ 113,29	40,00	R\$ 4.531,60
7250100070	REDE AGUA PVC PBA 15 DN 75 BLOCO/PAVI'S	M	R\$ 105,91	120,00	R\$ 12.709,20
7250100080	REDE AGUA PVC PBA 15 DN 75 PARALELO	M	R\$ 111,54	120,00	R\$ 13.384,80
7250100090	REDE AGUA PVC PBA 15 DN 100 S/PAV	M	R\$ 86,62	175,00	R\$ 15.158,50
7250100100	REDE AGUA PVC PBA 15 DN 100 ASFALTO	M	R\$ 135,84	40,00	R\$ 5.433,60
7250100110	REDE AGUA PVC PBA 15 DN 100 BLOCO/PAVI'S	M	R\$ 128,46	70,00	R\$ 8.992,20
7250100120	REDE AGUA PVC PBA 15 DN 100 PARALELO	M	R\$ 134,09	70,00	R\$ 9.386,30
7250200050	REDE AGUA PVC DEFOFO DN 150 S/PAV	M	R\$ 129,76	100,00	R\$ 12.976,00
7250200060	REDE AGUA PVC DEFOFO DN 150 ASFALTO	M	R\$ 186,99	30,00	R\$ 5.609,70
7250200070	REDE AGUA PVC DEFOFO DN 150 BLOCO/PAVI'S	M	R\$ 175,08	40,00	R\$ 7.003,20
7250200080	REDE AGUA PVC DEFOFO DN 150 PARALELO	M	R\$ 181,35	40,00	R\$ 7.254,00
7250200090	REDE AGUA PVC DEFOFO DN 200 S/PAV	M	R\$ 204,93	350,00	R\$ 71.725,50
7250200100	REDE AGUA PVC DEFOFO DN 200 ASFALTO	M	R\$ 270,10	25,00	R\$ 6.752,50
7250200110	REDE AGUA PVC DEFOFO DN 200 BLOCO/PAVI'S	M	R\$ 253,63	25,00	R\$ 6.340,75
7250200120	REDE AGUA PVC DEFOFO DN 200 PARALELO	M	R\$ 260,54	25,00	R\$ 6.513,50
7250300050	REDE AGUA FOFO K-7 DN 100 S/PAV	M	R\$ 250,57	30,00	R\$ 7.517,10
7250300060	REDE AGUA FOFO K-7 DN 100 ASFALTO	M	R\$ 299,89	22,00	R\$ 6.597,58
7250300070	REDE AGUA FOFO K-7 DN 100 BLOCO	M	R\$ 292,52	22,00	R\$ 6.435,44
7250300080	REDE AGUA FOFO K-7 DN 100 PARALELO	M	R\$ 298,14	22,00	R\$ 6.559,08
7250300090	REDE AGUA FOFO K-7 DN 150 S/PAV	M	R\$ 298,46	70,00	R\$ 20.892,20
7250300100	REDE AGUA FOFO K-7 DN 150 ASFALTO	M	R\$ 355,69	22,00	R\$ 7.825,18
7250300110	REDE AGUA FOFO K-7 DN 150 BLOCO	M	R\$ 343,78	32,00	R\$ 11.000,96
7250300120	REDE AGUA FOFO K-7 DN 150 PARALELO	M	R\$ 350,05	32,00	R\$ 11.201,60
7250400030	REDE DE AGUA AEREA FOFO K-7 DN 150	M	R\$ 268,37	22,00	R\$ 5.904,14

26 - SISTEMA COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO - S26.010						
7260100010	REDE ESG PVC NBR7362 150 ATE 1,25m S/PAV	M	R\$	107,42	600,00	R\$ 64.452,00
7260100020	REDE ESG PVC NBR7362 150 ATE 1,25m ASFAL	M	R\$	177,34	22,00	R\$ 3.901,48
7260100030	REDE ESG PVC NBR7362 150 ATE 1,25m BLOCO	M	R\$	155,65	112,00	R\$ 17.432,80
7260100040	REDE ESG PVC NBR7362 150 ATE 1,25m PARAL	M	R\$	162,68	62,00	R\$ 10.086,16
7260100050	REDE ESG PVC NBR7362 150 1,26A1,75 S/PAV	M	R\$	153,30	80,00	R\$ 12.264,00
7260100060	REDE ESG PVC NBR7362 150 1,26A1,75 ASFAL	M	R\$	226,68	22,00	R\$ 4.986,96
7260100070	REDE ESG PVC NBR7362 150 1,26A1,75 BLOCO	M	R\$	203,13	22,00	R\$ 4.468,86
7260100080	REDE ESG PVC NBR7362 150 1,26A1,75 PARAL	M	R\$	210,47	22,00	R\$ 4.630,34
7260100090	REDE ESG PVC NBR7362 150 1,76A2,25 S/PAV	M	R\$	175,09	60,00	R\$ 10.505,40
7260100100	REDE ESG PVC NBR7362 150 1,76A2,25 ASFAL	M	R\$	248,47	22,00	R\$ 5.466,34
7260100110	REDE ESG PVC NBR7362 150 1,76A2,25 BLOCO	M	R\$	224,92	22,00	R\$ 4.948,24
7260100120	REDE ESG PVC NBR7362 150 1,76A2,25 PARAL	M	R\$	232,27	22,00	R\$ 5.109,94
7260100130	REDE ESG PVC NBR7362 150 2,26A2,75 S/PAV	M	R\$	207,33	34,00	R\$ 7.049,22
7260100140	REDE ESG PVC NBR7362 150 2,26A2,75 ASFAL	M	R\$	289,03	22,00	R\$ 6.358,66
7260100150	REDE ESG PVC NBR7362 150 2,26A2,75 BLOCO	M	R\$	260,34	17,00	R\$ 4.425,78
7260100160	REDE ESG PVC NBR7362 150 2,26A2,75 PARAL	M	R\$	268,68	17,00	R\$ 4.567,56
27 - PROJETOS DE ÁGUA E ESGOTO / COMPLEMENTARES - S27.010						
7270500020	DIARIA PARA O INTERIOR DO ESTADO	UN	R\$	187,99	240,00	R\$ 45.117,60

PLANILHA DE ORÇAMENTO
CONTRATO DE MELHORIAS OPERACIONAIS E CRESCIMENTO VEGETATIVO
LOTE II - DIVISÃO SERRANA E SUL

Planilha com NI's existentes no SAP - Data base Nov/2017

NI	SERVIÇOS	UN.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL O-DSE + O-DSU	
				QUNATIDADE	VALOR
					R\$ 2.522.347,26
01 - CANTEIRO DE OBRAS - S01.010					
7010100010	BARRACAO PARA ESCRITORIO/FISCALIZACAO	M2	R\$ 472,71	6,00	R\$ 2.836,26
7010100040	BARRACAO FECHADO DEPOSITO/ALMOXARIFADO	M2	R\$ 311,81	6,00	R\$ 1.870,86
7010100070	PADRAO DE ENTRADA PROVISORIO DE ENERGIA	UN	R\$ 1.544,20	1,00	R\$ 1.544,20
7010100080	PADRAO DE ENTRADA PROVISORIO DE AGUA	UN	R\$ 151,41	1,00	R\$ 151,41
7010100150	CONTAINER ESCRITORIO DE 6,0X2,4M C/ BANH	UNM	R\$ 640,41	5,00	R\$ 3.202,05
7010100190	MOBILIZACAO DE CONTAINER 6,0X2,4M	UN	R\$ 613,48	1,00	R\$ 613,48
7010100200	DESMOBILIZACAO DE CONTAINER 6,0X2,4M	UN	R\$ 613,48	1,00	R\$ 613,48
7010100210	BANHEIRO QUIMICO	UNM	R\$ 1.236,66	4,00	R\$ 4.946,64
7010100230	TRANSP MAT FORNEC CESAN DIST 51 A 100KM	TK	R\$ 3,67	2.000,00	R\$ 7.340,00
7010100240	TRANSP MAT FORNEC CESAN DIST 101 A 200KM	TK	R\$ 1,99	2.000,00	R\$ 3.980,00
7019000004	BASE OPERACIONAL – TIPO A - INTERIOR	UNM	R\$ 2.364,80	24,00	R\$ 56.755,20
7019000005	BASE OPERACIONAL – TIPO B - INTERIOR	UNM	R\$ 1.537,12	12,00	R\$ 18.445,44
7019000006	BASE OPERACIONAL – TIPO C - INTERIOR	UNM	R\$ 2.956,00	16,00	R\$ 47.296,00
7240100026	ADMINISTRACAO LOCAL-CRESC. VEG/MELHORIAS	UN	R\$ 1.676,36	100,00	R\$ 167.636,00
02 - SERVIÇOS TÉCNICOS - S02.010					
7020100010	CADASTRO DE REDE AGUA OU ESGOTO	M	R\$ 1,42	6.500,00	R\$ 9.230,00
7020100100	LOCACAO OBRA SEM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	M2	R\$ 11,43	20,00	R\$ 228,60
7020100130	EQUIPE TOPOGRAFICA OBRA POR DIA	UND	R\$ 610,56	18,00	R\$ 10.990,08
7020100150	MARCO LOCALIZADOR DE DUTOS	UN	R\$ 242,96	6,00	R\$ 1.457,76
7270300050	SONDAGEM A TRADO	M	R\$ 107,72	10,00	R\$ 1.077,20
03 - SERVIÇOS PRELIMINARES - S03.010					
7030100020	TAPUME PROT CHAPA COMPENS RESINADA 12MM	M2	R\$ 20,22	150,00	R\$ 3.033,00
7030100110	ANDAIME FACHADEIRO (M2XMES)	UN	R\$ 4,20	1.080,00	R\$ 4.536,00
7030100120	MONTAGEM/DESMONTAGEM ANDAIME FACHADEIRO	M2	R\$ 5,25	1.380,00	R\$ 7.245,00
7030100130	TRANSP MANUAL MAT DIFIC ACESS ATE 500M	KG	R\$ 0,30	5.000,00	R\$ 1.500,00
7030100210	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	R\$ 0,91	4.000,00	R\$ 3.640,00
7030100230	LIMPEZA MECANICA DE TERRENO	M2	R\$ 0,34	6.000,00	R\$ 2.040,00
7030100280	LIMPEZA PAREDES E FUNDO COM ESCOVACAO	M2	R\$ 4,53	1.350,00	R\$ 6.115,50
7030100291	LIMPEZA E LAVAGEM COM BOMBA ALTA PRESSAO	M2	R\$ 2,41	2.000,00	R\$ 4.820,00
7030100430	PLACA SINALIZACAO TRANSITO EM CAVALETE	UND	R\$ 1,09	3.168,00	R\$ 3.453,12
7030100440	TELA TAPUME CONTINUO PARA SINALIZACAO	M	R\$ 2,32	5.000,00	R\$ 11.600,00
7030100450	CONES DE SINALIZACAO	UND	R\$ 1,11	3.168,00	R\$ 3.516,48
7030100500	SINALIZACAO COM FAIXA DUPLA ZEBRADA	M	R\$ 0,48	1.000,00	R\$ 480,00
7030100520	DEMOLICAO DE ALVEN LAJOTA/TIJOLO/BLOCO	M3	R\$ 51,47	40,00	R\$ 2.058,80

7030100540	DEMOLICAO MANUAL CONCRETO ARMADO	M3	R\$ 395,10	18,00	R\$ 7.111,80
7030100550	DEMOLICAO MECANICA CONCRETO ARMADO	M3	R\$ 262,85	32,00	R\$ 8.411,20
7030100560	DEMOLICAO MANUAL CONCRETO SIMPLES/CICLOP	M3	R\$ 274,48	10,00	R\$ 2.744,80
7030100570	DEMOLICAO MANUAL DE PISO EM CERAMICA	M2	R\$ 12,01	600,00	R\$ 7.206,00
7030100590	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM CERAMICA	M2	R\$ 24,02	150,00	R\$ 3.603,00
7030100630	RETIRADA COBERT TELHA FIBROCIM C/ REPROV	M2	R\$ 8,56	200,00	R\$ 1.712,00
7030100650	RETIRADA DE MASSA UNICA/REBOCO/EMBOCO	M2	R\$ 9,70	700,00	R\$ 6.790,00
7030100660	RETIRADA DE ARAME FARPADO DE CERCA	M	R\$ 1,21	2.000,00	R\$ 2.420,00
7030100680	RETIRADA DE CERCA SEM REAPROVEITAMENTO	M	R\$ 2,27	2.000,00	R\$ 4.540,00
7030100700	RETIR ESQUADRIA PORTA/JANELA C/ REAPRPV.	M2	R\$ 25,38	20,00	R\$ 507,60
7030100870	CACAMBA ESTAC. P/ CARREG.MANUAL	M3	R\$ 69,63	140,00	R\$ 9.748,20
7030100890	DEMOLICAO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTR	M2	R\$ 19,63	200,00	R\$ 3.926,00
7030100930	MONTAGEM/DESMONTAGEM ANDAIME TUBULAR	M2	R\$ 2,62	2.160,00	R\$ 5.659,20
7030100940	LOCACAO ANDAIME METALICO TUBULAR (MXMES)	UN	R\$ 12,62	1.320,00	R\$ 16.658,40
7039000001	DESLOCAMENTO RETROESCAVADEIRA PRANCHA	KM	R\$ 5,22	2.000,00	R\$ 10.440,00
7039000003	DESLOCAMENTO EQUIPE P/ EXECUCAO SERVICOS	KM	R\$ 5,05	9.400,00	R\$ 47.470,00
04 - MOVIMENTO DE TERRA - S04.010					
7040100010	ESCAVACAO MANUAL SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	M3	R\$ 45,30	25,00	R\$ 1.132,50
7040100060	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	M3	R\$ 9,59	200,00	R\$ 1.918,00
7040100070	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ACI 3M	M3	R\$ 12,09	18,00	R\$ 217,62
7040100160	REGULARIZACAO DO FUNDO DE VALA COM AREIA	M3	R\$ 60,88	25,00	R\$ 1.522,00
7040100180	REGULARIZACAO DO FUNDO VALA	M3	R\$ 7,55	18,00	R\$ 135,90
7040100190	REATERRO MAN SEM COMPACTACAO CONTROLADA	M3	R\$ 7,55	18,00	R\$ 135,90
7040100200	REATERRO MEC SEM COMPACTACAO CONTROLADA	M3	R\$ 3,17	18,00	R\$ 57,06
7040100240	ATERRO COM AREIA SEM COMPAC CONTROLADA	M3	R\$ 58,61	20,00	R\$ 1.172,20
7040100250	ATERRO COM AREIA COM COMPAC MECANICA	M3	R\$ 62,31	20,00	R\$ 1.246,20
7040100260	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDR	M3	R\$ 75,34	20,00	R\$ 1.506,80
7040100270	ATERRO COM ARGILA S/ COMPAC CONTROLADA	M3	R\$ 41,36	20,00	R\$ 827,20
7040100290	ATERRO COM ARGILA C/ COMPAC MECANICA	M3	R\$ 48,41	20,00	R\$ 968,20
7040100340	CORTE E CARGA DE MATERIAL COM EQUIP MECA	M3	R\$ 9,07	20,00	R\$ 181,40
7040100350	CARGA E DESCARGA QQ TIPO SOLO(BOTA FORA)	M3	R\$ 2,51	200,00	R\$ 502,00
7040100380	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	MK	R\$ 0,79	4.000,00	R\$ 3.160,00
7040100390	TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA ATERRO	MK	R\$ 0,87	200,00	R\$ 174,00
7040100420	BOTA-FORA DE MATERIAIS SEM USO CAMINHAO	M3	R\$ 22,65	20,00	R\$ 453,00
05 - ESCORAMENTO / CONTENÇÃO - S05.010					
7050100010	ESCORAMENTO METALICO TIPO GAIOLA	M2	R\$ 10,93	1.100,00	R\$ 12.023,00
7050100020	ESCORAMENTO VALAS COM PRANCHA METALICA	M2	R\$ 34,34	20,00	R\$ 686,80
7050100030	ESCORAMENTO CAVAS COM PRANCHA METALICA	M2	R\$ 68,24	70,00	R\$ 4.776,80
7050100040	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MAO	M3	R\$ 150,20	20,00	R\$ 3.004,00
7050100050	ENSECADEIRA COM SACOS DE AREIA	M3	R\$ 144,66	20,00	R\$ 2.893,20
7050100060	ENSECADEIRA SACOS E SOLO LOCAL	M3	R\$ 67,93	20,00	R\$ 1.358,60
7050100080	DAMAS EM SOLO CIMENTO 6:1 (ESTRUTURANTE)	M3	R\$ 255,23	20,00	R\$ 5.104,60
7050100110	MURO DE ARRIMO EM CONCRETO CICLOPICO	M3	R\$ 624,34	8,00	R\$ 4.994,72

7050100140	RIP-RAP EM PLACAS CONCRETO ARMADO E=5CM	M2	R\$ 132,43	20,00	R\$ 2.648,60
7050100160	SOLO CIMENTO 1:6 ENSACADO	M3	R\$ 442,88	15,00	R\$ 6.643,20
06 - ESGOTAMENTO - S06.010					
7060100010	ESGOT C/ AUX DE CJ MOTO-BOMBA ATE 10M3/H	HRS	R\$ 7,23	1.042,00	R\$ 7.533,66
07 - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS - S07.010					
7070100080	TIJOLO CERAMICO PARA LEITO DE SECAGEM	M2	R\$ 83,21	40,00	R\$ 3.328,40
7070100090	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	M3	R\$ 434,82	10,00	R\$ 4.348,20
7070100120	FORMA PLANA DE MADEIRA - PILAR/VIGA/PARE	M2	R\$ 78,28	30,00	R\$ 2.348,40
7070100150	FORMA PLANA CHAPA 12MM-LAJE	M2	R\$ 54,03	100,00	R\$ 5.403,00
7070100200	ARMADURA CA-50	KG	R\$ 9,25	600,00	R\$ 5.550,00
7070100210	ARMADURA CA-60	KG	R\$ 9,73	200,00	R\$ 1.946,00
7070100240	CONCRETO FCK 200 KG/CM2, VIRADO NA OBRA	M3	R\$ 503,86	10,00	R\$ 5.038,60
7070100250	CONCRETO FCK 250 KG/CM2, VIRADO NA OBRA	M3	R\$ 515,71	6,00	R\$ 3.094,26
7070100290	CONCRETO USINADO FCK 300 KG/CM2	M3	R\$ 473,36	16,00	R\$ 7.573,76
7070100390	LAJE PRE-MOLDADA SOBRECARGA 300KG/M2	M2	R\$ 86,33	50,00	R\$ 4.316,50
7079000004	BLOCOS DE ANCORAGEM EM CONCRETO	M3	R\$ 715,69	6,00	R\$ 4.294,14
7079000005	ANCORAGEM DA TUBULACAO PECAS DE MADEIRA	M3	R\$ 2.888,99	2,00	R\$ 5.777,98
08 - DISPOSITIVOS ESPECIAIS - S08.010					
7080100010	PV-ANEL CONCR DN 600 PROF ATE 1,25M	UN	R\$ 1.599,13	11,00	R\$ 17.590,43
7080100020	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE1,26A1,75M	UN	R\$ 2.480,13	2,00	R\$ 4.960,26
7080100030	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE1,76A2,25M	UN	R\$ 2.721,56	2,00	R\$ 5.443,12
7080100040	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE2,26A2,75M	UN	R\$ 2.963,00	1,00	R\$ 2.963,00
09 - FECHAMENTO - S09.010					
7090100030	ALVENARIA DE LAJOTA FURADA E=10CM	M2	R\$ 57,71	200,00	R\$ 11.542,00
7090100040	ALVENARIA DE LAJOTA FURADA E=20CM	M2	R\$ 99,54	50,00	R\$ 4.977,00
7090100050	ALVENARIA DE BLOCO CONCRETO E=10CM	M2	R\$ 49,97	100,00	R\$ 4.997,00
7090100060	ALVENARIA DE BLOCO CONCRETO E=15CM	M2	R\$ 57,21	160,00	R\$ 9.153,60
7090100170	ALVENARIA ELEMENTO VAZADO CERAMICO E=7CM	M2	R\$ 147,91	10,00	R\$ 1.479,10
7090100180	ALVENARIA ELEMENTO VAZADO CONCR E=10CM	M2	R\$ 128,22	30,00	R\$ 3.846,60
7090100200	GUARDA CORPO PRFV 2"X2" PADRAO A2.3	M	R\$ 390,38	18,00	R\$ 7.026,84
7090100210	GUARDA-CORPO GALV 1.1/2" PAD A2.2 S/TEL	M	R\$ 451,80	4,00	R\$ 1.807,20
7090100220	GUARDA-CORPO GALV 1.1/2" PAD A2.2 C/TEL	M	R\$ 640,54	4,00	R\$ 2.562,16
7090100230	CORRIMAO PRFV 2"X2" PADRAO A2.3	M	R\$ 226,79	18,00	R\$ 4.082,22
7090100240	CORRIMAO ACO GALV. 1.1/2", PAD A2.4	M	R\$ 130,72	50,00	R\$ 6.536,00
7090100250	FORRO EM GESSO LISO	M2	R\$ 32,83	100,00	R\$ 3.283,00
7090100260	FORRO EM REGUAS DE PVC	M2	R\$ 51,74	110,00	R\$ 5.691,40
7090100270	LINHA DE SOMBRA PARA FORRO DE GESSO	M	R\$ 19,33	100,00	R\$ 1.933,00
7090100280	DIVISORIA CEGA N1 PAIN/PAIN PERF SIMPLES	M2	R\$ 98,06	20,00	R\$ 1.961,20
7090100290	DIVISORIA N2 PAINEL/VIDRO PERFIL SIMPLES	M2	R\$ 116,45	20,00	R\$ 2.329,00
7090100300	DIVISORIA N3 PAIN/VID/PAIN PERF SIMPLES	M2	R\$ 113,38	10,00	R\$ 1.133,80
7090100310	DIVISORIA CEGA N1 PAIN/PAIN PERF DUPLO	M2	R\$ 114,92	10,00	R\$ 1.149,20
10 - PISOS E REVESTIMENTOS - S10.010					
7100100010	PISO CERAMICO PEI-5 TIPO "A"	M2	R\$ 93,90	260,00	R\$ 24.414,00

7100100020	REVESTIMENTO CERAMICO PEI-3 TIPO "A"	M2	R\$	96,48	80,00	R\$	7.718,40
7100100030	PISO LADRILHO HIDRAULICO 20X20CM	M2	R\$	110,35	40,00	R\$	4.414,00
7100100070	PISO CIMENTADO E=2,0CM SOB/ LASTRO 8,0CM	M2	R\$	60,57	100,00	R\$	6.057,00
7100100080	RODAPE CERAMICO PEI-5 TIPO "A"	M	R\$	15,33	200,00	R\$	3.066,00
7100100100	SOLEIRA, RODAPE E PEITORIL GRANITO E=2CM	M2	R\$	593,58	18,00	R\$	10.684,44
7100100110	REGUL BASE DE PISO C/ ARGAM 1:3, E=3CM	M2	R\$	23,51	400,00	R\$	9.404,00
7100100120	EMBOCO ARGAMASSA CIMENTO/CAL/AREIA 1:2:9	M2	R\$	30,13	150,00	R\$	4.519,50
7100100130	REBOCO COMUM ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:3	M2	R\$	20,26	200,00	R\$	4.052,00
7100100160	CALAFETO ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:3	M2	R\$	4,54	20,00	R\$	90,80
7100100170	CHAPISCO INT/EXT ARGAM CIMENTO/AREIA 1:3	M2	R\$	6,00	300,00	R\$	1.800,00
7100100190	CHAPISCO ACABAM ARGAM CIMENTO/AREIA 1:3	M2	R\$	13,13	100,00	R\$	1.313,00
7100100200	EMASSAMENTO ESQUADRIAS MADEIRA 2 DEMAOS	M2	R\$	21,49	24,00	R\$	515,76
7100100210	EMASSAM PAREDE/TETO MASSA PVA 2 DEMAOS	M2	R\$	16,98	800,00	R\$	13.584,00
7100100220	EMASSAM PAREDE/TETO MASSA ACRIL 2 DEMAOS	M2	R\$	19,08	400,00	R\$	7.632,00
7100100290	PINTURA TEXTURA ACRILICA GROSSA	M2	R\$	19,91	900,00	R\$	17.919,00
7100100300	PINTURA ESMALTE SINTETICO ACO 2 DEMAOS	M2	R\$	19,40	400,00	R\$	7.760,00
7100100310	PINTURA ESMALTE SINTET TUBUL 2 DEMAOS	M2	R\$	32,95	200,00	R\$	6.590,00
7100100330	PINT ESMALTE SINT PAREDE/TETO 3 DEMAOS	M2	R\$	22,66	200,00	R\$	4.532,00
7100100340	PINTURA ESMALTE SINTET MADEIRA 2 DEMAOS	M2	R\$	22,52	100,00	R\$	2.252,00
7100100350	PINTURA ACRILICA PAREDE/TETO 2 DEMAOS	M2	R\$	17,86	1.500,00	R\$	26.790,00
7100100360	PINTURA ACRILICA PAREDE/TETO 3 DEMAOS	M2	R\$	22,46	200,00	R\$	4.492,00
7100100370	PINTURA EM VERNIZ ACRILICO 2 DEMAOS	M2	R\$	16,36	100,00	R\$	1.636,00
7100100390	PINT ANTICORROSIVA ZARCAO FERRO 2 DEMAOS	M2	R\$	15,66	600,00	R\$	9.396,00
7100100420	BANCADA DE APOIO GRANITO CINZA E=2,0CM	M2	R\$	388,43	30,00	R\$	11.652,90
7100100450	SELADOR ACRILICO PAREDE/TETO	M2	R\$	6,55	1.000,00	R\$	6.550,00
11 - IMPERMEABILIZAÇÃO - S11.010							
7110100010	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE SIKI 1 OU SIMI	KG	R\$	7,65	200,00	R\$	1.530,00
7110100020	ADIT ACELER PEGA/ENDURECIM SIKI 3 OU SIM	KG	R\$	13,89	20,00	R\$	277,80
7110100030	ADESIVO BASE POLIMERO SIKAFIX OU SIMILAR	KG	R\$	16,54	20,00	R\$	330,80
7110100040	ARGAMASSA FLUIDA SIKAGROUT250 OU SIMILAR	M3	R\$	4.416,61	0,40	R\$	1.766,64
7110100070	IGOLFLEX OU SIMILAR 3 DEMAOS	M2	R\$	43,21	20,00	R\$	864,20
7110100090	IGOLFLEX BRANCO OU SIMILAR 3 DEMAOS	M2	R\$	67,77	20,00	R\$	1.355,40
7110100100	IGOL 2 OU SIMILAR 2 DEMAOS	M2	R\$	13,58	20,00	R\$	271,60
7110100130	SIKA TOP 107 OU SIMILAR 3 DEMAOS	M2	R\$	56,49	100,00	R\$	5.649,00
7110100160	SIKA TOP FLEX OU SIMILAR 3 DEMAOS	M2	R\$	56,94	20,00	R\$	1.138,80
7110100190	REJUNTE MASTIQUE 2X1 - SIKAFLEX OU SIMIL	M	R\$	38,61	20,00	R\$	772,20
7110100200	PINTURA EPOXI ALCATRAO 3 DEMAOS	M2	R\$	44,64	75,00	R\$	3.348,00
7110100290	MANTA GEOTEXTIL POLIESTER 10KN/M	M2	R\$	6,99	200,00	R\$	1.398,00
12 - ESQUADRIAS E VIDROS - S12.010							
7120100010	PORTA MADEIRA PRANCHETA, COMPLETA	M2	R\$	325,47	12,00	R\$	3.905,64
7120100020	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA, COMPLETA	M2	R\$	336,93	20,00	R\$	6.738,60
7120100030	PORTA ALUMINIO DE ABRIR/CORRER, COMPLETA	M2	R\$	534,63	10,00	R\$	5.346,30
7120100040	JANELA/BASCULA ALUM ABRIR/CORRER, COMPL	M2	R\$	641,70	31,00	R\$	19.892,70

7120100050	VIDRO LISO TRANSPARENTE E=4MM	M2	R\$ 100,09	20,00	R\$ 2.001,80
7120100060	DIVISORIA GRANITO CINZA POLIDO DUAS FACE	M2	R\$ 279,05	4,00	R\$ 1.116,20
7120100070	ESPELHO DE CRISTAL E=4MM	M2	R\$ 457,02	2,00	R\$ 914,04
7120100080	PORTA ALUMINIO VENEZIANA COMPLETA	M2	R\$ 545,77	10,00	R\$ 5.457,70
7120100090	PORTA VIDRO TEMP INCOLOR E=10MM COMPL	M2	R\$ 567,64	4,20	R\$ 2.384,09
7120100100	PORTA PARA DIVISORIAS COMPLETA	M2	R\$ 175,26	4,40	R\$ 771,14
7120100110	PORTA COM VIDRO P DIVISORIAS COMPLETA	M2	R\$ 193,65	4,40	R\$ 852,06
7120100120	MOLA PARA PORTA DE VIDRO	UN	R\$ 1.170,43	3,00	R\$ 3.511,29
7120100130	JANELA/BASCULA MAD ABRIR/CORRER COMPL	M2	R\$ 765,73	4,00	R\$ 3.062,92
7120100140	JANELA/BASCULA VID TEMP INC CORRER COMPL	M2	R\$ 272,24	6,00	R\$ 1.633,44
13 - COBERTURA - S13.010					
7130100010	COBERT TELHAS FIBR OND E=6MM, C/ MADEIR	M2	R\$ 102,97	80,00	R\$ 8.237,60
7130100020	COBERT TELHAS FIBR OND E=6MM, S/ MADEIR	M2	R\$ 57,01	100,00	R\$ 5.701,00
7130100050	COBERTURA TELHAS CANALETE 49, C/ MADEIR	M2	R\$ 140,56	5,00	R\$ 702,80
7130100060	COBERTURA TELHAS CANALETE 49, S/ MADEIR	M2	R\$ 112,31	24,00	R\$ 2.695,44
7130100070	COBERTURA TELHAS CANALETE 90, C/ MADEIR	M2	R\$ 170,80	5,00	R\$ 854,00
7130100080	COBERTURA TELHAS CANALETE 90 S MADEIRAM	M2	R\$ 111,99	24,00	R\$ 2.687,76
7130100090	COBERT TELHAS ALUMINIO ONDULADA E=5,0MM	M2	R\$ 149,56	20,00	R\$ 2.991,20
7130100110	COBERT TELHAS CERAMICA COLONIAL, C/MADEI	M2	R\$ 117,67	30,00	R\$ 3.530,10
7130100140	RUFO EM ALUMINIO ESP=0,5MM LARGURA 40CM	M	R\$ 83,47	60,00	R\$ 5.008,20
7130100150	CALHA EM PVC L=20CM COM SUPORTE	M	R\$ 31,46	20,00	R\$ 629,20
14 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS - S14.010					
7140100010	BACIA SANITARIA LOUCA CAIXA ACOPLADA	UN	R\$ 528,58	4,00	R\$ 2.114,32
7140100020	BACIA SANITARIA LOUCA CONVENCIONAL	UN	R\$ 311,21	2,00	R\$ 622,42
7140100030	BACIA SANITARIA LOUCA CONVENCIONAL PCD	UN	R\$ 661,76	2,00	R\$ 1.323,52
7140100040	MICTORIO LOUCA SIFONADO	UN	R\$ 428,80	1,00	R\$ 428,80
7140100050	LAVATORIO LOUCA COM COLUNA	UN	R\$ 301,85	2,00	R\$ 603,70
7140100070	LAVATORIO LOUCA SEM COLUNA SUSPENSO	UN	R\$ 221,25	4,00	R\$ 885,00
7140100080	CUBA LOUCA DE EMBUTIR	UN	R\$ 179,30	4,00	R\$ 717,20
7140100090	CUBA ACO INOX DE EMBUTIR	UN	R\$ 409,20	4,00	R\$ 1.636,80
7140100110	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO ELETRICO	UN	R\$ 78,75	4,00	R\$ 315,00
7140100130	DUCHA HIGIENICA METAL CROMADO	UN	R\$ 99,70	4,00	R\$ 398,80
7140100140	TORNEIRA BANCADA METAL MANUAL LAVATORIO	UN	R\$ 102,15	4,00	R\$ 408,60
7140100150	TORNEIRA BANCADA METAL AUTOMAT LAVATORIO	UN	R\$ 190,55	2,00	R\$ 381,10
7140100160	TORNEIRA BANCADA METAL MANUAL PIA COZINH	UN	R\$ 140,57	4,00	R\$ 562,28
7140100170	TORNEIRA PVC MANUAL USO GERAL	UN	R\$ 57,61	4,00	R\$ 230,44
7140100180	CABIDE METAL CROMADO UM GANCHO	UN	R\$ 41,59	4,00	R\$ 166,36
7140100200	PAPELEIRA PLASTICA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	R\$ 81,36	4,00	R\$ 325,44
7140100210	TOALHEIRO PLASTICO PAPEL TOALHA	UN	R\$ 81,36	6,00	R\$ 488,16
7140100250	CAIXA SINFONADA PVC 100X100X50MM REDONDA	UN	R\$ 36,10	8,00	R\$ 288,80
7140100260	CAIXA DESCARGA EXTERNA PLASTICA COMPLETA	UN	R\$ 159,33	1,00	R\$ 159,33
7140100310	PONTO AGUA FRIA	UN	R\$ 146,23	10,00	R\$ 1.462,30
7140100320	PONTO DRENO AR-CONDICIONADO	UN	R\$ 135,25	4,00	R\$ 541,00

7140100330	PONTO REGISTRO DE PRESSAO	UN	R\$ 225,08	4,00	R\$ 900,32
7140100340	PONTO REGISTRO DE GAVETA 3/4"	UN	R\$ 228,89	4,00	R\$ 915,56
7140100360	PONTO VALVULA DESCARGA MICTORIO	UN	R\$ 421,08	1,00	R\$ 421,08
7140100370	PONTO VALVULA DESCARGA BACIA SANITARIA	UN	R\$ 467,66	4,00	R\$ 1.870,64
7140100380	PONTO VALVULA DESCARGA BACIA SANITAR PCD	UN	R\$ 950,79	1,00	R\$ 950,79
7140100390	PONTO ESGOTO PRIMARIO	UN	R\$ 110,44	8,00	R\$ 883,52
7140100400	PONTO ESGOTO SECUNDARIO	UN	R\$ 100,32	8,00	R\$ 802,56
7140100410	PONTO VENTILACAO ESGOTO	UN	R\$ 394,08	4,00	R\$ 1.576,32
7140100440	TUBO PVC SOLD AGUA 25MM, INC CONEXOES	M	R\$ 23,87	100,00	R\$ 2.387,00
7140100460	TUBO PVC SOLD AGUA 50MM, INC CONEXOES	M	R\$ 47,19	60,00	R\$ 2.831,40
7140100500	TUBO PVC SOLD ESGOTO 100MM, INC CONEXOES	M	R\$ 64,79	40,00	R\$ 2.591,60
7140100520	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25 MM (1")	UN	R\$ 102,14	4,00	R\$ 408,56

15 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS / TELEFONIA / CABEAMENTO ESTRUTURADO - S15.010

7150100010	PONTO ILUMINACAO APARENTE TETO	UN	R\$ 94,47	20,00	R\$ 1.889,40
7150100020	PONTO ILUMINACAO EMBUTIDO PAREDE	UN	R\$ 105,50	2,00	R\$ 211,00
7150100030	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES EMBUT 1TECLA	UN	R\$ 124,38	20,00	R\$ 2.487,60
7150100040	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES EMBUT 2TECLAS	UN	R\$ 148,10	8,00	R\$ 1.184,80
7150100050	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES EMBUT 3TECLAS	UN	R\$ 167,21	4,00	R\$ 668,84
7150100060	PONTO TOMADA EMBUTIDO 2P+T 10A/250V	UN	R\$ 160,21	30,00	R\$ 4.806,30
7150100070	PONTO TOMADA EMBUTIDO 2P+T 20A/250V	UN	R\$ 196,42	4,00	R\$ 785,68
7150100090	PONTO TOMADA PISO EMBUTID 2P+T 10A/250V	UN	R\$ 148,27	2,00	R\$ 296,54
7150100100	PONTO TOMADA CHUVEIRO ELETRICO EMBUTIDO	UN	R\$ 270,08	4,00	R\$ 1.080,32
7150100110	PONTO TOMADA AR CONDICIONADO EMBUTIDO	UN	R\$ 196,42	10,00	R\$ 1.964,20
7150100120	PONTO TOMADA DE TELEFONE RJ11 EMBUTIDO	UN	R\$ 184,15	10,00	R\$ 1.841,50

16 - INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS / HIDRÁULICAS - S16.010

7160100390	TAMPA FIBRA VIDRO E=6MM	M2	R\$ 883,33	30,00	R\$ 26.499,90
7160100180	ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI	M3	R\$ 5.752,27	6,00	R\$ 34.513,62

17 - ASSENTAMENTO - S17.010

7170100030	ASSENTAMENTO TUBO FOFO JE DN 100	M	R\$ 9,82	98,00	R\$ 962,36
7170100040	ASSENTAMENTO TUBO FOFO JE DN 150	M	R\$ 12,75	98,00	R\$ 1.249,50
7170100050	ASSENTAMENTO TUBO FOFO JE DN 200	M	R\$ 14,73	36,00	R\$ 530,28
7170100150	ASSENTAMENTO TUBO PVC PBA DN 50	M	R\$ 3,43	2.000,00	R\$ 6.860,00
7170100160	ASSENTAMENTO TUBO PVC PBA DN 75	M	R\$ 4,21	200,00	R\$ 842,00
7170100170	ASSENTAMENTO TUBO PVC PBA DN 100	M	R\$ 5,10	200,00	R\$ 1.020,00
7170100180	ASSENTAMENTO TUBO PVC EB-644 DN 100	M	R\$ 5,10	98,00	R\$ 499,80
7170100190	ASSENTAMENTO TUBO PVC EB-644 DN 150	M	R\$ 6,65	800,00	R\$ 5.320,00
7170100260	ASSENTAMENTO TUBO PVC DEFOFO DN 150	M	R\$ 7,17	56,00	R\$ 401,52
7170100270	ASSENTAMENTO TUBO PVC DEFOFO DN 200	M	R\$ 8,10	56,00	R\$ 453,60
7170100360	ASSENTAMENTO TUBO PVC EB-608 DN 100	M	R\$ 5,10	200,00	R\$ 1.020,00

18 - FUNDIÇÃO E SOLDAGEM - S18.010

7180100010	PECAS EM CHAPAS/PERFIL/BARRA EM ACO	KG	R\$ 24,87	1.300,00	R\$ 32.331,00
7180100020	TUBOS E CONEXOES FLANGEADOS EM ACO	KG	R\$ 35,36	20,00	R\$ 707,20
7180100030	TUBOS E CONEXOES EM ACO SOLDADO	KG	R\$ 30,40	20,00	R\$ 608,00

7180100040	PECAS EM CHAPAS/PERFIL/BARRA EM ACO INOX	KG	R\$ 58,04	300,00	R\$ 17.412,00
7180100050	TUBOS E CONEXOES EM ACO INOX	KG	R\$ 90,06	110,00	R\$ 9.906,60
7180100060	PECAS EM ESTRUTURA PESADA EM ACO	KG	R\$ 18,17	110,00	R\$ 1.998,70
7180200010	CONEXOES EM FERRO FUNDIDO DN ATE 400MM	KG	R\$ 19,46	310,00	R\$ 6.032,60
19 - INTERLIGAÇÕES - S19.010					
7190100010	INTERLIGACAO DE REDE ATE DN 100	UN	R\$ 375,21	30,00	R\$ 11.256,30
7190100020	INTERLIGACAO DE REDE DN 150	UN	R\$ 1.533,46	4,00	R\$ 6.133,84
7190100030	INTERLIGACAO DE REDE DN 200 A DN 300	UN	R\$ 7.761,32	1,00	R\$ 7.761,32
20 - LIGAÇÕES PREDIAIS - S20.010					
7200100340	CAIXA LIGACAO PREDIAL EM ANEL CONCRETO	UN	R\$ 127,47	60,00	R\$ 7.648,20
7200500040	LIG PREDIAL AGUA DN 20, C/ TE, S/PAV-CV	UN	R\$ 345,90	8,00	R\$ 2.767,20
7200500050	LIG PREDIAL AGUA DN 20, C/TE, PAR/BLO-CV	UN	R\$ 572,10	8,00	R\$ 4.576,80
7200500060	LIG PREDIAL AGUA DN 20, C/ TE, ASFAL-CV	UN	R\$ 599,95	7,00	R\$ 4.199,65
7200500070	LIG PREDIAL AGUA DN 1",C/ TE, S/PAV - CV	UN	R\$ 476,50	8,00	R\$ 3.812,00
7200500100	PADRAO 1A-CAIXA TERM HIDROM ¾" - CV	UN	R\$ 242,45	8,00	R\$ 1.939,60
7200500110	PADRAO 1B-CAIXA TERM HIDROM ¾" - CV	UN	R\$ 321,62	8,00	R\$ 2.572,96
7200500120	PADRAO 1C-CAVALETE PVC HIDROM ¾" - CV	UN	R\$ 207,05	8,00	R\$ 1.656,40
7200600010	LIGACAO PREDIAL ESGOTO C/ MAT S/PAV - CV	UN	R\$ 775,95	15,00	R\$ 11.639,25
7200600020	LIGACAO PREDIAL ESG C/ MAT C/ PAR/BLO-CV	UN	R\$ 986,26	25,00	R\$ 24.656,50
7200600030	LIGACAO PREDIAL ESG C/ MAT C/ ASFAL - CV	UN	R\$ 1.089,75	15,00	R\$ 16.346,25
7200600050	FORN INST DE TAMPA LIG PREDIAL ESGOTO-CV	UN	R\$ 114,50	55,00	R\$ 6.297,50
7200600060	PESQ RAMAL PREDIAL INTERL PI C CAIXA-CV	UN	R\$ 286,52	8,00	R\$ 2.292,16
7200600070	PESQ RAMAL DOMICILAR E INTERLIG AO PI-CV	UN	R\$ 187,37	8,00	R\$ 1.498,96
7200600080	PESQ RAMAL PREDIAL NOVA LIGACAO ESGOT-CV	UN	R\$ 129,61	8,00	R\$ 1.036,88
21 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO - S21.010					
7210100010	RETIRADA DE PAVIMENTO ASFALTICO	M2	R\$ 6,32	1.050,00	R\$ 6.636,00
7210100040	RETIRADA DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO	M2	R\$ 9,79	1.150,00	R\$ 11.258,50
7210100050	RETIRADA PAVIMENTO EM BLOCOS ARTICULADOS	M2	R\$ 11,45	100,00	R\$ 1.145,00
7210100060	RETIRADA PAVIMENTO PAVI-S	M2	R\$ 6,86	100,00	R\$ 686,00
7210100080	RETIRADA CALCADA EM CERAMICA INCL. LASTR	M2	R\$ 24,41	60,00	R\$ 1.464,60
7210100100	RETIRADA PAVIM CIMENTADO LISO INCL LASTR	M2	R\$ 24,70	120,00	R\$ 2.964,00
7210100110	RETIRADA DE MEIO-FIO CONCRETO OU PEDRA	M	R\$ 8,58	140,00	R\$ 1.201,20
7210100130	RECOMPOSICAO PAVIMENTO PARALELEPIPEDO	M2	R\$ 30,39	1.100,00	R\$ 33.429,00
7210100140	RECOMPOSICAO PAVIMENTO BLOCO CONC SEXTAV	M2	R\$ 22,54	100,00	R\$ 2.254,00
7210100150	RECOMPOSICAO PAVIMENTO BLOCO CONC PAVI-S	M2	R\$ 27,26	100,00	R\$ 2.726,00
7210100190	RECOMP PAVIMENTO CIMENTADO INCL LASTRO	M2	R\$ 53,90	120,00	R\$ 6.468,00
7210100200	RECOMPOSICAO MEIO FIO CONCRETO OU PEDRA	M	R\$ 17,36	140,00	R\$ 2.430,40
7210100210	RECOMPOSICAO DE SARJETA DE CONCRETO	M	R\$ 57,57	60,00	R\$ 3.454,20
7210100220	BASE EM SOLO BRITA	M3	R\$ 106,82	210,00	R\$ 22.432,20
7210100230	PINTURA LIGACAO SOBRE BASE(RR-2C)	M2	R\$ 1,92	1.600,00	R\$ 3.072,00
7210100240	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTO ASFALTICO	M3	R\$ 1.035,04	48,00	R\$ 49.681,92
7210100250	RECOMP PAV ASFALTICO AREAS TAPA BURACO	M3	R\$ 1.352,66	4,00	R\$ 5.410,64
7210100260	TRANSPORTE DE MASSA ASFALTICA	MK	R\$ 0,35	18.000,00	R\$ 6.300,00

7210100280	PAVIMENTACAO BLOCO CONCR SEXTAVADO E=8CM	M2	R\$	57,95	150,00	R\$	8.692,50
7210100300	PAVIMENTACAO BLOCO CONCR PAVI-S E=8CM	M2	R\$	60,49	150,00	R\$	9.073,50
7210100310	PAVIMENTACAO PARALELEPIEDO	M2	R\$	130,63	45,00	R\$	5.878,35
7210100320	MEIO FIO DE CONCRETO SECAO 15x12x30CM	M	R\$	45,61	20,00	R\$	912,20
7210100350	MURO TIPO "1" BLOCO/MOURAO/ARAME	M	R\$	207,49	15,00	R\$	3.112,35
7210100360	MURO TIPO"2" BLOCO/MOURAO/TELA PVC/ARAME	M	R\$	246,15	15,00	R\$	3.692,25
7210100370	MURO TIPO "3" MOURAO/ARAME	M	R\$	141,83	550,00	R\$	78.006,50
7210100380	MURO TIPO"4" BLOCO/MOURAO/TELA GALV/ARAM	M	R\$	229,82	15,00	R\$	3.447,30
7210100390	MURO TIPO "5" BLOCO DE CONCRETO APARENTE	M	R\$	652,40	5,00	R\$	3.262,00
7210100400	CERCA C/ 6 FIOS ARAME LISO/MOURAO MADEIR	M	R\$	26,47	20,00	R\$	529,40
7210100410	CERCA C/ 6 FIOS ARAME FARPADO/MOURAO MAD	M	R\$	27,99	80,00	R\$	2.239,20
7210100420	PORTAO TIPO "1" L=4,00M	UN	R\$	4.323,22	1,00	R\$	4.323,22
7210100430	PORTAO TIPO "1" L=1,00M	UN	R\$	2.196,11	2,00	R\$	4.392,22
7210100440	PORTAO TIPO "2" FECHADO L=4,0M E H=3,0M	UN	R\$	7.510,07	2,00	R\$	15.020,14
7210100450	PINTURA LETREIRO/LOGOMARCA CESAN	M2	R\$	151,25	65,00	R\$	9.831,25
7210100460	GRAMA ESMERALDA PLACAS, TERRA VEG. 2,0CM	M2	R\$	14,68	300,00	R\$	4.404,00
7210100550	SARJETA EM CONCRETO	M	R\$	37,58	10,00	R\$	375,80
7210100720	TAMPAO FERRO FUNDIDO DN 600MM	UN	R\$	583,64	4,00	R\$	2.334,56
7210100740	CONCERTINA DUPLA PERFURANTE	M	R\$	37,86	150,00	R\$	5.679,00
7210100760	ASFALTO A FRIO ENSACADO	KG	R\$	6,07	200,00	R\$	1.214,00

23 - SERVIÇOS ESPECIAIS - S23.010

7230100100	CARVAO ANTRACITO TE=1,1A1,3MM CU=1,5MM	M3	R\$	3.447,74	3,00	R\$	10.343,22
7230100110	SEIXO ROLADO PARA FILTRO 50MMX25MM	M3	R\$	1.005,49	3,00	R\$	3.016,47
7230100120	SEIXO ROLADO PARA FILTRO 19MMX12,7MM	M3	R\$	986,84	3,00	R\$	2.960,52
7230100130	SEIXO ROLADO PARA FILTRO 12,7MMX6,3MM	M3	R\$	986,84	3,00	R\$	2.960,52
7230100140	SEIXO ROLADO PARA FILTRO 6,3MMX3,2MM	M3	R\$	986,84	3,00	R\$	2.960,52
7230100150	SEIXO ROLADO PARA FILTRO 3,2MMX2,0MM	M3	R\$	986,84	3,00	R\$	2.960,52
7230100160	AREIA PARA FILTRO TE=0,50MM CU=1,5MM	M3	R\$	1.202,34	3,00	R\$	3.607,02

23 - SERVIÇOS ESPECIAIS - S23.010 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS 723400XXXX

7234000110	FORN TUBO PVC BRANCO ESGOTO PB DN 40	M	R\$	4,88	24,00	R\$	117,12
7234000120	FORN TUBO PVC BRANCO ESGOTO PB DN 50	M	R\$	8,38	24,00	R\$	201,12
7234000140	FORN TUBO PVC BRANCO ESGOTO PB DN 100	M	R\$	12,88	24,00	R\$	309,12
7234000170	FORN ADAPT PVC CX DAGUA RF DN 3/4"	UN	R\$	12,95	8,00	R\$	103,60
7234000180	FORN ADAPT PVC CX DAGUA FLAN 50X1.1/2	UN	R\$	35,81	8,00	R\$	286,48
7234000210	FORN REGISTRO PRESSAO PVC VOLANTE 3/4"	UN	R\$	17,94	8,00	R\$	143,52
7234000220	FORN TAMPAO FOFO ESGOTO DN 600MM	UN	R\$	544,66	2,00	R\$	1.089,32
7234000230	FORN AREIA GROSSA	M3	R\$	63,94	12,00	R\$	767,28
7234000240	FORN AREIA MEDIA	M3	R\$	63,94	50,00	R\$	3.197,00
7234000260	FORN ARGILA PARA ATERRO	M3	R\$	11,32	20,00	R\$	226,40
7234000270	FORN BRITA 0	M3	R\$	94,25	10,00	R\$	942,50
7234000280	FORN BRITA 1	M3	R\$	73,82	50,00	R\$	3.691,00
7234000310	FORN PO DE PEDRA	M3	R\$	66,10	50,00	R\$	3.305,00
7234000320	FORN BICA CORRIDA	M3	R\$	79,87	20,00	R\$	1.597,40

7234000330	FORN CAL HIDRADATA (PARA ARGAMASSA)	KG	R\$ 0,76	120,00	R\$ 91,20
7234000340	FORN CIMENTO PORTLAND CPII-32	KG	R\$ 0,47	10.400,00	R\$ 4.888,00
7234000350	FORN REJUNTE FLEXIVEL	KG	R\$ 4,09	410,00	R\$ 1.676,90
7234000370	FORN ARGAMASSA PRE-FABRICADA ACII	KG	R\$ 1,29	1.100,00	R\$ 1.419,00
7234000380	FORN ARGAMASSA PRE-FABRICADA ACIII	KG	R\$ 1,96	1.100,00	R\$ 2.156,00
7234000400	FORN LAJOTA 10X20X20CM	UN	R\$ 0,69	4.000,00	R\$ 2.760,00
7234000410	FORN BLOCO DE CONCRETO 9X19X39CM	UN	R\$ 1,80	1.100,00	R\$ 1.980,00
7234000420	FORN BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM	UN	R\$ 2,12	1.500,00	R\$ 3.180,00
7234000430	FORN BLOCO DE CONCRETO 19X19X39CM	UN	R\$ 2,74	400,00	R\$ 1.096,00
7234000470	FORN BLOCO DE CONC TIPO "U" 15X20X40	UN	R\$ 4,03	200,00	R\$ 806,00
7234000480	FORN BLOCO DE CONCRETO "U" 20X20X40CM	UN	R\$ 3,42	100,00	R\$ 342,00
7234000500	FORN MOURAO DE CONCRETO	UN	R\$ 51,37	20,00	R\$ 1.027,40
7234000510	FORN LAJE PRE-MOLDADA PISO 300KG/M2	M2	R\$ 38,53	30,00	R\$ 1.155,90
7234000520	FORN BLOCO SEXT CONC PAVIM. E=6CM	M2	R\$ 40,97	31,00	R\$ 1.270,07
7234000530	FORN BLOCO SEXT CONCRETO PAV E=8CM	M2	R\$ 42,72	31,00	R\$ 1.324,32
7234000540	FORN BLOCO SEXT CONC PAVIM. E=10CM	M2	R\$ 53,68	31,00	R\$ 1.664,08
7234000550	FORN BLOCO PAVIS PAV E=6CM	M2	R\$ 38,10	31,00	R\$ 1.181,10
7234000560	FORN BLOCO PAVIS PAV E=8CM	M2	R\$ 42,72	31,00	R\$ 1.324,32
7234000570	FORN PARALELEPIPEDO	M2	R\$ 110,32	31,00	R\$ 3.419,92
7234000580	FORN MEIO FIO DE CONCRETO	M	R\$ 18,60	51,00	R\$ 948,60
7234000590	FORN SOLO BRITA	M3	R\$ 79,87	40,00	R\$ 3.194,80
7234000600	FORN ESMALTE SINTETICO	L	R\$ 27,56	72,00	R\$ 1.984,32
7234000610	FORN TINTA OLEO	L	R\$ 24,37	72,00	R\$ 1.754,64
7234000620	FORN TINTA PVA/LATEX	L	R\$ 14,28	360,00	R\$ 5.140,80
7234000630	FORN TINTA ZARCAO	L	R\$ 17,04	72,00	R\$ 1.226,88
7234000640	FORN TINTA EPOXI	L	R\$ 82,38	72,00	R\$ 5.931,36
7234000650	FORN TINTA ACRILICA	L	R\$ 20,92	360,00	R\$ 7.531,20
7234000660	FORN CAL HIDRATADA P PINTURA SEM FIXADOR	KG	R\$ 1,26	300,00	R\$ 378,00
7234000670	FORN MASSA LATEX PVA	KG	R\$ 3,56	80,00	R\$ 284,80
7234000680	FORN MASSA OLEO	L	R\$ 20,75	7,20	R\$ 149,40
7234000690	FORN MASSA ACRILICA	L	R\$ 5,11	7,20	R\$ 36,79
7234000700	FORN SELADOR ACRILICO	L	R\$ 8,42	36,00	R\$ 303,12
7234000770	FORN SIKI 1 OU SIMILAR	L	R\$ 5,45	21,00	R\$ 114,45
7234000780	FORN SIKI 2 OU SIMILAR	L	R\$ 19,64	51,00	R\$ 1.001,64
7234000800	FORN SIKI FIX OU SIMILAR	KG	R\$ 14,34	51,00	R\$ 731,34
7234000810	FORN SIKI TOP-107 OU SIMILAR	KG	R\$ 11,76	200,00	R\$ 2.352,00
7234000830	FORN SIKI PRIMER 1 OU SIMILAR	UN	R\$ 121,14	2,00	R\$ 242,28
7234000840	FORN GRAUTE (GROUT) CIMENTICIO	KG	R\$ 2,11	501,00	R\$ 1.057,11
7234000850	FORN SIKADUR 32 OU SIMILAR	KG	R\$ 95,15	80,00	R\$ 7.612,00
7234000860	FORN SIKI TOP 122 PLUS OU SIMILAR	KG	R\$ 5,33	21,00	R\$ 111,93
7234000870	FORN SIKAFLEX T68 OU SIMILAR	KG	R\$ 79,44	21,00	R\$ 1.668,24
7234000880	FORN SIKAFLEX 1A OU SIMILAR	UN	R\$ 46,94	2,00	R\$ 93,88
7234000890	FORN SIKATOP FLEX BICOMP OU SIMILAR	KG	R\$ 11,91	21,00	R\$ 250,11

7234000920	FORN SIKAGARD 62 OU SIMILAR	KG	R\$ 107,26	6,00	R\$ 643,56
7234000930	FORN SIKI MONOTOP 100 SEAL OU SIMILAR	KG	R\$ 2,20	21,00	R\$ 46,20
7234000940	FORN IGOLFLEX OU SIMILAR	KG	R\$ 15,00	21,00	R\$ 315,00
7234000950	FORN IGOL 2 OU SIMILAR	KG	R\$ 11,92	21,00	R\$ 250,32
7234000990	FORN MANTA GEOTEXTIL POLIESTER	M2	R\$ 6,37	101,00	R\$ 643,37
7234001010	FORN MANTA ALUMINIZADA ASFALTICA 3 MM	M2	R\$ 47,95	22,00	R\$ 1.054,90
7234001030	FORN TABUA MADEIRA PINUS E=2,5CM	M2	R\$ 28,00	30,00	R\$ 840,00
7234001090	FORN CHAPA MAD COMPENS 12MM RESINADA	M2	R\$ 25,24	19,36	R\$ 488,65
7234001100	FORN ESCORA EUCALIPTO S/T DN8A11CM	M	R\$ 2,37	60,00	R\$ 142,20
7234001110	FORN ACO CA-50	KG	R\$ 4,49	530,00	R\$ 2.379,70
7234001120	FORN ACO CA-60	KG	R\$ 4,45	60,00	R\$ 267,00
7234001130	FORN TELA ACO SOLD MF196 - 1,74KG/M2	KG	R\$ 7,03	20,00	R\$ 140,60
7234001140	FORN TELA ACO SOLD Q138 - 2,20KG/M2	KG	R\$ 6,18	20,00	R\$ 123,60
7234001150	FORN TELA ACO SOLD Q92 - 1,42KG/M2	KG	R\$ 6,25	20,00	R\$ 125,00
7234001160	FORN ARAME RECOZIDO	KG	R\$ 19,08	55,00	R\$ 1.049,40
7234001170	FORN ARAME FARPADO GALVANIZADO	M	R\$ 0,73	400,00	R\$ 292,00
7234001180	FORN CONCERTINA PERFURANTE	M	R\$ 32,51	20,00	R\$ 650,20
7234001210	FORN PARAFUSO COM ROSCA 8 X 250MM	UN	R\$ 2,70	20,00	R\$ 54,00
7234001220	FORN LONA TERREIRO DUPLA IMPERM	M2	R\$ 10,85	200,00	R\$ 2.170,00
7234001240	FORN PORTA MADEIRA PRANCHETA L=60CM	UN	R\$ 137,64	4,00	R\$ 550,56
7234001250	FORN PORTA MADEIRA PRANCHETA L=70CM	UN	R\$ 160,58	4,00	R\$ 642,32
7234001260	FORN PORTA MADEIRA PRANCHETA L=80CM	UN	R\$ 183,51	4,00	R\$ 734,04
7234001270	FORN PORTA MADEIRA ALMOFADADA L=80CM	UN	R\$ 245,12	4,00	R\$ 980,48
7234001280	FORN PORTA ALUMINIO COMPLETA COM VIDRO	M2	R\$ 483,35	3,36	R\$ 1.624,06
7234001290	FORN PORTA ALUMINIO VENEZIANA COMPLETA	M2	R\$ 494,49	3,36	R\$ 1.661,49
7234001310	FORN JANELA EM MADEIRA CORRER 1,50X1,20M	UN	R\$ 928,83	1,00	R\$ 928,83
7234001320	FORN JANELA EM MADEIRA CORRER 1,50X2,00M	UN	R\$ 1.548,05	1,00	R\$ 1.548,05
7234001330	FORN JANELA EM ALUMINIO CORRER COMPLETA	M2	R\$ 585,60	4,80	R\$ 2.810,88
7234001340	FORN JANELA ALUMINIO MAXIM-AR COMPLETA	M2	R\$ 590,42	2,40	R\$ 1.417,01
7234001350	FORN VIDRO TEMPERADO VERDE/INCOLOR 6MM	M2	R\$ 232,61	4,80	R\$ 1.116,53
7234001360	FORN VIDRO LISO 6MM	M2	R\$ 150,14	4,80	R\$ 720,67
7234001370	FORN FECHADURA COMPLETA PORTA INTERNA	UN	R\$ 61,04	4,00	R\$ 244,16
7234001380	FORN FECHADURA COMPLETA PORTA EXTERNA	UN	R\$ 68,75	4,00	R\$ 275,00
7234001390	FORN DOBRADICA EM LATAO LAMINADO	UN	R\$ 45,50	16,00	R\$ 728,00
7234001400	FORN BATENTE/PORTAL/ADUELA/MARCO MADEIRA	CJ	R\$ 103,65	12,00	R\$ 1.243,80
7234001410	FORN ALIZAR/GUARNICAO 5 X 2CM MADEIRA	M	R\$ 2,86	60,00	R\$ 171,60
7234001420	FORN TELHA CANALETE "49" OU SIMILAR	M2	R\$ 85,28	20,00	R\$ 1.705,60
7234001430	FORN TELHA CANALETE "90" OU SIMILAR	M2	R\$ 81,56	20,00	R\$ 1.631,20
7234001440	FORN TELHA FIBROCIMENTO E=4MM	M2	R\$ 15,89	10,00	R\$ 158,90
7234001450	FORN TELHA FIBROCIMENTO E=6MM	M2	R\$ 27,41	60,00	R\$ 1.644,60
7234001460	FORN CUMEEIRA	M	R\$ 50,46	10,00	R\$ 504,60
7234001480	FORN REVEST CERAMICO PEI-3 TIPO 'A'	M2	R\$ 59,33	60,00	R\$ 3.559,80
7234001490	FORN RODAPE/SOLEIRA/PEITORIL GRANITO	M2	R\$ 476,75	7,00	R\$ 3.337,25

7234001500	FORN GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M2	R\$ 8,58	70,00	R\$ 600,60
7234001520	FORN TERRA VEGETAL	M3	R\$ 132,50	4,00	R\$ 530,00
7234001530	FORN CALCARIO DOLOMITICO	KG	R\$ 0,10	100,00	R\$ 10,00
7234001540	FORN TELA REVESTIDA PVC 2" FIO 14	M2	R\$ 18,16	40,00	R\$ 726,40
7234001580	FORN TELA PLASTICA PROTECAO DE FACHADA	M2	R\$ 6,99	50,00	R\$ 349,50
7234001600	FORN BACIA SANITARIA LOUCA BRANCA	UN	R\$ 130,67	2,00	R\$ 261,34
7234001610	FORN TORNEIRA BOIA PVC CAIXA AGUA 1/2"	UN	R\$ 16,22	6,00	R\$ 97,32
7234001620	FORN TUBO LIGACAO CROMADO BACIA SANIT	UN	R\$ 38,16	6,00	R\$ 228,96
7234001630	FORN CUBA EMBUTIR LOUCA LAVATORIO	UN	R\$ 83,82	6,00	R\$ 502,92
7234001640	FORN CAIXA DESCARGA PLASTICA EXTERNA	UN	R\$ 34,07	6,00	R\$ 204,42
7234001650	FORN DUCHA MANUAL REGISTRO DE PRESSÃO	UN	R\$ 78,86	6,00	R\$ 473,16
7234001660	FORN ENGATE FLEXIVEL PVC 1/2"	UN	R\$ 6,89	6,00	R\$ 41,34
7234001680	FORN MICTORIO SIFONADO LOUCA COMPLETO	UN	R\$ 297,06	1,00	R\$ 297,06
7234001690	FORN TOALHEIRO PLASTICO PAPEL TOALHA	UN	R\$ 68,89	4,00	R\$ 275,56
7234001700	FORN SIFAO PLASTICO FLEXIVEL COLUNA	UN	R\$ 8,16	6,00	R\$ 48,96
7234001710	FORN CHUVEIRO ELETRICO COMUM	UN	R\$ 57,91	4,00	R\$ 231,64
7234001720	FORN TANQUE LOUCA BRANCA SUSPENSO	UN	R\$ 353,85	1,00	R\$ 353,85
7234001730	FORN ASSENTO PLASTICO BACIA SANITARIA	UN	R\$ 28,04	6,00	R\$ 168,24
7234001740	FORN TORNEIRA CROMADA PAREDE	UN	R\$ 75,97	6,00	R\$ 455,82
7234001750	FORN VALVULA ESCOAMENTO METAL CROMADA	UN	R\$ 28,25	6,00	R\$ 169,50
7234001760	FORN TORNEIRA PLASTICA	UN	R\$ 14,76	6,00	R\$ 88,56
7234001780	FORN VEDACAO SAIDA VASO DN 100	UN	R\$ 2,17	6,00	R\$ 13,02
7234001790	FORN CAIXA SIFONADA PVC REDONDA	UN	R\$ 13,79	6,00	R\$ 82,74
7234001850	FORN CABO DE COBRE 2,5 MM2	M	R\$ 1,16	200,00	R\$ 232,00
7234001860	FORN CABO DE COBRE 4,0 MM2	M	R\$ 2,08	200,00	R\$ 416,00
7234001870	FORN CABO DE COBRE 6,0 MM2	M	R\$ 2,91	200,00	R\$ 582,00
7234001880	FORN ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL 1"	M	R\$ 2,42	20,00	R\$ 48,40
7234001890	FORN LUMINARIA COMPLETA LAMPADA MISTA	UN	R\$ 135,02	8,00	R\$ 1.080,16
7234001900	FORN LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 32/40W	UN	R\$ 8,66	2,00	R\$ 17,32
7234001910	FORN LAMPADA LED COMPACTA 8-12W	UN	R\$ 37,62	12,00	R\$ 451,44
7234001920	FORN LAMPADA LED TUBULAR 18/20W	UN	R\$ 66,72	4,00	R\$ 266,88
7234001950	FORN SACARIA DE RAFIA	UN	R\$ 2,80	200,00	R\$ 560,00
7234001960	FORN AREIA FINA BRANCA	M3	R\$ 93,60	10,00	R\$ 936,00
7234001970	FORN SIKI GROUT TIX	KG	R\$ 2,36	20,00	R\$ 47,20
7234001980	FORN VERNIZ EPOXI INTERGARD 2001/SIMILAR	L	R\$ 49,08	72,00	R\$ 3.533,76
7234002190	FORN MADEIRA DE LEI	M3	R\$ 2.107,21	2,00	R\$ 4.214,42
7234002200	FORN PREGO COM CABECA 17X27	KG	R\$ 11,45	55,00	R\$ 629,75
7234002210	FORN BANCADA GRANITO CINZA POLIDO E=2CM	M2	R\$ 217,14	4,00	R\$ 868,56
7234002220	FORN GRANITO POLIDO	M2	R\$ 156,82	11,00	R\$ 1.725,02
7234002230	FORN TORNEIRA BANC MET MANUAL LAVATORIO	UN	R\$ 37,79	6,00	R\$ 226,74
7234002240	FORN TORNEIRA BANC MET AUTOMAT LAVATORIO	UN	R\$ 126,19	3,00	R\$ 378,57
7234002250	FORN TORNEIRA BANC MET MANUAL PIA COZINH	UN	R\$ 76,21	6,00	R\$ 457,26
7234002270	FORN TANQUE POLIETILENO 10000 L	UN	R\$ 5.693,69	2,00	R\$ 11.387,38

7234002280	FORN TANQUE POLIETILENO 20000 L	UN	R\$ 12.492,81	2,00	R\$ 24.985,62
7234002290	FORN CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 L	UN	R\$ 210,03	8,00	R\$ 1.680,24
7234002300	FORN CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000 L	UN	R\$ 385,30	2,00	R\$ 770,60
7234002310	FORN CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5000 L	UN	R\$ 2.574,28	1,00	R\$ 2.574,28
7234002320	FORN CAIXA GORDURA PVC DN 300 INCL TAMPA	UN	R\$ 389,61	4,00	R\$ 1.558,44
7234002330	FORN CAIXA PASSAGEM PVC DN300 INCL TAMPA	UN	R\$ 372,89	4,00	R\$ 1.491,56
7234002340	FORN AREIA LAVADA	M3	R\$ 63,94	16,00	R\$ 1.023,04
7234002350	FORN BACIA SANITARIA CX ACOPLADA COMPL	UN	R\$ 348,40	3,00	R\$ 1.045,20
7234002360	FORN CUBA DE ACO INOX NUMERO 1	UN	R\$ 155,64	3,00	R\$ 466,92
7234002370	FORN CUBA DE ACO INOX NUMERO 2	UN	R\$ 171,11	3,00	R\$ 513,33
7234002380	FORN PAPELEIRA EM METAL CROMADO	UN	R\$ 53,39	3,00	R\$ 160,17
7234002390	FORN MEIA CANA DE CONCRETO DN 300	M	R\$ 23,09	35,00	R\$ 808,15
7234002400	FORN MEIA CANA DE CONCRETO DN 400	M	R\$ 31,83	35,00	R\$ 1.114,05
7234002410	FORN LIXA PARA FERRO	UN	R\$ 3,60	35,00	R\$ 126,00
7234002420	FORN LIXA PARA MADEIRA E MASSA 100	UN	R\$ 0,86	40,00	R\$ 34,40
7234002440	FORN TELHA FIBROCIMENTO E=8MM	M2	R\$ 37,93	31,00	R\$ 1.175,83
7234002450	FORN FITA ISOLANTE ADESIVA 0,19X19MMX20M	UN	R\$ 14,39	8,00	R\$ 115,12
7234002460	FORN PISO CERAMICO PEI-5 TIPO "A" EXTRA	M2	R\$ 59,33	30,00	R\$ 1.779,90
7234002470	FORN REVEST CERAM PEI-3 TIPO "A" EXTRA	M2	R\$ 59,33	20,00	R\$ 1.186,60
7234002480	FORN SEIXO P/FILTRO GRAN 50,0 X 25,0MM	M3	R\$ 939,64	2,00	R\$ 1.879,28
7234002490	FORN SEIXO P/FILTRO GRAN 38,0 X 25,0MM	M3	R\$ 939,64	2,00	R\$ 1.879,28
7234002500	FORN SEIXO P/FILTRO GRAN 25,0 X 19,0MM	M3	R\$ 920,99	2,00	R\$ 1.841,98
7234002510	FORN AREIA P/FILTRO TE=0,50MM CU=1,50MM	M3	R\$ 1.136,49	20,00	R\$ 22.729,80
7234002530	FORN CARVAO ANTRAC TE=1,10A1,30 CU=1,50	M3	R\$ 3.381,89	6,00	R\$ 20.291,34
7234002540	FORN TIJOLO MACICO P/ LEITO DE SECAGEM	UN	R\$ 1,38	400,00	R\$ 552,00
7234002550	FORN TOMADA 10A 2P+T C/ ESPELHO	UN	R\$ 7,38	12,00	R\$ 88,56
7234002560	FORN TOMADA 20A 2P+T C/ ESPELHO	UN	R\$ 12,78	4,00	R\$ 51,12
7234002570	FORN TANQUE VERT ESTAC POLIETILENO 100L	UN	R\$ 883,33	1,00	R\$ 883,33
7234002580	FORN TANQUE VERT ESTAC POLIETILENO 150L	UN	R\$ 933,81	1,00	R\$ 933,81
7234002590	FORN TANQUE HORIZ ROTOM POLIETIL 2500L	UN	R\$ 5.426,17	2,00	R\$ 10.852,34

23 - SERVIÇOS ESPECIAIS - S23.010 - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS 723600XXXX

7236000010	RETROESCAVADEIRA	HRS	R\$ 112,85	108,00	R\$ 12.187,80
7236000070	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA	HRS	R\$ 203,15	65,00	R\$ 13.204,75
7236000080	GERADOR DE ENERGIA 12KVA	HRS	R\$ 17,46	16,00	R\$ 279,36
7236000100	BETONEIRA ELETRICA	HRS	R\$ 1,43	160,00	R\$ 228,80
7236000110	VIBRADOR IMERSAO	HRS	R\$ 18,39	16,00	R\$ 294,24
7236000160	CAMINHÃO BASCULANTE CAPACIDADE 5M3	HRS	R\$ 87,32	28,00	R\$ 2.444,96
7236000260	GUINDAUTO (CAMINHÃO MUNCK) 15T	HRS	R\$ 238,27	32,00	R\$ 7.624,64
7236000270	COMPACTADOR TIPO SAPO ATE 5CV	HRS	R\$ 4,10	32,00	R\$ 131,20
7236000280	COMPRESSOR AR 170PCM REBOC C/ MARTELETE	HRS	R\$ 28,90	10,00	R\$ 289,00
7236000360	LOCAÇÃO CAMINHON CAP MIN. 500KG - S/ MOT	UNM	R\$ 4.904,49	24,00	R\$ 117.707,76

23 - SERVIÇOS ESPECIAIS - S23.010 - MÃO DE OBRA 723900XXXX

7239000015	SERVIÇOS/OBRAS DE MELHORIAS CIVIL/HIDR	UNM	R\$ 6.170,92	24,00	R\$ 148.102,08
------------	--	-----	--------------	-------	----------------

7239000016	SERVIÇOS/OBRAS MELHOR CIVIL/HIDR HE 50%	HRS	R\$ 48,02	70,00	R\$ 3.361,40
7239000017	APOIO SERV/OBRA DE MELHORIAS CIVIL/HIDR	UNM	R\$ 2.974,93	24,00	R\$ 71.398,32
7239000018	APOIO SERV/OBRA MELHOR CIVIL/HIDR HE50%	HRS	R\$ 22,65	70,00	R\$ 1.585,50
25 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - S25.010					
7250100010	REDE AGUA PVC PBA 15 DN 50 S/PAV	M	R\$ 46,52	539,00	R\$ 25.074,28
7250100020	REDE AGUA PVC PBA 15 DN 50 ASFALTO	M	R\$ 95,83	16,00	R\$ 1.533,28
7250100030	REDE AGUA PVC PBA 15 DN 50 BLOCO/PAVI'S	M	R\$ 88,46	76,00	R\$ 6.722,96
7250100040	REDE AGUA PVC PBA 15 DN 50 PARALELO	M	R\$ 94,09	86,00	R\$ 8.091,74
7250100050	REDE AGUA PVC PBA 15 DN 75 S/PAV	M	R\$ 63,97	16,00	R\$ 1.023,52
7250100060	REDE AGUA PVC PBA 15 DN 75 ASFALTO	M	R\$ 113,29	16,00	R\$ 1.812,64
7250100070	REDE AGUA PVC PBA 15 DN 75 BLOCO/PAVI'S	M	R\$ 105,91	16,00	R\$ 1.694,56
7250100080	REDE AGUA PVC PBA 15 DN 75 PARALELO	M	R\$ 111,54	16,00	R\$ 1.784,64
7250100090	REDE AGUA PVC PBA 15 DN 100 S/PAV	M	R\$ 86,62	16,00	R\$ 1.385,92
7250100100	REDE AGUA PVC PBA 15 DN 100 ASFALTO	M	R\$ 135,84	16,00	R\$ 2.173,44
7250100110	REDE AGUA PVC PBA 15 DN 100 BLOCO/PAVI'S	M	R\$ 128,46	16,00	R\$ 2.055,36
7250100120	REDE AGUA PVC PBA 15 DN 100 PARALELO	M	R\$ 134,09	16,00	R\$ 2.145,44
7250200050	REDE AGUA PVC DEFOFO DN 150 S/PAV	M	R\$ 129,76	2,00	R\$ 259,52
7250200060	REDE AGUA PVC DEFOFO DN 150 ASFALTO	M	R\$ 186,99	2,00	R\$ 373,98
7250200070	REDE AGUA PVC DEFOFO DN 150 BLOCO/PAVI'S	M	R\$ 175,08	2,00	R\$ 350,16
7250200080	REDE AGUA PVC DEFOFO DN 150 PARALELO	M	R\$ 181,35	2,00	R\$ 362,70
7250200090	REDE AGUA PVC DEFOFO DN 200 S/PAV	M	R\$ 204,93	2,00	R\$ 409,86
7250200100	REDE AGUA PVC DEFOFO DN 200 ASFALTO	M	R\$ 270,10	2,00	R\$ 540,20
7250200110	REDE AGUA PVC DEFOFO DN 200 BLOCO/PAVI'S	M	R\$ 253,63	2,00	R\$ 507,26
7250200120	REDE AGUA PVC DEFOFO DN 200 PARALELO	M	R\$ 260,54	2,00	R\$ 521,08
7250300050	REDE AGUA FOFO K-7 DN 100 S/PAV	M	R\$ 250,57	2,00	R\$ 501,14
7250300060	REDE AGUA FOFO K-7 DN 100 ASFALTO	M	R\$ 299,89	2,00	R\$ 599,78
7250300070	REDE AGUA FOFO K-7 DN 100 BLOCO	M	R\$ 292,52	2,00	R\$ 585,04
7250300080	REDE AGUA FOFO K-7 DN 100 PARALELO	M	R\$ 298,14	2,00	R\$ 596,28
7250300090	REDE AGUA FOFO K-7 DN 150 S/PAV	M	R\$ 298,46	2,00	R\$ 596,92
7250300100	REDE AGUA FOFO K-7 DN 150 ASFALTO	M	R\$ 355,69	2,00	R\$ 711,38
7250300110	REDE AGUA FOFO K-7 DN 150 BLOCO	M	R\$ 343,78	2,00	R\$ 687,56
7250300120	REDE AGUA FOFO K-7 DN 150 PARALELO	M	R\$ 350,05	2,00	R\$ 700,10
7250400030	REDE DE AGUA AEREA FOFO K-7 DN 150	M	R\$ 268,37	2,00	R\$ 536,74
26 - SISTEMA COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO - S26.010					
7260100010	REDE ESG PVC NBR7362 150 ATE 1,25m S/PAV	M	R\$ 107,42	24,00	R\$ 2.578,08
7260100020	REDE ESG PVC NBR7362 150 ATE 1,25m ASFAL	M	R\$ 177,34	24,00	R\$ 4.256,16
7260100030	REDE ESG PVC NBR7362 150 ATE 1,25m BLOCO	M	R\$ 155,65	24,00	R\$ 3.735,60
7260100040	REDE ESG PVC NBR7362 150 ATE 1,25m PARAL	M	R\$ 162,68	24,00	R\$ 3.904,32
7260100050	REDE ESG PVC NBR7362 150 1,26A1,75 S/PAV	M	R\$ 153,30	12,00	R\$ 1.839,60
7260100060	REDE ESG PVC NBR7362 150 1,26A1,75 ASFAL	M	R\$ 226,68	12,00	R\$ 2.720,16
7260100070	REDE ESG PVC NBR7362 150 1,26A1,75 BLOCO	M	R\$ 203,13	12,00	R\$ 2.437,56
7260100080	REDE ESG PVC NBR7362 150 1,26A1,75 PARAL	M	R\$ 210,47	12,00	R\$ 2.525,64
7260100090	REDE ESG PVC NBR7362 150 1,76A2,25 S/PAV	M	R\$ 175,09	12,00	R\$ 2.101,08

7260100100	REDE ESG PVC NBR7362 150 1,76A2,25 ASFAL	M	R\$	248,47	12,00	R\$	2.981,64
7260100110	REDE ESG PVC NBR7362 150 1,76A2,25 BLOCO	M	R\$	224,92	12,00	R\$	2.699,04
7260100120	REDE ESG PVC NBR7362 150 1,76A2,25 PARAL	M	R\$	232,27	12,00	R\$	2.787,24
7260100130	REDE ESG PVC NBR7362 150 2,26A2,75 S/PAV	M	R\$	207,33	12,00	R\$	2.487,96
7260100140	REDE ESG PVC NBR7362 150 2,26A2,75 ASFAL	M	R\$	289,03	12,00	R\$	3.468,36
7260100150	REDE ESG PVC NBR7362 150 2,26A2,75 BLOCO	M	R\$	260,34	12,00	R\$	3.124,08
7260100160	REDE ESG PVC NBR7362 150 2,26A2,75 PARAL	M	R\$	268,68	12,00	R\$	3.224,16
27 - PROJETOS DE ÁGUA E ESGOTO / COMPLEMENTARES - S27.010							
7270500020	DIARIA PARA O INTERIOR DO ESTADO	UN	R\$	187,99	95,00	R\$	17.859,05

ANEXO I

PLANILHA DE PREÇOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

OBSERVAÇÃO:

A PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA ATRAVÉS DO PROGRAMA “PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS – PEP” DA CESAN, DISPONIBILIZADO NO SITE <http://www.cesan.com.br/site/portal-de-licitacoes/instrucoes/proposta-eletronica-de-precos/>.

AS INFORMAÇÕES PARA A ENTREGA DA PROPOSTA CONSTAM DO SUBITEM 3.2 DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DESTE EDITAL.

ANEXO II MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/.....

REF.: EDITAL Nº 023/2017 DE CONCORRÊNCIA - CESAN

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE
OBRAS E SERVIÇOS QUE ENTRE
SI FAZEM A COMPANHIA
ESPÍRITO SANTENSE DE
SANEAMENTO - CESAN E A
EMPRESA.....**

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Centro – Edifº BEMGE, Vitória - ES, inscrita no C.N.P.J sob nº 28.151.363/0001-47, doravante designada **CESAN**, neste ato representada por seus Diretores Presidente e de, respectivamente, os Srs. e, e a empresa....., com sede inscrita no CNPJ sob o nº, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por (qualificação, identidade, CPF e residência), firmam o presente **CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E CRESCIMENTO VEGETATIVO, NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR ONDE A CESAN ATUA COMO CONCESSIONÁRIA, NESTE ESTADO, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**, cujo processo está protocolado na **CESAN** sob o nº 2017.025845, aprovado pela Diretoria da **CESAN** em sua reunião nº _____, de ____/____/____, e homologado pelo Conselho de Administração da **CESAN**, através de Deliberação nº _____/_____, de ____/____/____, sujeitando-se as contratantes às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observando-se, no que couber, a Lei Complementar Estadual nº 618/2012, Decreto nº 2460-R, de 05/02/2010, a Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, que dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional e estrangeira, com vigência a partir de 28/01/2014 e o Decreto Estadual nº 3727-R, de 10/12/2014, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os dispositivos da Lei Federal nº 12.846/2013 e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO**, sob regime de empreitada por preços unitários, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E CRESCIMENTO VEGETATIVO, NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR ONDE A CESAN ATUA COMO CONCESSIONÁRIA, NESTE ESTADO, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.**

LOTE I – Divisões de Operação e Manutenção Centro-Norte e Noroeste

LOTE II – Divisões de Operação e Manutenção Serrana e Sul

No anexo XII estão relacionados todos os Municípios e/ou Distritos onde a Cesan está prestando os serviços nos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA's) e Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES's). Entretanto, também poderão ser inseridos no referido anexo, todos os sistemas em que a Cesan venha a atuar como concessionária e/ou que por ventura possam ser incorporados aos serviços desta empresa.

- 1.1.2 O serviço consiste basicamente em:

➤ Melhorias Operacionais

- Melhorias civis e hidráulicas nas unidades operacionais e administrativas;
- Ampliação e melhorias operacionais nas instalações físicas das edificações;
- Pavimentação;
- Urbanização;
- Serviços Complementares.

➤ Crescimento Vegetativo

- Extensão de Redes nos SAA's e SES's;
- Ligações de Água e Esgoto;
- Interligações e setorização;
- Instalações gerais para operacionalização dos Sistemas;
- Pavimentação;
- Serviços Complementares.

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) compreende todas as unidades operacionais: captação, estação elevatória de água bruta, adutora, estação de tratamento de água (ETA), estação elevatória de água tratada, booster, reservatório, rede de distribuição de água e ligação predial. O Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) abrange todas as unidades operacionais, tais como: ligação de esgoto, rede coletora, poço de visita, estação elevatória de esgoto bruto e tratado, estação de tratamento de esgoto (ETE), leito de secagem, unidade de tratamento de resíduo.

- 1.2 As **OBRAS E SERVIÇOS** previstos neste **CONTRATO** serão executados de acordo com o que consta no **ANEXO I – PLANILHAS DE PREÇOS, no ANEXO IV – PROJETO BÁSICO, no ANEXO V – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, no ANEXO VI – PRESCRIÇÕES TÉCNICAS, no ANEXO VII – MAPAS, no ANEXO VIII – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, ARMAZENAMENTO E ESTOCAGEM DE MATERIAIS PELA CONTRATADA, no ANEXO IX – TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DA CESAN e no ANEXO X – NORMAS E INSTRUÇÕES**, do Edital que a este integra.
- 1.3 Na execução das **OBRAS E SERVIÇOS** a **CONTRATADA** estará obrigada a observar todas as condições estabelecidas neste **CONTRATO**, especialmente as obrigações constantes da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**.
- 1.4 Salvo o que tiver sido expressamente modificado pelo presente instrumento, as **OBRAS E SERVIÇOS** ora contratados serão efetuados em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:
- a - **EDITAL Nº 023/2017 DE CONCORRÊNCIA - CESAN e seus anexos;**
- b - **carta proposta da CONTRATADA, datada de/...../.... e seus anexos.**

- 1.5 As demais condições que envolvem o **OBJETO** deste **CONTRATO** são aquelas constantes do **ITEM 1** das **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** do **Edital**, que a este integra.

CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS

- 2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta **CONCORRÊNCIA** provêm da receita própria da **CESAN** através dos recursos de investimento constantes nas PI's 2018/2019. Os recursos estão distribuídos nas Ordens Internas de Crescimento Vegetativo de Água e de Esgoto de cada Município onde forem realizados os serviços e as obras, conforme descrição abaixo:

Lote 01: CVA XXX / CVE XXX (XXX: MUNICÍPIOS DA DIVISÃO CENTRO NORTE E NOROESTE)

Lote 02: CVA XXX / CVE XXX (XXX: MUNICÍPIOS DA DIVISÃO SERRANA E SUL)

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS

- 3.1 O valor global para a execução das **OBRAS E SERVIÇOS** é de R\$
(.....), referenciados ao mês de/....., para o lote

- 3.2 Nos preços unitários e totais de cada serviço proposto estão incluídos:

- Materiais em geral, exceto os que serão fornecidos pela **CESAN**.
- Mão-de-obra especializada ou não;
- Transportes e deslocamentos em geral;
- Teste dos serviços executados, conforme normas da ABNT;
- Limpeza, varredura e lavagem dos locais de trabalho;
- Seguros em geral;
- Equipamentos e ferramentas necessários;
- Encargos sociais, inclusive os complementares, tais como, uniforme, equipamentos de proteção individual, vale transporte, alimentação conforme legislação, demais obrigações previstas em acordo coletivo vigente do SINDUSCON e despesas relativas ao cumprimento da NR18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), fiscais, comerciais e tributos de qualquer natureza, taxa de aprovação, licenciamento e liberação de serviços resultantes da execução das **OBRAS E SERVIÇOS**; Responsabilidade pelos danos causados diretamente à **CESAN** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das **OBRAS E SERVIÇOS**;
- Reparos de interferências (rede de água, drenagem, gás, telefonia e outros);
- **BDI composto de:**
 - Administração central;
 - Despesas previstas na **CLÁUSULA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** que não sejam pagas através da planilha de preços;
 - Pessoal administrativo/apoio;
 - Profissional de nível superior (engenheiro) que exercerá a função de gerente de contrato/preposto na área de atuação do respectivo lote;
 - Profissional de nível técnico em tempo integral para exercer a função de Técnico de Segurança do Trabalho;
 - Impostos previstos por lei;
 - Lucro.

OBSERVAÇÕES:

- Na Composição de Custos deverão estar relacionado todos os insumos necessários à execução das **OBRAS E SERVIÇOS**, não sendo permitida a utilização da unidade “verba” para nenhum dos insumos.
- Os serviços normalmente serão executados no horário normal não sendo necessária hora extra constantemente, exceto quando for executar interligações, paralisações do Sistema e para cumprimento pela **CONTRATADA** dos prazos estabelecidos em **CONTRATO**. Caso necessite realizar trabalhos aos sábados, domingos e feriados e fora do horário normal, os custos serão de responsabilidade da **CONTRATADA** sem ônus para a **CESAN**.

- Os preços propostos pelos licitantes incluem, enfim, todas as despesas necessárias à execução total das **OBRAS E SERVIÇOS** licitados, bem como seus lucros, conforme as especificações e anexos contidos neste Edital, cobrindo todos os custos de mão-de-obra, **inclusive eventuais aumentos, aditamentos salariais ou outros benefícios e obrigações provenientes de Lei, Dissídio, Convenção ou Acordo Coletivo, bem como sentença judicial.**
- O Engenheiro e o Técnico de Segurança do Trabalho alocados aos serviços deverão ter plena capacidade de decisão e trabalhar equipado de telefone celular e veículo.

3.3 As demais condições que envolvem os **PREÇOS** deste **CONTRATO** são aquelas constantes do **ITEM 4** das **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

- 4.1 A vigência do **CONTRATO** será de **12 (doze) meses**, contada a partir da data de eficácia do **CONTRATO**.
- 4.2 Por data de eficácia entende-se a data em que for verificado o cumprimento cumulativo de todas as condições precedentes e suspensivas a seguir discriminadas:
- I – Publicação do extrato do **CONTRATO** no Diário Oficial pela **CESAN**;
 - II – Emissão da Ordem de Início de Serviço pela **CESAN**, que deverá ocorrer até **30 (trinta) dias** da data de publicação do extrato do **CONTRATO**;
 - III – Prazo de mobilização de **30 (trinta) dias**, contados após a emissão da Ordem de Início de Serviço pela **CESAN**.
- 4.3 Prorrogações serão permitidas desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, com as devidas justificativas por escrito.
- 4.4 As demais condições que envolvem os **PRAZOS E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS** deste **CONTRATO** são aquelas constantes do **ITEM 8** das **CONDIÇÕES GERAIS** e **ITEM 6** das **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTOS

- 5.1 As condições para os **PAGAMENTOS** são as constantes no **ITEM 6** das **CONDIÇÕES GERAIS** do Edital que a este integra.

CLÁUSULA SEXTA - CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 6.1 Até **05 (cinco) dias** após a data de eficácia do **CONTRATO**, a **CONTRATADA** apresentará ao Gestor e Fiscalizador do **CONTRATO** da **CESAN** ou a **Divisão de Contratos e Convênios – R-DCC**, como garantia da fiel execução deste **CONTRATO**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global contratado, por todo o período de vigência do **CONTRATO**, **acrescido de 90 (noventa) dias** e observadas as demais disposições constantes do **MODELO** que integra a **RELAÇÃO DE MODELOS – ANEXO XI**, do Edital que a este integra.
- 6.2 Ocorrendo alteração do preço contratual originariamente fixado, por força de revisão, reajuste, acréscimos e decréscimos, prorrogações dentre outras hipóteses previstas em lei e neste **CONTRATO**, competirá à **CONTRATADA** a oferta de nova garantia (ou endosso) de execução de **CONTRATO**, readequada ao preço e prazo contratual atualizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORMULA DE REAJUSTE E COMPOSIÇÃO DO CONTRATO

- 7.1 Os preços serão **fixos e irredutíveis** pelo período de 1 (um) ano a partir da data base contratual (apresentação de propostas à CESAN). Na oportunidade, serão utilizados para efeito de reajustamento, os índices setoriais compatíveis com o objeto licitado, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{LOTE I : } R = Vf \left[\frac{(S1 - SO)}{SO} \times 0,34 + \frac{(M1 - MO)}{MO} \times 0,54 + \frac{(E1 - EO)}{EO} \times 0,12 \right]$$

$$\text{LOTE II : } R = Vf \left[\frac{(S1 - SO)}{SO} \times 0,38 + \frac{(M1 - MO)}{MO} \times 0,52 + \frac{(E1 - EO)}{EO} \times 0,10 \right]$$

Sendo:

R = Valor do reajustamento procurado;

Vf = Valor da nota fiscal a preços iniciais do contrato (P0);

S = Índice da coluna 1 - (Índice nacional de custo da construção – mão de obra);

M = Índice da coluna 2 - (Índice nacional de custo da construção – materiais);

E = Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA16EP-DI) Máquinas, aparelhos e equipamentos (1416650).

Índice com indicador “1” = Relativo ao mês anterior ao de concessão do reajustamento;

Índice com indicador “0” = Relativo ao mês anterior à proposta apresentada à **CESAN**.

Data base do orçamento da CESAN = novembro/2017.

7.2 O reajustamento de preços observará aos seguintes critérios:

a) Atingimento integral do percentual acumulado de execução físico da obra para o período apurado da data base do contrato, conforme cronograma físico financeiro, anexo V.

b) Quando a data prevista para o reajustamento ocorrer durante o período de execução de uma etapa, o reajuste desta etapa será calculado pro rata tempore-die, aplicando-se este reajuste somente para os dias transcorridos depois da data prevista para o reajustamento.

c) Ocorrendo atraso ou antecipação na execução do Cronograma da obra, atribuível a exclusivamente à Contratada, o reajuste obedecerá as seguintes condições:

I. no caso de atraso de obra:

a- o reajuste será concedido após a implementação da(s) parcela(s) em atraso, obedecendo-se ao índice apurado no mês previsto no Cronograma Físico-Financeiro inicial, na forma do item 7.1;

b- se no momento da concessão do reajustamento, este índice apurado sofrer deflação, prevalecerá este para fins de aplicação do reajuste;

II. no caso de antecipação da obra, o reajuste será concedido na forma do item 7.1;

d) Ocorrendo prorrogação regular da obra, na forma da Lei 8.666/93, sem que ocorra culpa exclusiva da Contratada, deverá ser reformulado o seu Cronograma Físico Financeiro e aprovado pela Cesan, conforme previsto no item 7.1;

e) A concessão do reajuste de acordo com o inciso I, não eximirá a Contratada das sanções contratuais e legais cabíveis.

f) A posterior recuperação do atraso não ensejará a atualização dos índices no período em que ocorrer a mora.

7.3 Os índices acima serão retirados da **Revista Conjuntura Econômica** editada pela **Fundação Getúlio Vargas**.

7.4 As notas fiscais de reajustamentos deverão ser apresentadas distintamente das notas fiscais das **OBRAS, SERVIÇOS** ou fornecimento a que se refiram.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 As condições para a **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** são as constantes no **ITEM 9** das **CONDIÇÕES GERAIS** do **Edital**, que a este integra.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 A Fiscalização das **OBRAS E SERVIÇOS** objeto deste **CONTRATO** ficará a cargo da **GERÊNCIA DO INTERIOR – O-GIN**, através das **Divisões de Operação e Manutenção do Interior – O-DCN, O-DNO, O-DSE e O-DSU** da **CESAN**.

9.2 A Fiscalização durante a execução das **OBRAS E SERVIÇOS** avaliará a empresa **CONTRATADA** de acordo com os critérios estabelecidos nas Normas **INS.004.01.2016 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, **ENG/CA/049/01/2008 – CADASTRO TÉCNICO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**, **ENG/CA/050/01/2008 – CADASTRO TÉCNICO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**, **CADERNO DE PRESCRIÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇO**, **CADERNO DE PROJETOS PADRÕES**, **CADERNO DE PROCEDIMENTOS PADRÕES DE OBRAS**, **REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS EM OBRAS E SERVIÇOS**, **MANUAL AMBIENTAL DE PROJETOS E OBRAS DA CESAN**, constantes do **ANEXO X– NORMAS E INSTRUÇÕES**, deste Edital.

9.2.1 A Fiscalização durante a execução das **OBRAS E SERVIÇOS** irá fiscalizar a empresa **CONTRATADA** de acordo com as Prescrições Técnicas da **CESAN**, Normas Técnicas vigentes, Cardeno de Projetos Padrões e de Procedimentos Padrões de Obras, além do **Manual Ambiental de Projetos e Obras da CESAN**.

Notas:

1. Caso a Administração necessite revisar as Prescrições Técnicas e Procedimentos Operacionais da **CESAN**, durante a vigência do **CONTRATO**, a fiscalização da **CESAN** deverá comunicar à **CONTRATADA**, através de ofício e/ou Diário de Obras, devendo as alterações serem acatadas pela **CONTRATADA**. Se as alterações interferirem nas composições de custos dos **SERVIÇOS** contratados e/ou Tabela de Preços de Serviços da **CESAN**, os mesmos deverão ser repactuados.
 2. Informamos que quando houver divergência entre as Prescrições Técnicas do **Caderno de Prescrições Técnicas da CESAN** e as **Prescrições Específicas** anexas deste **Edital**, prevalecerão as **Prescrições Específicas** contidas no **ANEXO VI** do **Edital**.
 3. Quando os **SERVIÇOS** forem pagos por m³, ficará a critério da Fiscalização da **CESAN** determinar a espessura ideal para se executar os serviços, mesmo que a **Prescrição Técnica da CESAN** indique uma espessura diferente da solicitada pela fiscalização da **CESAN**.
- 9.4 As demais condições para a **FISCALIZAÇÃO** são as constantes no **ITEM 13** das **Condições Gerais** do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CESAN**10.1 A CESAN se obriga a:**

1. Prestar à **CONTRATADA** todas as informações julgadas necessárias, quando solicitadas.
2. Responsabilizar-se pela Fiscalização e acompanhamento das **OBRAS E SERVIÇOS** objeto do **CONTRATO**.
3. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** na forma estipulada na **CLÁUSULA QUINTA** deste **CONTRATO**.
4. Dirimir dúvidas, quando necessário.
5. Analisar e aprovar, em tempo hábil, cronograma e planejamento de execução das obras/serviços apresentados pela **CONTRATADA**.
6. Permitir o livre acesso dos empregados e prepostos da **CONTRATADA**, devidamente credenciados, para execução das **OBRAS E SERVIÇOS** inerentes a este **CONTRATO**, respeitados os critérios de sigilo aplicáveis.
7. Notificar a empresa **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução das **OBRAS E SERVIÇOS** para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
8. Fornecer os projetos e as especificações técnicas referentes aos serviços contratados.
9. Acompanhar, fiscalizar e orientar a **CONTRATADA** no que diz respeito à movimentação e destinação final dos resíduos líquidos, sólidos e gasosos, lixo e entulhos produzidos ou gerados no canteiro de obra.
10. Acompanhar, fiscalizar e orientar a **CONTRATADA**, no que diz respeito ao cumprimento do **DECRETO 2460-R, de 05 de fevereiro de 2010**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 É obrigação da **CONTRATADA** executar as **OBRAS E SERVIÇOS** para a **CESAN**, obedecendo aos Projetos, Prescrições Técnicas, Caderno de Prescrições Técnicas de Serviços da **CESAN**, o Caderno de Procedimentos Padrões de Obras, às **CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS** do **Edital de CONCORRÊNCIA**, seus anexos, bem como aos detalhes e instruções fornecidos pela **CESAN**, no decorrer da execução do **CONTRATO**, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o presente **CONTRATO**, para todos os efeitos de direito, ainda que nele não transcritos.
- 11.2 Todas as obrigações da **CONTRATADA** abaixo deverão ser obedecidas sem nenhum ônus para a **CESAN**, devendo estar consideradas nos preços unitários ou no BDI.
- 11.3 Manter durante a execução do **CONTRATO**, todas as condições de Habilitação e Classificação exigidas no Edital que a este integra.
- 11.4 A **CONTRATADA** deverá, no ato da entrega do segundo faturamento e assim sucessivamente até o último, apresentar comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao faturamento do mês imediatamente anterior ao do faturamento que estiver sendo apresentado,

ficando a liberação do pagamento vinculada à apresentação dos citados documentos, devidamente autenticados, cabendo a Fiscalização do Contrato e a Gerência Financeira e Contábil da **CESAN** conferir estes documentos.

- 11.5 A documentação acima referida deverá vir acompanhada de relatório especificado e de declaração da **CONTRATADA** (conforme modelo constante no anexo XI), sob as penas da lei, de que adimpliu todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais no período.
- 11.6 Fornecer, em caso de Aditamento do **CONTRATO**, comprovante de pagamento de nova Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e reforço de Caução de Garantia inicial.
- 11.7 Fazer comparecer representante da empresa credenciado, sempre que convocado, ao local e na data a serem estabelecidos pela fiscalização, para exame e esclarecimento de qualquer problema relacionado à execução do objeto contratado.
- 11.8 Preservar o sigilo das informações que serão disponibilizadas pela **CESAN** para execução do objeto contratado.
- 11.8.1 Não fazer uso ou revelação, sob qualquer justificativa, a respeito de informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade da **CESAN** aos quais tiver acesso em decorrência da prestação dos serviços conforme Declaração de Confidencialidade, **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS** do Edital.
- 11.8.2 A **CONTRATADA** deverá apresentar em até cinco dias úteis, contados a partir da emissão da **Ordem de Início dos Serviços – OIS**, a Declaração de Confidencialidade exigida no subitem 11.7.1 acima, devidamente assinada.
- 11.9 Responsabilizar-se pelas perdas e danos causados diretamente à **CESAN** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do **CONTRATO**.
- 11.10 Pagar aos seus empregados, até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a remuneração indicada na sua proposta e apresentar à **CESAN** todos os comprovantes exigidos, independentemente do pagamento mensal da **CESAN**.
- 11.11 A **CONTRATADA** deverá registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente **CONTRATO**, de tudo dando ciência à **CESAN**, respondendo integralmente por sua omissão.
- 11.12 Cumprir com zelo, perfeição, higiene, eficiência e pontualidade as **OBRAS E SERVIÇOS** a serem contratados, em consonância com as normas e padrões aplicáveis.
- 11.13 Conhecer, adotar/atender as recomendações do Manual Ambiental da **CESAN**.
- 11.14 Responsabilizar-se pelos sinistros envolvendo seus veículos durante a execução do presente **CONTRATO**.
- 11.15 Eventuais multas e qualquer outro custo ou encargo relativos à lavratura de Autos de infração à legislação de Meio Ambiente, postura, trânsito e outras aplicáveis, decorrentes das atividades afetas a esse contrato, se suportados pela **CESAN**, serão descontados dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** ou da(s) garantia(s) oferecida(s), ou ainda, poderão ser cobrados judicialmente. Nesses casos, a **CONTRATADA** autoriza a **CESAN**, desde já, de forma irrevogável e irretratável, a descontar ou compensar créditos futuros que venha a ter, ou cobrar por meio de Notificação para Pronto Pagamento no valor correspondente.
- 11.16 Arcar com todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a **CESAN** for compelida a responder, no caso dos serviços prestados por força de contrato, que violem direitos de terceiros.
- 11.17 Apresentar o Cronograma Físico Financeiro, (quando for o caso), com o planejamento detalhado de execução da obra/serviços, compatível com o prazo contratual e atendendo às regras básicas de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme **ANEXO X – REGRAS E INSTRUÇÕES** desse Edital.
- 11.18 O cronograma deverá ser submetido à análise e aprovação da Fiscalização da **CESAN**..
- 11.19 A Licitante deverá entregar ao Fiscal do contrato, até a conclusão da primeira medição, as seguintes informações e documentos inerentes à mão de obra alocada no objeto da Licitação:

- a) Relação nominal de todos os Empregados alocados na Obra/Serviço, cópia da CTPS ou contrato de trabalho (contendo, no mínimo, a folha de Qualificação Civil, a folha onde se encontra a Assinatura e a Fotografia do Empregado e a folha onde se encontra registrado o contrato de trabalho e suas eventuais alterações com a indicação precisa da função ocupada);
 - b) Documentação referente às regras básicas de Segurança e Medicina do Trabalho (PPRA; LTCAT; PCMSO; PCMAT; Relação dos EPI's por cargo ou função; ASO's; treinamentos de integração, ficha de entrega de EPI's; Ordem de Serviço de Segurança e Medicina; plano de segurança do trabalho; relação nominal de todos os empregados e suas respectivas funções; relação nominal dos cipeiros, titulares e suplentes ou aqueles designados; relação nominal, cargo e currículo dos profissionais pertencentes ao SESMT ou designado, etc.). Durante a execução do contrato devem ser fornecidas as atualizações destes documentos, conforme previsto nas legislações específicas.
 - c) Apresentar, em caso de rescisão contratual do empregado, na medição seguinte à demissão, os PPP's (perfis profissiográficos previdenciários) e ao final da obra ou serviço, os PPP's de todos os empregados.
- 11.20 Promover a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – do presente contrato no CREA, o registro no Cartório de Títulos e Documentos, bem como o registro no Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e o cadastramento na Prefeitura para fins de execução da obra em casos e locais que exijam tal documentação.
- 11.21 Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeição técnica das obras, refazendo às suas expensas as **OBRAS E SERVIÇOS** não aceitos pela Fiscalização.
- 11.22 Manter um Diário de Obras atualizado diariamente, com informações confiáveis, de acordo com os critérios a serem definidos pela Fiscalização.
- 11.23 Cumprir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, bem como as leis, regulamentos e posturas municipais, em especial as de segurança pública.
- 11.24 A **CONTRATADA**, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segurá-lo contra os riscos de acidente de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e previdenciárias ou correlatas em vigor no País, cumprir as normas regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho.
- 11.25 O canteiro de obra e a área de vivência deverão ser conforme a NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 11.26 Suprir seus empregados com uniformes, bem como todos os materiais e adquirir equipamentos de proteção individual e coletivo adequado ao risco de cada atividade, orientando, treinando sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituindo imediatamente, quando danificado ou extraviado e exigir seu uso.
- 11.27 O canteiro da **CONTRATADA** deverá ser no local onde se realizarão os serviços. O mesmo deverá ser dotado de telefone, computador e internet, para facilitar a comunicação. Deverá ter uma área com capacidade para armazenar materiais fornecidos pela **CESAN**.
- 11.28 O responsável pela Coordenação de obras deverá estar de posse de telefone celular, inclusive sábados, domingos e feriados.
- 11.29 Manter nos locais de serviços, a critério da fiscalização, um Engenheiro credenciado, com poderes para representá-la amplamente junto à **CESAN**, inclusive para receber e expedir correspondência relativa à execução do **CONTRATO**.
- 11.30 Na falta ou impedimento do Engenheiro, deverá haver um preposto para substituí-lo, incumbindo à Contratada, de submeter o currículo para aprovação prévia da **CESAN**.
- 11.31 Após a realização dos serviços, os locais das obras deverão ser entregues limpos e desimpedidos de todo entulho e materiais excedentes da obra. Em ruas com pavimentação, além da limpeza descrita acima, se necessário, deverá ser executada varredura e/ou lavagem. Os custos relativos a esses serviços deverão estar inclusos nos preços unitários e totais dos serviços precedentes.
- 11.32 Nos serviços de movimentação de terra para abertura de valas, deverá ser observada a existência de interferências com redes/dutos/etc, visando evitar possíveis danos. Na ocorrência de danos inevitáveis, independentemente do fornecimento do cadastro pela **CESAN**, os custos referentes aos reparos (materiais e serviços) de redes de água, esgoto e drenagem, ligações prediais de água e esgoto, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais dos serviços de assentamento.

11.33 Executar os serviços obedecendo às seguintes instruções específicas:

- a) Qualquer vazamento ou defeito que ocorrer nos materiais hidráulicos por inépcia de montagem ou assentamento, será de responsabilidade da **CONTRATADA** por período de 5 (cinco) anos após a entrada em operação;
- b) Na montagem das tubulações e após os trabalhos diários, será exigida a colocação de saco plástico resistente em sua extremidade de forma a evitar a entrada de materiais e/ou animais;
- c) Durante a execução da obra, qualquer dano causado a redes e tubulações existentes, deverá ser reparado pela **CONTRATADA** sem ônus para a **CESAN**;
- d) As estruturas de concreto deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas vigentes, qualquer reparo necessário será de responsabilidade da **CONTRATADA** sem ônus para **CESAN**.
- e) É vedado à **CONTRATADA** executar manobras operacionais sem autorização da Fiscalização da Obra;
- f) Os serviços deverão ser executados no horário normal, não sendo necessária hora extra, exceto quando forem necessárias paralisações do Sistema.

11.34 Resíduos líquidos, sólidos e gasosos, lixo e entulhos:

- a) Os resíduos líquidos, sólidos e gasosos, lixo e entulhos produzidos ou gerados no canteiro de obra, frente de trabalho ou local de serviço deverão ser convenientemente tratados e/ou dispostos e/ou retirados do limite do mesmo, de acordo com a legislação vigente pertinente nos níveis federal, estadual e municipal, incluindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10, Art. 27) e a Política Estadual de Resíduos Sólidos (Lei 9.264, Art. 33) quanto à responsabilidade do gerador pelos seus resíduos e Resolução CONAMA 307/2002 em seu Art.10 (destinação de resíduos classe A.B.C.D); sendo proibido o armazenamento ou deposição em vias públicas, redes pluviais ou de esgoto sem a devida autorização do órgão competente;
- b) Os resíduos líquidos, sólidos e gasosos, lixo e entulhos de alta toxicidade, periculosidade (classe 4D – CONAMA 307/02), os de alto risco biológico e os resíduos radioativos deverão ser dispostos com o conhecimento e a aquiescência e auxílio de entidades especializadas públicas ou vinculadas e no campo de sua competência.
- c) Disponibilizar para a **CESAN** informações e documentações relativas à movimentação e destinação final dos resíduos líquidos, sólidos e gasosos, lixo e entulhos produzidos ou gerados no canteiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTRO

12.1 Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador das **OBRAS E SERVIÇOS** ora contratados, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a **CESAN** e a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRIBUTOS

13.1 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria) após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita comprovadamente nos preços ora contratados, facultará as partes a sua revisão para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

14.1 O **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos definidos no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

15.1 As condições para as **SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS** são as constantes no **ITEM 11** das **CONDIÇÕES GERAIS** do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

- 16.1 Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus sucessores, em vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Vitória/ES,

.....
DIRETOR PRESIDENTE DA CESAN
CPF N°

.....
DIRETOR DE DA CESAN
CPF N°

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
CPF N°

TESTEMUNHAS

a)

b)

ANEXO III

CARTA RESUMO DA PROPOSTA

Local, Data

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

REF.: EDITAL Nº 023/2017 – CONCORRÊNCIA – CESAN

- 1 - Submetemos à apreciação de V.S^{as}. a nossa proposta relativa à **CONCORRÊNCIA** em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos da **CONCORRÊNCIA**.
- 2.1 O valor global de nossa proposta para a execução das **OBRAS E SERVIÇOS** é de R\$ (por extenso), já incluídos BDI e encargos sociais, sendo:
→ **LOTE 01 => R\$** (.....);
→ **LOTE 02 => R\$** (.....).
- 3 - A validade desta proposta é de (.....) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação (observar o mínimo de 60 dias).
- 4 - O período de medição será mensal, entre os dias 16 do mês anterior a 15 do mês para pagamento até o dia 16 do mês seguinte.
- 4.1 A documentação pertinente (notas fiscais, guias, comprovantes, relatório fotográfico, cadastro técnico etc.) deverá ser entregue e protocolada na **CESAN**, até o dia 25 do mês corrente.
- 4.2 As notas fiscais protocoladas na CESAN após o dia 25, terão seus pagamentos postergados por cada dia de atraso na entrega da documentação, sem a incidência de juros ou correção monetária.
- 4.3 A Unidade tomadora das **OBRAS E SERVIÇOS** deverá registrar no sistema Financeiro as informações para pagamento, até o dia 30 (trinta) do mês corrente;
- 4.4 Deverá ser emitido boletim de medição e nota fiscal específica para cada município de realização do objeto contratual (valor inicial P0).
- 4.4.1 Quando houver reajustamento, também deverá ser emitida nota fiscal específica por município.
- 4.5 As notas fiscais, após conferidas, visadas e processadas serão liberadas para pagamento.
- 4.6 A falta de comprovação de regularidade quanto às obrigações previdenciárias e trabalhistas, implicará na retenção dos pagamentos devidos pela **CESAN** até que seja regularizada a situação.
- 4.7 À exceção de determinação judicial, os pagamentos e/ou créditos originários dessa **CONCORRÊNCIA** serão realizados em nome exclusivo da **CONTRATADA**, ficando estabelecida a inaplicabilidade de sua cessão a terceiros, conforme faculta o Código Civil de 2002 em seu artigo 286 e seguintes.
- 5 - A vigência do **CONTRATO** será de **12 (doze) meses**, contada a partir da data de eficácia do **CONTRATO**.
- 5.1 Por data de eficácia entende-se a data em que for verificado o cumprimento cumulativo de todas as condições precedentes e suspensivas a seguir discriminadas:
 - I – Publicação do extrato do **CONTRATO** no Diário Oficial pela **CESAN**;
 - II – Emissão da Ordem de Início de Serviço pela **CESAN**, que deverá ocorrer até **30 (trinta) dias** da data de publicação do extrato do **CONTRATO**;
 - III – Prazo de mobilização de **30 (trinta) dias**, contados após a emissão da Ordem de Início de Serviço pela **CESAN**.
- 5.2 Prorrogações serão permitidas desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, com as devidas justificativas por escrito.
- 6 - Por oportuno, informamos que utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução das **OBRAS E SERVIÇOS**, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos mesmos, desde que assim o exija a Fiscalização da **CESAN**, dentro das condições contratuais.
- 7 - Declaramos que, se vencedores desta licitação, disponibilizaremos para a **CESAN** máquinas, Equipamentos de Proteção Individual e de Sinalização, para a perfeita execução das **OBRAS E SERVIÇOS**.

- 8 - Na execução das **OBRAS E SERVIÇOS** observaremos rigorosamente as recomendações e instruções da Fiscalização da **CESAN**, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as instruções, normas e padrões dessa **CESAN**.
- 9- Declaramos que, se vencedor(es) desta licitação, manteremos à frente das **OBRAS E SERVIÇOS, em regime de tempo integral**, desde o seu início até o final, um Engenheiro credenciado por escrito, com poderes para nos representar amplamente junto a **CESAN**, inclusive para receber e expedir correspondência relativa à execução das **OBRAS E SERVIÇOS**. Na falta ou impedimento desse profissional haverá um preposto para substituí-lo, incumbindo-os submeter o currículo de ambos à aprovação da **CESAN**.
- 10 - Declaramos que temos conhecimento dos locais onde se desenvolverão as **OBRAS E SERVIÇOS**, bem como as eventuais dificuldades para a boa execução dos mesmos.
- 11- Informamos que, se vencedor(es) desta licitação e convocados a firmarmos o respectivo **CONTRATO**, deverá assiná-lo o nosso representante legal, nos termos do que dispõem os atos constitutivos desta empresa, o(s) Senhor(es).....(qualificação, identidade, CPF e endereço residencial).
- 12 - Desde logo, indicamos como garantia da fiel execução do **CONTRATO** a (indicar a modalidade de caução) observado o disposto no **MODELO** que integra o **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS**, nos comprometemos a fornecê-la ao Fiscalizador do **CONTRATO** da **CESAN** ou à **Divisão de Contratos e Convênios – R-DCC**, dentro de **05 (cinco) dias** após a data de eficácia do **CONTRATO**.
- 12.1- Sempre que houver acréscimo de valor ou concessão de reajuste, deverá ser feito o correspondente reforço de garantia.

OBSERVAÇÃO:

Se a garantia for prestada através de Carta de Fiança Bancária, mister se faz a indicação do Banco Fiador.

Atenciosamente,

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE

NOME DA PROPONENTE

ANEXO IV PROJETO BÁSICO

1- OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E CRESCIMENTO VEGETATIVO, NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR ONDE A CESAN ATUA COMO CONCESSIONÁRIA, NESTE ESTADO, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

2. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

As obras e serviços objetos da licitação serão executados de acordo com as Condições Específicas de Execução dos Serviços e/ou do Caderno de Prescrições Técnicas de Serviços da CESAN, a serem rigorosamente obedecidos, e nos quantitativos estimados e constantes da sua Planilha de Preços. Os serviços serão executados com materiais e equipamentos fornecidos pelo contratado na maior parte do Contrato, conforme previsto na planilha de preços de serviços para o crescimento vegetativo e para as melhorias operacionais de água e esgoto.

3- FUNCIONALIDADE, ADEQUAÇÃO E SEGURANÇA

Os serviços a serem executados visam minimizar os problemas de captação, tratamento, distribuição de água e os de coleta, tratamento e lançamento final de esgoto. As melhorias que serão realizadas nas unidades operacionais e administrativas, bem como as redes nos sistemas de abastecimento de água e de esgoto operados pela CESAN proporcionarão melhores condições de trabalho, tratamento nas estações e trarão como benefícios a satisfação e bem estar dos clientes e consequentemente, a melhoria da imagem da empresa perante a sociedade, empregados, partes interessadas e os órgãos fiscalizadores.

4. POSSIBILIDADE DE EMPREGO DE MÃO DE OBRA

Por se tratar de serviços contínuos, a contratação gerará de forma efetiva e direta empregos com utilização de mão de obra local.

5. FACILIDADE NA EXECUÇÃO

Pelas características dos serviços que envolvem o objeto do Contrato, não existe dificuldade de execução para realização dos trabalhos, uma vez que a CESAN indicará a demanda de serviços existentes por meio de emissão de Ordens de Serviços, orientará e fiscalizará as obras e serviços a serem executados nos diversos Municípios.

6. NORMAS TÉCNICAS DE SAÚDE E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as **Prescrições Técnicas dos Serviços**, anexa ao Edital, obedecendo às normas e exigências de segurança e saúde contempladas nas Condições Gerais e Específicas do Edital. Para a prestação dos serviços os profissionais contratados deverão utilizar os equipamentos de proteção individual e coletivo pertinentes, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Leis, regulamentos e posturas municipais, bem como observar as normas legais regulamentares e administrativas aplicáveis à Normas de Saúde, de Segurança do Trabalho, Higiene e Medicina do Trabalho, Segurança Pública e de Meio Ambiente.

7. ECONOMIA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A economia advinda da execução de serviços nos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário se deve ao fato de que a execução dos serviços descritos na planilha de orçamento tem como resultado imediato uma melhoria operacional das captações, estações de tratamento, redução da quantidade de vazamentos e atendimento normal à população eliminando transtornos aos clientes e resultando em menores custos operacionais.

8. IMPACTO AMBIENTAL

Pela natureza dos serviços não deverá ocorrer impacto ambiental na sua execução. Os impactos ambientais que por ventura ocorrerem será resolvido imediatamente de acordo com a legislação ambiental vigente.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência e de execução integral dos serviços, objeto dessa licitação, é de **12 (doze) meses**, podendo ter a sua duração prorrogada por **12 (doze) meses**.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para execução dos serviços, a Contratada deverá apresentar documentação trabalhista, previdenciária, municipal, bem como as lideranças para execução dos serviços constantes do Edital.

ANEXO V CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - LOTE I													
OBJETO:													
OBRAS E SERVIÇOS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E CRESCIMENTO VEGETATIVO, NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - DIVISÃO CENTRO NORTE E NOROESTE													
VALOR :	R\$ 2.512.958,54				DATA BASE: nov/2017								
		MESES											
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
% FÍSICO	MENSAL	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	ACUMULADO	8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%
VALORES R\$x 1.000	MENSAL	209,41	209,41	209,41	209,41	209,41	209,41	209,41	209,41	209,41	209,41	209,41	209,41
	ACUMULADO	209,41	418,83	628,24	837,65	1.047,07	1.256,48	1.465,89	1.675,31	1.884,72	2.094,13	2.303,55	2.512,96

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - LOTE II

OBJETO:

OBRAS E SERVIÇOS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E CRESCIMENTO VEGETATIVO, NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - DIVISÃO SERRANA E SUL

VALOR : **R\$ 2.522.347,26**

DATA BASE: nov/2017

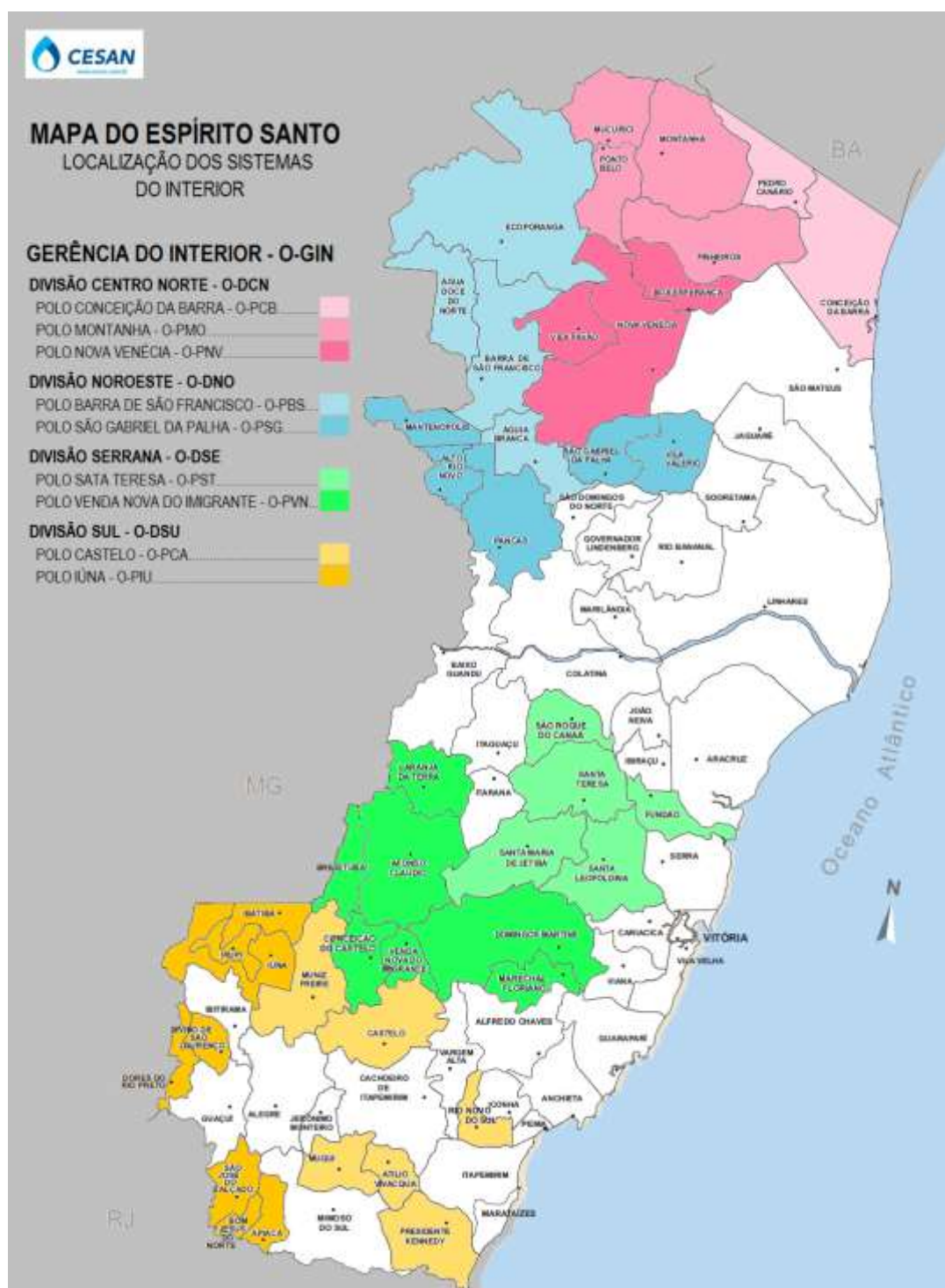
		MESES											
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
% FÍSICO	MENSAL	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	ACUMULADO	8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%
VALORES R\$x 1.000	MENSAL	210,20	210,20	210,20	210,20	210,20	210,20	210,20	210,20	210,20	210,20	210,20	210,20
	ACUMULADO	210,20	420,39	630,59	840,78	1.050,98	1.261,17	1.471,37	1.681,56	1.891,76	2.101,96	2.312,15	2.522,35

ANEXO VI PRESCRIÇÕES TÉCNICAS

OBSERVAÇÃO.:

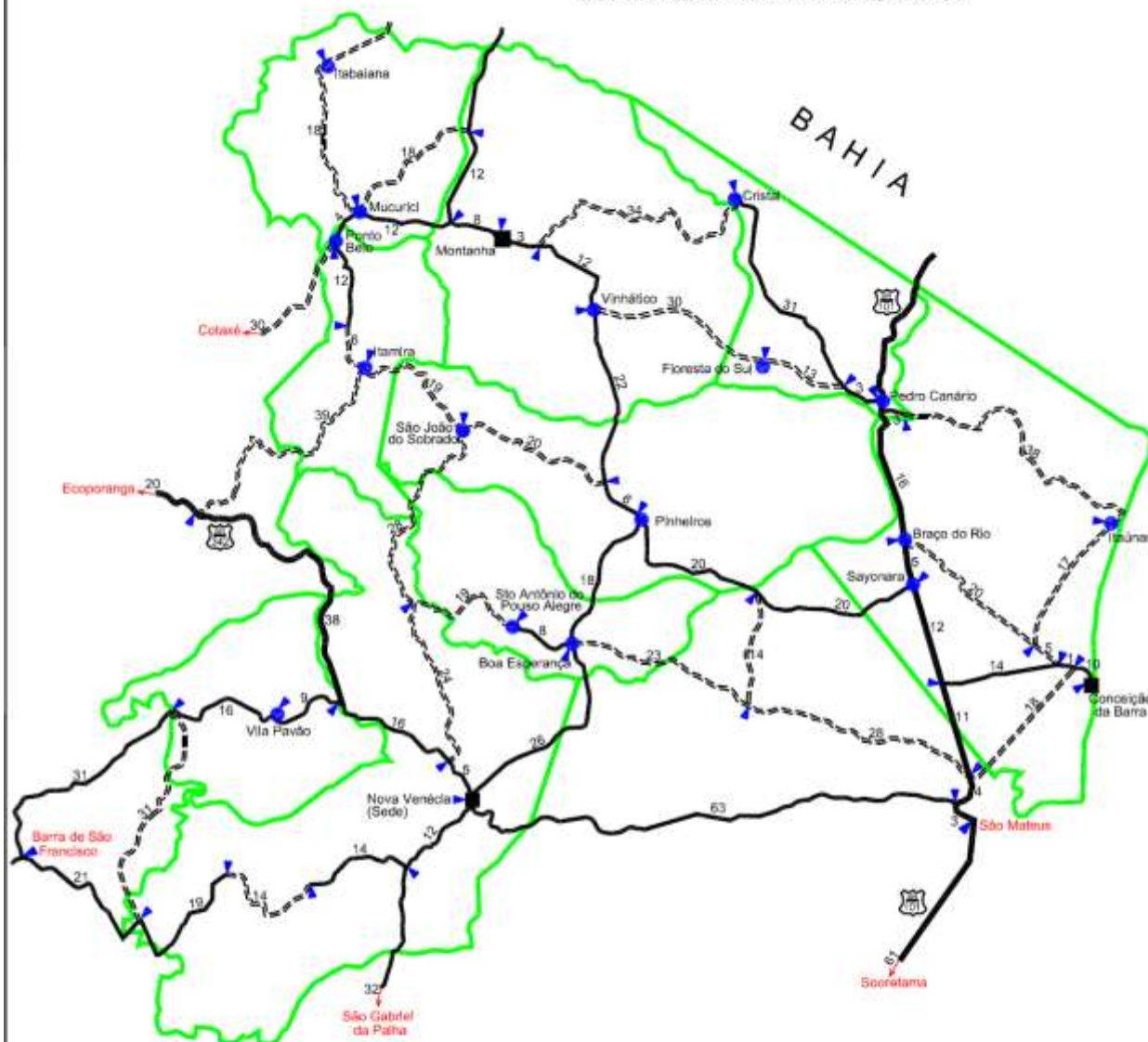
AS PRESCRIÇÕES TÉCNICAS ESTÃO ANEXADAS E À DISPOSIÇÃO DOS LICITANTES NO SITE DA CESAN – <http://www.cesan.com.br/site/portal-de-licitacoes/> COMO UM DOCUMENTO RELACIONADO NA SEÇÃO ESPECÍFICA DESTA LICITAÇÃO.

ANEXO VII MAPAS



GERÊNCIA DO INTERIOR DIVISÃO CENTRO-NORTE - O-DCN

DISTÂNCIA ENTRE LOCALIDADES



DISTÂNCIA ENTRE POLOS E POLARIZADOS

	Vila Pavão	30 km
Nova Venécia	Boa Esperança	20 km
	Sítio Antônio do Poço Alegre	34 km
	Itambá	30 km
	Sayonara	37 km
Conceição da Barra	Braço do Rio	36 km
	Pedro Canário	52 km
	Floresta do Sul	88 km
	Crista	86 km
	Vinhático	15 km
	Pinheiros	40 km
Montanha	São João do Sobrado	57 km
	Ponto Belo	24 km
	Itambá	42 km
	Mucuri	20 km
	Itabaiana	38 km

CONVENÇÕES

PONTOS DE REFERÊNCIA

- POLO
- POLARIZADO

RODOVIAS

- PAVIMENTADA
- SEM PAVIMENTO
- 15 DISTÂNCIA PARCIAL EM KM

LIMITE

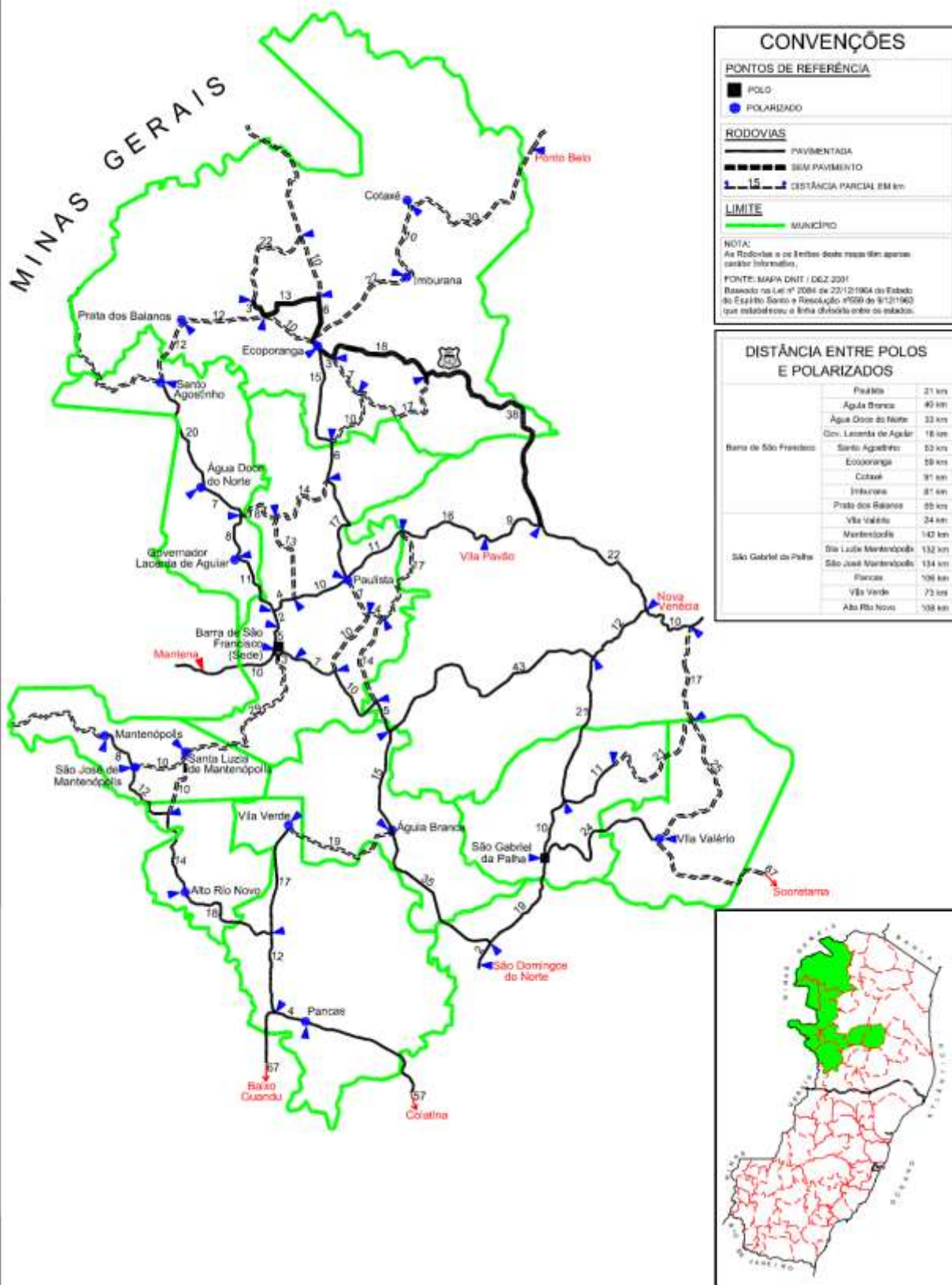
- MUNICÍPIO

NOTA:
As Rodovias e os Limites deste mapa têm apenas caráter informativo.

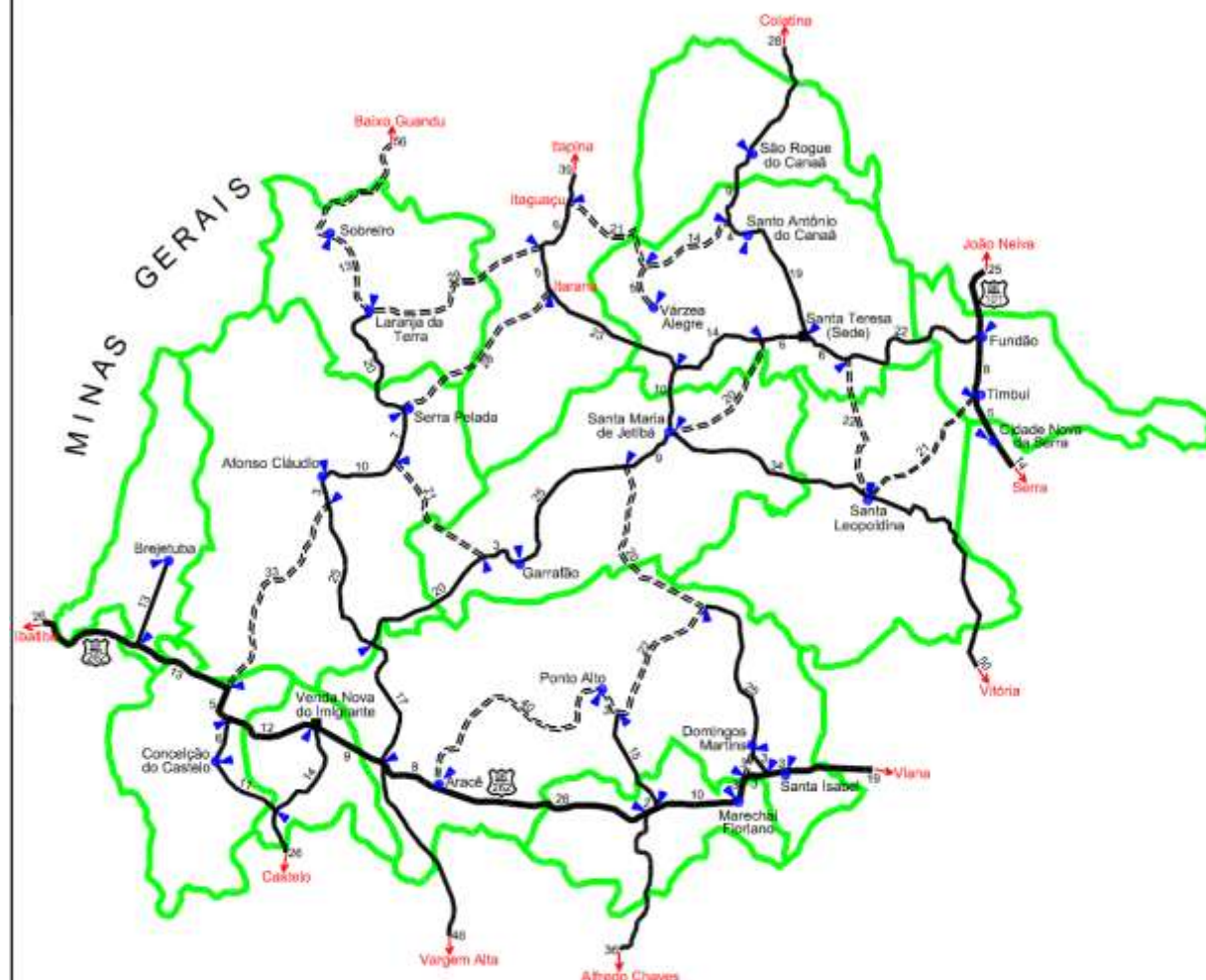
FONTE:
MAPA DNT - MAR 2010
Baseado na Lei nº 2084 de 22/12/1964 do Estado do Espírito Santo e Resolução nº 259 de 01/12/1963 que estabeleceu a forma oficial entre os estados.



GERÊNCIA DO INTERIOR DIVISÃO NOROESTE - O-DNO DISTÂNCIA ENTRE LOCALIDADES



GERÊNCIA DO INTERIOR DIVISÃO SERRANA - O-DSE DISTÂNCIA ENTRE LOCALIDADES



DISTÂNCIA ENTRE POLOS E POLARIZADOS

Santa Teresa	Santo Antônio do Canaã	19 km
	Várzea Alegre	43 km
	São Roque do Canaã	31 km
	Santa Maria de Jetibá	30 km
	Garratão	64 km
	Santa Leopoldina	28 km
	Fundão	28 km
Venda Nova do Imigrante	Timbul	30 km
	Cidade Nova da Serra	02 km
	Alonso Cláudio	54 km
	Serra Pelada	77 km
	Laranja da Terra	81 km
	Sobrito	104 km
	Brejeiruba	43 km
	Conceição do Castelo	18 km
	Marechal Floriano	57 km
	Domingos Martins	83 km
	Santa Isabel	86 km
	Aracê	17 km
	Ponto Alto	57 km

CONVENÇÕES

PONTOS DE REFERÊNCIA

- POLO
- POLARIZADO

RODOVIAS

- PAVIMENTADA
- SEM PAVIMENTO
- 15 DISTÂNCIA PARCIAL EM KM

LIMITE

- MUNICÍPIO

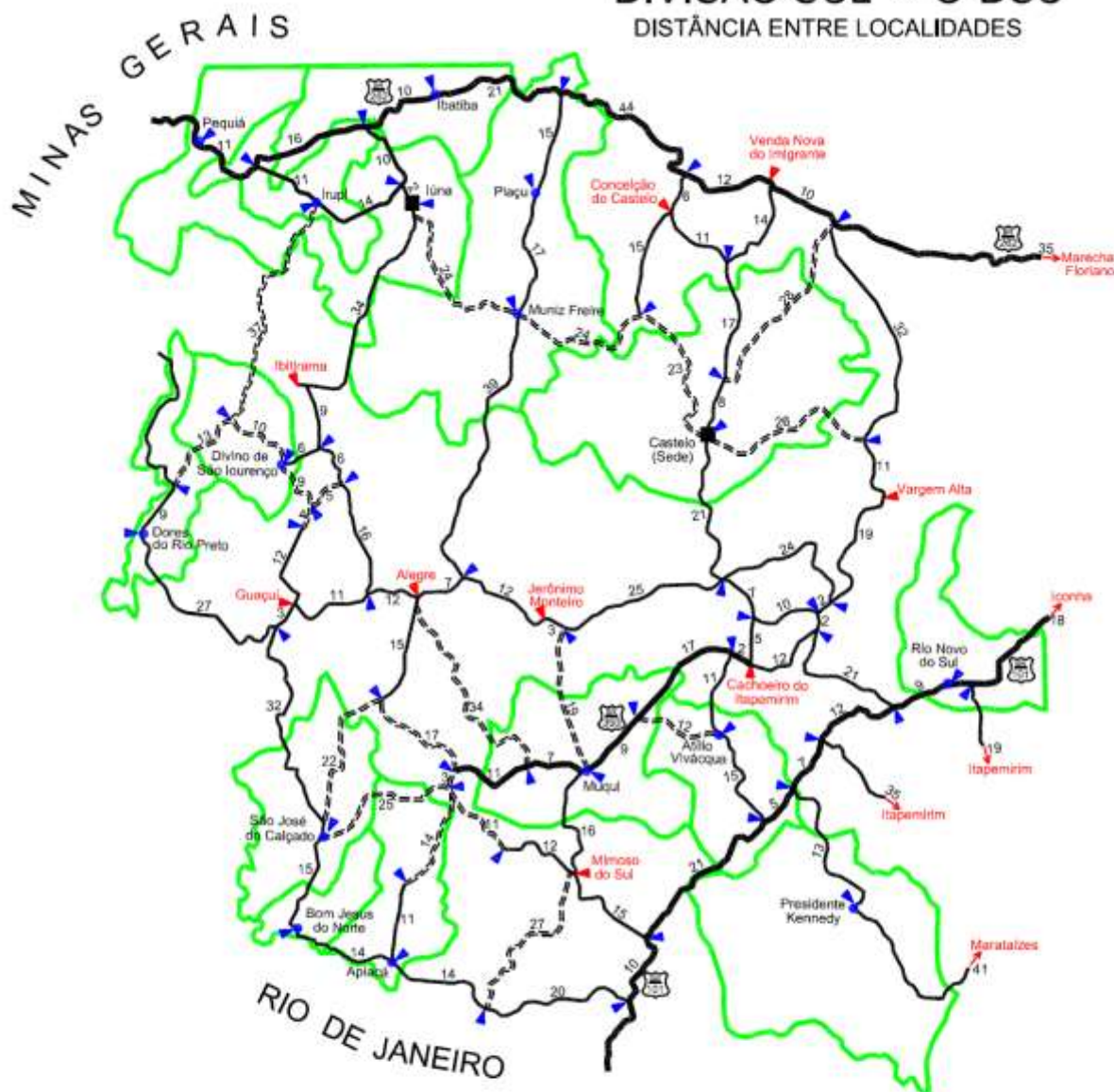
NOTA:
As Rodovias e os limites desta mapa têm apenas caráter informativo.

FONTE: MAPA ONT / MAR 2010
Baseado na Lei nº 2084 de 22/12/1964 do Estado do Espírito Santo e Resolução nº569 de 9/12/1963 que estabelece a linha divisória entre os estados.



GERÊNCIA DO INTERIOR DIVISÃO SUL - O-DSU

DISTÂNCIA ENTRE LOCALIDADES



DISTÂNCIA ENTRE PÓLOS E POLARIZADOS

Castelo	Rio Novo do Sul	70 km
	Presidente Kennedy	79 km
	Muriqui	61 km
	Adão Vivaldo	48 km
	Muniz Freire	47 km
	Plaquê	54 km
Itaúna	Pequilá	38 km
	Itaúna	10 km
	Itaúna	22 km
	São José do Galvão	111 km
	Divino São Lourenço	48 km
	Dores do Rio Preto	81 km
Apláci	Bom Jesus do Norte	128 km
	Apláci	140 km

CONVENÇÕES

PONTOS DE REFERÊNCIA

- PÓLO
- POLARIZADO

RODOVIAS

- PAVIMENTADA
- - - SEM PAVIMENTO
- 15 DISTÂNCIA PARCIAL EM KM

LIMITE

- MUNICÍPIO

NOTA:
As rodovias e os limites deste mapa têm apenas caráter informativo.

FONTE: MAPA DNT / MAR 2010
Baseado na Lei nº 2254 de 23/12/1964 do Estado do Espírito Santo e Resolução nº 209 de 5/12/1963 que estabeleceu a linha de divisão entre os estados.



ANEXO VIII

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, ARMAZENAMENTO E ESTOCAGEM DE MATERIAIS PELA CONTRATADA

1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- Todos os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** deverão obedecer às Normas, Especificações e Métodos de Ensaio da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas em sua revisão mais atualizada), salvo quando a **CESAN** apresentar normas próprias ou de terceiros.
- Os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** deverão conter de forma indelével a marca do seu fabricante, rastreabilidade e marcações conforme normas técnicas aplicáveis.
- A aceitação dos materiais a serem utilizados na obra estará condicionada à inspeção pela unidade gerenciadora do **CONTRATO**. A aceitação citada acima não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade pela qualidade dos mesmos, principalmente se ocorrerem problemas após sua aplicação.
- A aquisição dos materiais hidráulicos e equipamentos pela **CONTRATADA** deverão ser de fornecedores pré-qualificados. A **CESAN** disponibilizará, quando necessário, o cadastro de seus fornecedores pré-qualificados para fornecimento de materiais e/ou equipamentos.
- A aquisição dos materiais hidráulicos e equipamentos que não forem pré-qualificados pela **CESAN** deverão ser precedidos de consulta a **CESAN**.
- A **CESAN** fornecerá as especificações técnicas necessárias para materiais a serem utilizados nas **OBRAS E SERVIÇOS**, sempre procurando aqueles de melhor qualidade.
- Os equipamentos e demais materiais deverão ser fornecidos conforme especificações fornecidas pela **CESAN**, em prescrições anexas.
- A **CONTRATADA** deverá fornecer os Certificados dos Testes de Ensaio por tipo de material/fabricante, emitidos por laboratórios credenciados pelo INMETRO aptos a realização destes, indicados pela **CESAN** e sem ônus para a mesma, sempre que solicitado, tais como:
 - IPT (Instituto Pesquisa Tecnológica)
 - Falcão Bauer
 - Outras submetidas à aprovação da **CESAN**.
- A **CESAN**, a seu critério, exigirá que todas as marcas de cada tipo de material que serão fornecidos pelas contratadas deverão possuir o Atestado de Conformidade Técnica (ACT) emitido pela SABESP, sendo que para os materiais plásticos (PVC, PEAD, etc) e materiais ferrosos (tubos, conexões, válvulas, etc) esse atestado é obrigatório.

2. ARMAZENAMENTO E ESTOCAGEM DE MATERIAIS

- Todo material destinado às obras deverá ser estocado de forma adequada, visando manter inalteradas suas características.
- A Fiscalização terá livre acesso às áreas da **CONTRATADA** para inspecionar as instalações de armazenamento e estocagem dos materiais.
- Não será permitido estocar tubos, peças e conexões ao longo dos trechos previstos para execução por um período superior a 48 h (quarenta e oito horas).

ANEXO IX

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DA CESAN

OBSERVAÇÃO.:

A TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DA CESAN, ESTÁ ANEXADA E A DISPOSIÇÃO DOS LICITANTES NO SITE <http://www.cesan.com.br/site/portal-de-licitacoes/> COMO UM DOCUMENTO RELACIONADO NA SEÇÃO ESPECÍFICA DESTA LICITAÇÃO

ANEXO X - NORMAS E INSTRUÇÕES

Estes documentos encontram-se à disposição dos interessados no site da CESAN - <http://www.cesan.com.br/site/portal-de-licitacoes/>.

- ⇒ TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DA CESAN
- ⇒ CADERNO DE PRESCRIÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS DA CESAN
- ⇒ CADERNO DE PROCEDIMENTOS PADRÕES DE OBRAS
- ⇒ CADERNO DE PROJETOS PADRÕES

<http://www.cesan.com.br/site/portal-de-licitacoes/instrucoes/normas-e-prescricoes/>

- ⇒ REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS EM OBRAS E SERVIÇOS
- ⇒ NORMA INTERNA ENG.002.04.2013 – RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- ⇒ NORMA INTERNA INS.004.01.2016 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- ⇒ MANUAL AMBIENTAL DE PROJETOS E OBRAS DA CESAN
- ⇒ NORMA INTERNA ENG/CA/049/01/2008 – CADASTRO TÉCNICO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA*
- ⇒ NORMA INTERNA ENG/CA/050/01/2008 – CADASTRO TÉCNICO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO*

*No conteúdo desse documento, onde se lê ENG/OB/019/03/2008, LEIA-SE ENG.002.04.2013.

ANEXO XI

RELAÇÃO DE MODELOS

- **MODELO DE CARTA CREDENCIAL**
- **MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA**
- **MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**
- **MODELO TERMO DE COMPROMISSO**
- **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DECRETO Nº 2460-R**
- **MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**
- **MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO**
- **MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**
- **MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA VISITA TÉCNICA**
- **MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO DA VISITA TÉCNICA**
- **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS**
- **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE**
- **MODELO DE RELAÇÃO DETALHADA DAS OBRAS E VALOR RESIDUAL**

MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA O(S) REPRESENTANTE(S) ÀS SESSÕES DE ABERTURA DE PROPOSTAS

PROPONENTE

LOCAL E DATA

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E CRESCIMENTO VEGETATIVO, NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR ONDE A CESAN ATUA COMO CONCESSIONÁRIA, NESTE ESTADO, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa, vem, pela presente, informar a V.Sas. que o (s) Sr. (s)....., Carteira (s) de Identidade nº....., é (são) pessoa (s) designada (s) por nós para acompanhar a **CONCORRÊNCIA** em epígrafe, podendo, para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, o que preciso for para o fiel cumprimento do presente credenciamento, bem como exercer o direito de preferência na condição de ME ou EPP ou MEI (quando for o caso), conforme estabelece a Lei Complementar Estadual 618/2012.

Atenciosamente

.....
Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(ais) pela proponente
(Nome da Proponente)

Observação: A referência ao direito de preferência somente deverá ser mencionada caso a empresa assim for enquadrada e deseje exercer o direito de preferência nesta licitação.

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

(Utilizar papel timbrado do banco)

CARTA DE FIANÇA Nº _____

VALOR: R\$ _____

AFIANÇADA: Nome, Endereço, Qualificação, CGC.

BENEFICIÁRIA: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN.

Pelo presente instrumento, o Banco.....,C.N.P.Jnº....., com sede em....., e por seus representantes legais infra-assinados, se declara fiador e principal pagador, em caráter irrevogável e irretratável, da firma.....(nome da afiançada), estabelecida à....., até o valor máximo de R\$(.....), devidamente atualizado com base no **Item 7 da SEÇÃO 2 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS do Edital de CONCORRÊNCIA - CESAN Nº 023/2017**, com a finalidade de garantir a fiel, completa, cabal e perfeita execução do **CONTRATO** nº....., a ser celebrado entre a empresa afiançada e a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN** (C.N.P.J Nº 28.151.363/0001-47) tendo por objeto o especificado na **CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO**.

A presente garantia, obedecido o limite acima especificado, abrange toda e qualquer quantia imputável à afiançada, inclusive o pagamento de multas, juros, honorários de advogado, cláusula penal, custas, despesas judiciais e outras penalidades cabíveis contra a afiançada.

Obriga-se o fiador, independentemente de interferência ou autorização da afiançada, a depositar no Banco do Estado do Espírito Santo - BANESES, Agência Central, em nome da **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**, no prazo improrrogável de 03 (três) dias contados a partir do recebimento da comunicação escrita contendo menção às cláusulas contratuais descumpridas pela empresa afiançada, as importâncias que tiverem de ser pagas em decorrência do aludido descumprimento, até o limite máximo estabelecido na presente Carta de Fiança.

O fiador declara, outrossim, que renuncia expressamente aos benefícios dos artigos 366, 827, 835, 837 e 838 da Lei nº 10406/2002 – CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

O prazo de validade da presente fiança é de (por extenso) dias, contado da data de sua emissão. (vide observação letra "d").

O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Carta de Fiança sujeitará o fiador à multa, meramente compensatória de 2% (dois por cento) do valor da presente, corrigido monetariamente, sem prejuízo das demais sanções legalmente previstas.

Os signatários deste instrumento declaram, sob as penas da lei que:

I - Estão estatutariamente autorizados a assinar e com poderes para obrigar este Banco a tal responsabilidade e regularmente autorizado a prestar garantias desta natureza, por força do disposto em determinações administrativas internas;

- II - a presente Fiança acha-se devidamente contabilizada, satisfazendo todas as exigências da legislação, especialmente bancária, regulamentações e determinações do Banco Central do Brasil, aplicáveis à espécie;
- III - o valor da presente Fiança se contém dentro dos limites permitidos por pelo Banco Central do Brasil, sendo que nesta data, o Patrimônio Líquido deste Banco é de R\$ _____ (por extenso), compatível com o volume de fianças emitidas até a presente data;
- IV - o Banco Fiador acha-se devidamente autorizado a expedir Carta de Fiança, não havendo nenhuma restrição atual à sua emissão.

Fica eleito o Foro de Vitória, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas com relação à presente Carta de Fiança.

Local e Data
Nome do Banco

Nomes dos Signatários

Testemunhas

OBSERVAÇÕES:

- a - Reconhecer as firmas dos representantes do fiador;
- b - registrar no Cartório de Títulos e Documentos;
- c - acrescentar os respectivos números de identidade ou CPF e nomes legíveis às assinaturas das testemunhas;
- d - o prazo mínimo de validade da Carta de Fiança corresponderá ao prazo global do **CONTRATO**, nos termos do que dispõe o **Item 6** das **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL**, **acrescido de 90 (noventa) dias**, conforme dispõe o §3º do art.73 da Lei 8.666/93.

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

REF.: EDITAL Nº 023/2017 – CONCORRÊNCIA – CESAN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E CRESCIMENTO VEGETATIVO, NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR ONDE A CESAN ATUA COMO CONCESSIONÁRIA, NESTE ESTADO, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Em atendimento à determinação do **Edital** referenciado, em seu subitem 3.1.1, letra "k" das **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** deste **Edital** da **CESAN**, declaramos sob as penalidades cabíveis que inexistente qualquer fato impeditivo para a habilitação de nossa empresa para apresentar proposta objeto desta licitação.

Declaramos ainda que não houve qualquer alteração no que pertine à qualificação técnica constante do Cadastro de Fornecedores da **CESAN**.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa

MODELO TERMO DE COMPROMISSO

LOCAL E DATA.

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

REF.: EDITAL Nº 023/2017 – CONCORRÊNCIA – CESAN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E CRESCIMENTO VEGETATIVO, NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR ONDE A CESAN ATUA COMO CONCESSIONÁRIA, NESTE ESTADO, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Eu, (nome do profissional)....., portador da carteira do CREA nº, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa (razão social) para integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência.

.....
Profissional
(nome e assinatura)

.....
Empresa (responsável - nome
cargo e assinatura)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DECRETO Nº 2460-R

LOCAL E DATA.

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN

REF.: EDITAL Nº 023/2017 – CONCORRÊNCIA – CESAN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E CRESCIMENTO VEGETATIVO, NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR ONDE A CESAN ATUA COMO CONCESSIONÁRIA, NESTE ESTADO, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA** estar ciente do **DECRETO Nº 2460-R, de 05 de fevereiro de 2010**, que dará cumprimento à Lei de Execução Penal e disciplina a organização e funcionamento da Administração Pública, para fins de absorção da mão-de-obra advinda do sistema prisional; **que irá disponibilizar em seu quadro de pessoal esta mão-de-obra** e se responsabilizará pela aplicabilidade da legislação e execução das **OBRAS E SERVIÇOS** objeto da licitação em referência.

.....
**Empresa (responsável - nome
cargo e assinatura)**

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

LOCAL E DATA

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

REF.: EDITAL Nº 023/2017 – CONCORRÊNCIA – CESAN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E CRESCIMENTO VEGETATIVO, NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR ONDE A CESAN ATUA COMO CONCESSIONÁRIA, NESTE ESTADO, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva (opcional): emprega menor(es), a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(es).

.....
Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is) pela Proponente.

MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO

DADOS DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº _____ VIGÊNCIA: ____/____/____ A ____/____/____

OBJETO: _____

CONDIÇÕES ORIGINAIS DE PAGAMENTO: _____

REPRESENTANTE LEGAL NO INSTRUMENTO: _____

DADOS DO TÍTULO A ALTERAR O PRAZO DE PAGAMENTO

Nº NOTA FISCAL: _____ EMISSÃO: ____/____/____ VALOR DE FACE: R\$ _____

DATA PROGRAMADA PGTO: ____/____/____ VALOR LÍQUIDO PAGTO: R\$ _____

ALTERAÇÃO A SER PROCEDIDA

NOVA DATA DE PAGTO: ____/____/____ Nº DE DIAS ANTECIPADOS: ____ (_____)

VALOR A SER PAGO: R\$ _____ (_____)

MEMÓRIA DE CÁLCULO: $D = N \times (i/30) \times N$

N = R\$ _____ i = _____% n = _____ dias d = R\$ _____

Pelo presente Termo, por um lado a CESAN, representada por seu Gerente Financeiro e Contábil/ Divisão de Finanças da CESAN e por outro a CONTRATADA _____ representada pelo Sr. _____, na qualidade _____ de _____ tem entre si ajustada a ALTERAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO do título acima identificado, ficando acordado que para os demais títulos permanecem as condições de pagamento pactuadas no Contrato original, atendendo o presente, quando necessário a formalidade legal de Termo Aditivo.

Com o recebimento do valor apurado, a CONTRATADA dá quitação geral e irrestrita ao título acima identificado.

Vitória, ____ de _____ de 200__.

Representante da CESAN_____
Representante Legal da CONTRATADA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

LOCAL, DATA.

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

REF.: EDITAL Nº 023/2017 – CONCORRÊNCIA – CESAN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E CRESCIMENTO VEGETATIVO, NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR ONDE A CESAN ATUA COMO CONCESSIONÁRIA, NESTE ESTADO, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da cédula de identidade nº, CPF nº, DECLARA sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que é (**microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**), nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar Estadual 618/2012 e Lei Complementar 123/2006**, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório acima referenciado, realizado pela **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN**.

Declara, outrossim, para fins do art. 3º, § 9º, da LC 123/06, que não auferiu faturamento acumulado nos meses do presente ano-calendário, acima dos limites previstos no art. 3º, incisos I e II da LC 123/06, **permanecendo devidamente enquadrada, até a presente data, como** (**microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**).

_____, _____ de _____ de _____

.....

Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is) pela Proponente.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

LOCAL E DATA

NOME DA EMPRESA

REF.: EDITAL Nº 023/2017 – CONCORRÊNCIA – CESAN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E CRESCIMENTO VEGETATIVO, NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR ONDE A CESAN ATUA COMO CONCESSIONÁRIA, NESTE ESTADO, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Declaramos que a empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, visitou o local onde serão executadas as **OBRAS E SERVIÇOS** objeto da **CONCORRÊNCIA** acima citada, oportunidade em que tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços e nos seus respectivos preços unitários.

Declaramos ainda que, esta empresa recebeu todos os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta **CONCORRÊNCIA**.

.....

Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis).

GERÊNCIA DO INTERIOR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

LOCAL E DATA

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

REF.: EDITAL Nº 023/2017 – CONCORRÊNCIA – CESAN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E CRESCIMENTO VEGETATIVO, NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR ONDE A CESAN ATUA COMO CONCESSIONÁRIA, NESTE ESTADO, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Em atendimento à determinação do **Edital** referenciado, em seu subitem 3.1.1, letra "u" das **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** deste **Edital** da **CESAN**, declaramos não ter participado da visita técnica por não necessitarmos de nenhuma outra informação complementar para elaboração de nossa proposta, além das constantes do processo licitatório, confirmando total conhecimento de todas as fases do empreendimento a ser executado.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa

MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS

LOCAL E DATA

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

REF.: EDITAL Nº 023/2017 – CONCORRÊNCIA – CESAN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E CRESCIMENTO VEGETATIVO, NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR ONDE A CESAN ATUA COMO CONCESSIONÁRIA, NESTE ESTADO, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Em atendimento à determinação do **Edital** referenciado, em seu subitem 3.1.1, letra “v” das **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** deste **Edital** da **CESAN**, declaramos que no caso de fornecimento de materiais iremos adquirir somente materiais que estejam de acordo com as normas e especificações da **CESAN**, inclusive quando a **CESAN** exigir que os materiais possuam **Atestado de Conformidade Técnica SABESP**.

Declaramos ainda que submeteremos as aquisições à aprovação da unidade gerenciadora do **CONTRATO** para verificação do atendimento às exigências estabelecidas.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

.....
Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE

LOCAL E DATA

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

REF.: EDITAL Nº 023/2017 – CONCORRÊNCIA – CESAN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E CRESCIMENTO VEGETATIVO, NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR ONDE A CESAN ATUA COMO CONCESSIONÁRIA, NESTE ESTADO, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA, que não será divulgada a natureza ou o conteúdo de quaisquer informações de propriedade do CESAN, ou custodiadas pelo mesmo, em seus ambientes de atuação, à qual tenha acesso, salvo sob autorização formal e expressa do responsável pela informação, e reafirmo meu compromisso na guarda, manuseio ou utilização criteriosos destas informações.**

Este compromisso subsistirá mesmo após a extinção do vínculo entre as partes, pelos prazos previstos na legislação vigente.

.....
Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is) pela Proponente

MODELO DE RELAÇÃO DETALHADA DAS OBRAS E VALOR RESIDUAL

Demonstrativo do valor residual dos contratos mantidos com Órgãos ou Entidades de Administração Pública Direta e Indireta, na esfera Municipal, Estadual e Federal e Órgãos ou Entidades Privadas, em andamento ou a serem assinados.

CONTRATANTE OBRA/SERVIÇO	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO	VALOR RESIDUAL	CORREÇÃO DO VALOR	TOTAL VALOR RESIDUAL
TOTAL DO VALOR RESIDUAL.....					

OBSERVAÇÕES:

- 1) Para os contratos mantidos com Entidades Privadas poderá ser informado somente o Valor Residual.
- 2) Na hipótese de não existência de obras, esta condição deverá ser preenchida no formulário.

Local, data,

.....
 Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(ais) pela proponente
 (Nome da Proponente)

RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA DE ENCARGOS – RECAE

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

1.1	CONTRATANTE:		CNPJ Nº:	
1.2	CONTRATADO:		CNPJ Nº:	
1.3	OBJETO:		(*) CEI nº:	
1.4	MÊS - REFERÊNCIA DO FATURAMENTO:			
1.5	MÊS - REFERENTE DA DOCUMENTAÇÃO:			

2. DOCUMENTOS ANEXOS

2.1 ENCARGOS TRABALHISTAS

Folha de pagamento mensal do pessoal alocado na prestação dos serviços, por contrato;

Comprovantes dos pagamentos dos encargos trabalhistas, bem como demais benefícios previstos em legislação específica, Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho.

2.2 ENCARGOS SOCIAIS/PREVIDENCIÁRIOS

Guia de Recolhimento do FGTS - GRF com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela Internet;

Guia da Previdência Social - GPS com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet;

Relação dos Trabalhadores – RE; Relação de Tomadores/Obras –

RET;

Comprovante de Declaração à Previdência;

Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pelo Conectividade Social.

2.3 ENCARGOS FISCAIS

Nota Fiscal do Mês - Referência do Faturamento

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual

Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais

Declaro sob as penas da Lei, que a empresa encontra-se em situação de adimplência em relação aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, incidentes sobre o contrato acima referido conforme determinação contida na Lei Estadual nº. 5.383/97 e Decreto nº. 1.938 –R e cópia dos comprovantes de pagamentos em anexo.

_____, ____/____/____ DO REPRESENTANTE LEGAL DA
NOME/CARGO E ASSINATURA EMPRESA

(*) nos casos de contratos de obra, de acordo com as normas estabelecidas na IN SRP nº 03/2005 art. 19 III.

ANEXO XII – SISTEMAS DO INTERIOR

Divisão Centro Norte – Nova Venécia

Sigla	Estrutura Orgânica /Município	Serviços Prestados	
O-DCN	Divisão Centro – Norte	Abastecimento Água	Esgotamento Sanitário
O-PNV	Polo de Nova Venécia	X	X
	Vila Pavão	X	
	Boa Esperança	X	
O-PCB	Polo de Conceição da Barra	X	
	Itaúnas	X	X
	Braço do Rio/Sayonara	X	
	Pedro Canário	X	X
	Floresta do Sul	X	
	Cristal	X	X
O-PMO	Polo de Montanha	X	X
	Vinhático	X	X
	Pinheiros	X	
	São João do Sobrado	X	
	Ponto Belo	X	X
	Itamira	X	X
	Mucurici	X	X
	Itabaiana	X	X

LOTE I – GERÊNCIA DO INTERIOR

Divisão Noroeste - Barra de São Francisco

Sigla	Estrutura Orgânica /Município	Serviços Prestados	
O-DNO	Divisão Noroeste	Abastecimento Água	Esgotamento Sanitário
O-PBS	Polo de Barra de São Francisco	X	X
	Paulista	X	
	Água Branca	X	X
	Água Doce do Norte	X	
	Governador Lacerda de Aguiar	X	
	Santo Agostinho	X	
	Ecoporanga	X	X
	Cotaxé	X	
	Imburana	X	
	Prata dos Baianos	X	
O-PSG	Polo de São Gabriel da Palha	X	X
	Vila Valério	X	X
	Mantenópolis	X	X
	Santa Luzia de Mantenópolis	X	

	São José de Mantenópolis	X	
	Pancas	X	
	Alto Rio Novo	X	
	Vila Verde	X	

LOTE II – GERÊNCIA DO INTERIOR

Divisão Serrana – Santa Teresa

Sigla	Estrutura Orgânica / Município	Serviços Prestados	
O-DSE	Divisão Serrana	Abastecimento Água	Esgotamento Sanitário
O-PST	Polo de Santa Teresa	X	X
	Santo Antônio do Canaã	X	
	Várzea Alegre	X	
	São Roque do Canaã	X	
	Santa Maria de Jetibá	X	X
	Alto Rio Possumover	X	
	Garrafão	X	
	Santa Leopoldina	X	
	Fundão	X	
	Timbuí	X	
	Cidade Nova da Serra	X	
O-PVN	Polo de Venda Nova do Imigrante	X	X
	Afonso Cláudio	X	X
	Serra Pelada	X	
	Laranja da Terra	X	X
	Sobreiro	X	
	Brejetuba	X	
	Conceição do Castelo	X	
	Marechal Floriano	X	
	Domingos Martins	X	X
	Santa Izabel	X	X
	Aracê	X	X
	Ponto Alto	X	

LOTE II – GERÊNCIA DO INTERIOR
Divisão Sul – Castelo

Sigla	Estrutura Orgânica / Município	Serviços Prestados	
O-DSU	Divisão Sul	Abastecimento Água	Esgotamento Sanitário
O-PCA	Polo de Castelo	X	X
	Rio Novo do Sul	X	
	Presidente Kennedy	X	
	Muqui	X	
	Atílio Vivácqua	X	
	Muniz Freire	X	X
	Piaçu	X	X
O-PIU	Polo de Iúna	X	
	Pequiá	X	
	Irupi	X	
	Ibatiba	X	
	São José do Calçado	X	
	Divino de São Lourenço	X	
	Dores do Rio Preto	X	
	Bom Jesus do Norte	X	X
	Apiacá	X	